

GILDARIS FERREIRA PANDIM

**QUESTÕES COMPARADAS DO LÉXICO DA TRADUÇÃO
JURAMENTADA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PORTUGUÊS-FRANCÊS**

São José do Rio Preto
2007

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

GILDARIS FERREIRA PANDIM

**QUESTÕES COMPARADAS DO LÉXICO DA TRADUÇÃO
JURAMENTADA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PORTUGUÊS-FRANCÊS**

Dissertação apresentada ao Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista, Câmpus de São José do Rio Preto, para obtenção do título de Mestre em Estudos Lingüísticos (Área de Concentração: Análise Lingüística).

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Lidia Almeida Barros

São José do Rio Preto
2007

BANCA EXAMINADORA**Titulares**

Prof^a. Dr^a. Lidia Almeida Barros - Orientadora

Prof^a. Dr^a. Rosiane Cristina Gonçalves Braga

Prof. Dr. Nelson Luís Ramos

Suplentes

Prof^a. Dr^a. Diva Cardoso de Camargo

Prof. Dr. Evandro Silva Martins

A Gilberto Ângelo Pandim (in memoriam)

Agradecimentos

Meus agradecimentos vão principalmente para a minha orientadora Lídia Almeida Barros, por sua paciência e dedicação constantes.

Agradeço igualmente aos professores Diva Cardoso de Camargo e Nelson Luís Ramos, pela importante colaboração em meu Exame Geral de Qualificação.

Pela compreensão e pelo amor dedicado durante todo o Mestrado, sou muito grata a Edson Roberto Mastreani Junior, vulgo “Be”.

E pelo apoio moral, agradeço a Giangela, “irmãzinha” querida, minha mãe Damáris, minha irmã Gilmáris e meu “irmãozinho” Daerto.

FERREIRA PANDIM, G. QUESTÕES COMPARADAS DO LÉXICO DA TRADUÇÃO JURAMENTADA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PORTUGUÊS-FRANCÊS. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Estudos Lingüísticos da Universidade Estadual Paulista – UNESP, câmpus de São José do Rio Preto, 2007.

RESUMO

Nossa pesquisa situa-se no campo da Terminologia, mas recorre, em parte, a alguns conceitos da Lingüística de Corpus e dos Estudos da Tradução Baseados em Corpus. A presente dissertação teve três objetivos principais: (a) observar as aproximações e distanciamentos da tradução juramentada francês – português, no que diz respeito a semelhanças e diferenças que ocorrem na terminologia pertinente aos contratos de prestação de serviços; (b) elaborar um *Léxico bilíngüe português-francês de termos de contratos de prestação de serviços* e (c) analisar os graus de equivalência que ocorrem na terminologia bilíngüe desses documentos originalmente redigidos em português. Foram utilizados três corpora para desenvolver a pesquisa: (1) CTTJ: corpus de contrato de prestação de serviços traduzido sob a forma juramentada; (2) CTOP: corpus de contratos de prestação de serviços originalmente redigidos em português; (3) CTOF: corpus de contratos de prestação de serviços originalmente redigidos em francês. Criamos também um corpus de apoio (CA), constituído por obras terminográficas monolíngües e bilíngües especializadas no discurso jurídico. O levantamento da terminologia presente no CTTJ e no CTOP foi feito com a ajuda do programa de computador Hyperbase, tendo sido usada a ferramenta *Concordance*. A pesquisa foi realizada em duas etapas: em primeiro lugar procedemos à comparação da terminologia presente no CTTJ com a terminologia presente no CTOP e no CA. Assim, pudemos observar as aproximações e distanciamentos que ocorrem entre os textos traduzidos e os textos originais. Nossa pesquisa revelou que, no caso específico de nosso objeto de estudo, o tradutor tende a aproximar-se mais do texto originalmente redigido em português, traduzindo em acordo com a terminologia brasileira da área. Apesar de dispormos de apenas um contrato traduzido sob a forma juramentada, percebemos que esse contrato é representativo, uma vez que, dos 102 termos do CTTJ considerados pertinentes aos contratos de prestação de serviços, 64 estavam presentes no CTOP e no CA (61%). São termos fundamentais ao âmbito desse tipo de documento. Na segunda etapa da pesquisa, buscamos as equivalências em francês para os termos em português levantados no CTOP e chegamos a um léxico português-francês de 180 termos pertinentes aos contratos de prestação de serviços. Com esse léxico, objetivamos dar uma contribuição aos tradutores juramentados ao lidarem com documentos dessa natureza. Determinamos os graus de equivalência que ocorrem entre os termos, classificando-os em equivalentes totais ou perfeitos, equivalentes parciais e ausência de equivalência, de acordo com Alpízar-Castillo (1995), Barros (2004) e Dubuc (1985). Constatamos que 80% dos termos equivalentes apresentaram igualdade de conteúdo, mesmo nível de língua e de uso, sendo, portanto, equivalentes totais.

Palavras-chave: Terminologia. Terminologia Bilíngüe português-francês. Tradução juramentada. Contrato de prestação de serviços.

FERREIRA PANDIM, G. QUESTIONS COMPARATIVES DU LEXIQUE DE LA TRADUCTION ASSERMENTEE DE CONTRATS DE PRESTATION DE SERVICES PORTUGAIS – FRANÇAIS. Mémoire de recherche présenté au Programme de Master en études linguistiques de l'Université de l'Etat de São Paulo (UNESP), São José do Rio Preto, 2007.

RESUME

La recherche se trouve dans le domaine de la terminologie, mais utilise également quelques concepts de la linguistique de corpus et des études de la traduction basées sur des corpus. Le présent mémoire a eu comme objectifs principaux: (a) observer les ressemblances et les écarts entre la terminologie de la traduction assermentée français – portugais d'un contrat de prestation de services et la terminologie de contrats rédigés originellement en portugais ; (b) élaborer un *Lexique bilingue portugais – français de termes des contrats de prestation de services* et (c) analyser les niveaux d'équivalence de la terminologie bilingue portugais – français de ce type de document. Nous avons utilisé trois corpus dans le cadre de la recherche : (1) CTTJ: corpus de traduction assermentée d'un contrat de prestation de services; (2) CTOP: corpus de contrats de prestation de services, rédigés originellement en portugais; (3) CTOF: corpus de contrats de prestation de services, rédigés originellement en français. Nous avons utilisé également de sources secondaires (CA), constitués par des ouvrages terminographiques monolingues et bilingues, spécialisés dans le domaine juridique. Le repérage de la terminologie présente dans le CTTJ et dans le CTOP a été réalisé à l'aide de l'outil *Concordance* du logiciel Hyperbase. La recherche a été divisée en deux parties : d'abord nous avons confronté la terminologie repérée dans le CTTJ avec la terminologie présente dans le CTOP et dans le CA. Nous avons pu, ainsi, observer les ressemblances et les écarts entre la terminologie des textes traduits et des textes originaux. Dans le contrat étudié (CTTJ), nous avons observé que le traducteur utilise la terminologie présente dans les textes rédigés originellement en portugais. Même si nous n'avons eu qu'un contrat de prestation de services traduit, ce contrat est représentatif. En effet, parmi 102 termes du CTTJ pertinents aux contrats de prestation de services, 64 ont été attestés dans le CTOP et dans le CA (60%). Ce sont des termes fondamentaux pour ce type de document. Dans la deuxième partie de la recherche, nous avons cherché les équivalences en français pour les termes en portugais repérés dans le CTOP et nous avons constitué, ainsi, un lexique portugais – français de 180 termes importants pour les contrats de prestation de services. Ce lexique a été réalisé avec l'objectif d'aider les traducteurs assermentés travaillant avec des documents de ce type. Selon Alpízar-Castillo (1995), Barros (2004) et Dubuc (1985), nous avons déterminé les niveaux d'équivalence de ces termes, en les classifiant d'équivalents totaux, d'équivalents partiels et absence d'équivalence. Nous avons observé que 80% des termes équivalents étaient des équivalents totaux, et présentaient, ainsi, le même contenu, le même niveau de langue et d'utilisation en contexte.

Mots-clés : Terminologie. Terminologie bilingue portugais-français. Traduction assermentée. Contrat de prestation de services.

INTRODUÇÃO	14
ARCABOUÇO TEÓRICO	18
1. Terminologia	18
1.1 <i>Da Teoria Geral da Terminologia à Teoria Comunicativa da Terminologia</i>	18
1.2 <i>Conceito e campo de estudos da Terminologia</i>	20
1.3 <i>Objeto de estudo: o termo</i>	21
1.4 <i>Conceito e contextos</i>	24
2. Terminologia Bilíngüe ou Comparada	27
2.1 <i>Terminologia e Tradução</i>	27
2.2 <i>Graus de equivalência terminológica</i>	28
2.2.1 <i>Equivalência terminológica total</i>	30
2.2.2 <i>Equivalência terminológica parcial</i>	31
2.2.3 <i>Ausência de equivalência terminológica</i>	32
2.3 <i>Metodologia da pesquisa terminológica bi- e multilíngüe</i>	34
3. Lingüística de Corpus	37
3.1 <i>Alguns tipos de corpora</i>	37
3.2 <i>Bases e Bancos de Dados: o Hyperbase</i>	39
4. A Tradução Juramentada	41
4.1 <i>A tradução juramentada no Brasil</i>	41
4.2 <i>Habilitação do tradutor juramentado no Brasil</i>	43
4.3 <i>A Tradução Juramentada na França</i>	45
4.4 <i>Habilitação do tradutor juramentado na França</i>	47
5. O contrato de prestação de serviços	50
5.1 <i>O contrato de prestação de serviços no Brasil</i>	50
5.2 <i>O contrato de prestação de serviços na França</i>	53
METODOLOGIA	59
6. Passos metodológicos	59
6.1 <i>Elaboração dos corpora</i>	59
6.1.1 <i>Corpus de tradução juramentada (CTTJ)</i>	59

6.1.2 Corpus de contratos de prestação de serviços originalmente redigidos em português (CTOP)	61
6.1.3 Corpus de contratos de prestação de serviços originalmente escritos em francês (CTOF)	64
6.1.4 Corpus de apoio (CA)	65
6.2 <i>Constituição das bases de dados textuais</i>	66
6.3 <i>Levantamento da terminologia</i>	69
6.3.1 Levantamento dos candidatos a termos	69
6.3.2 Comparação da lista de candidatos a termos do CTTJ com CA e o CTOP	70
6.3.3 Comparação da lista de candidatos a termos do CTOP com CA	71
6.3.4 Determinação final da nomenclatura do <i>Léxico bilíngüe português-francês de termos de contratos de prestação de serviços</i>	71
6.4 <i>Constituição de uma base de dados terminológica bilíngüe</i>	72
6.5 <i>Estabelecimento das equivalências</i>	73
RESULTADOS DA PESQUISA E ANÁLISE DOS DADOS	74
7. Aproximações e distanciamentos entre CTTJ, CTOP e CA	74
7.1 <i>Dados iniciais comparativos CTTJ, CTOP e CA</i>	74
7.1.1 Unidades lexicais no sentido da língua geral	79
7.1.2 Termos de outros domínios de especialidade	80
7.2 <i>Quadro final comparativo entre CTTJ, CTOP e CA</i>	81
7.3 <i>Casos de aproximações e distanciamentos da terminologia do CTTJ em relação aos textos originalmente redigidos em português</i>	86
8. Léxico Bilíngüe português-francês de termos de contratos de prestação de serviços	93
9. Graus de equivalência terminológica português-francês nos contratos de prestação de serviços	98
9.1 <i>Casos de equivalência total</i>	98
9.2 <i>Casos de equivalência parcial</i>	103
9.3 <i>Caso de ausência de equivalência</i>	107
CONSIDERAÇÕES FINAIS	110
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	113
ANEXOS	117
<i>Candidatos a termos do CTTJ</i>	117
<i>Candidatos a termos do CTOP</i>	121

Índice de figuras

Figura 1: Os graus de equivalência_____	30
Figura 2: Modelo de contrato de prestação de serviços brasileiro_____	53
Figura 3: Modelo de contrato de prestação de serviços francês_____	58
Figura 4: Página de contrato do CTTJ_____	61
Figura 5: Hyperbase: Base de dados textuais do CTOP_____	66
Figura 6: Hyperbase: Base de dados textuais do CTTJ_____	67
Figura 7: Concordâncias CTOP_____	68
Figura 8: Base de dados bilíngüe português-francês_____	72

Índice de quadros

Quadro 1: Candidatos a termos CTTJ *versus* CA e CTOP _____ 75

Quadro 2: Quadro Comparativo entre termos finais CTTJ, CTOP e CA _____ 81

Índice de tabelas

Tabela 1: Termos equivalentes português-francês_____	94
Tabela 2: Casos de equivalentes totais ou perfeitos_____	99
Tabela 3: Casos de equivalentes parciais_____	105

Abreviações

CA: Corpus de apoio

TCT: Teoria Comunicativa da Terminologia

TGT: Teoria Geral da Terminologia

TJ: Tradução Juramentada

CTOF: Corpus de contratos de prestação de serviços originalmente redigidos em francês

CTOP: Corpus de contratos de prestação de serviços originalmente redigidos em português

CTTJ: Corpus de contrato de prestação de serviços submetido à tradução juramentada
(francês→português)

INTRODUÇÃO

O presente trabalho de pesquisa insere-se em um projeto maior, coordenado pela Prof^a. Dr^a. Lúdia Almeida Barros, sobre a terminologia de documentos submetidos à tradução juramentada (TJ). Essa é de relevância para o Brasil, em suas relações comerciais, sociais e jurídicas internacionais. Por conseguinte, o profissional, para proceder a esse tipo de tradução, deve estar plenamente capacitado para bem desenvolver sua atividade, visto a grande responsabilidade que carrega.

Nesse sentido, decidimos nos inserir na equipe da Prof^a. Dr^a. Lúdia com o fim de dar uma contribuição aos estudos desenvolvidos em seu projeto e, assim, melhor conhecer o comportamento da terminologia presente em contratos de prestação de serviços submetidos à tradução juramentada e ainda observar as especificidades da terminologia bilíngüe pertinente aos documentos dessa natureza originalmente redigidos em português e em francês.

Nosso trabalho teve três objetivos principais: (1) observar aproximações e distanciamentos existentes entre um contrato de prestação de serviços submetido à tradução juramentada e documentos de mesma natureza redigidos originalmente em português; (2) contribuir para o trabalho do tradutor que lida com contratos de prestação de serviços, elaborando um *Léxico bilíngüe português-francês de termos de contratos de prestação de serviços*; e (3) analisar os graus de equivalência que ocorrem entre os equivalentes português-francês, pertencentes ao domínio dos contratos de prestação de serviços.

Devido à dificuldade de termos acesso a uma grande quantidade de documentos traduzidos, nosso corpus de estudo constituiu-se de apenas um contrato de prestação de serviços (CTTJ). Inicialmente, acreditamos que não seria representativo do léxico da tradução juramentada de contratos dessa natureza francês – português. Nossa pesquisa revelou, porém, que a abrangência e representatividade do conjunto terminológico encontrado nesse contrato é muito grande, como demonstraremos ao longo desta Dissertação.

De qualquer modo, passamos a considerar o conjunto lexical e, sobretudo, o conjunto terminológico desse corpus como apenas um ponto de partida de nossas pesquisas e o conjunto terminológico que constituiu a nomenclatura do *Léxico bilíngüe português-francês* foi levantado com base nos contratos de prestação de serviços redigidos originalmente em português (CTOP).

De acordo com o novo direcionamento dado às pesquisas, o levantamento do léxico desse tipo de contrato não mais se fez somente com base no CTTJ, mas no conjunto lexical/terminológico encontrado no CTOP. Desse modo, passamos a não mais focar nosso trabalho no léxico **da** tradução juramentada, mas no léxico **para a** tradução juramentada.

Utilizamos, em nossas pesquisas, três corpora: dois compostos de contratos de prestação de serviços redigidos originalmente em português e em francês (CTOP e CTOF) e um composto da tradução juramentada de contrato da mesma natureza (francês – português) (CTTJ). Usamos também um corpus de apoio (CA), composto de dicionários monolíngües e bilíngües especializados na área jurídica e comercial.

Para o estudo das aproximações e distanciamentos da tradução juramentada, o CTTJ foi usado como corpus de estudo e o CTOP e o CTOF como corpora comparáveis. Na pesquisa bilíngüe, passamos a usar o CTOP como corpus de estudo, sendo o CTOF e o CA fontes de pesquisa para as equivalências (português-francês).

Por uma questão científica, restringimos nossas pesquisas à variante nacional do francês da França. Essa escolha deveu-se notadamente ao fato de que é com esse país – dentre os demais países francófonos – que o Brasil mantém maior intercâmbio cultural e comercial. Ativemos, desse modo, nossa atenção sobre os conceitos de TJ originários de fontes francesas da França e constituímos nosso corpus de textos originalmente redigidos em francês com documentos provenientes desse país.

Como embasamento teórico, servimo-nos, no campo da Terminologia, dos estudos realizados por Barros (2004), Boutin-Quesnel (1985), Cabré (1993, 1998, 1999), Dubuc (1985), Krieger e Finatto (2004), Pavel e Nolet (2002), entre outros.

Em relação à Terminologia Bilíngüe, tivemos como embasamento teórico Alpízar-Castillo (1995, 2002), Aubert (1996), Barros (2004), Cabré (1993, 1998, 1999), Dubuc (1985), Gouadec (1990), Lerat (1995), Pavel e Nolet (2002), entre outros.

O presente trabalho organiza-se da seguinte maneira: em primeiro lugar, expomos os conceitos operacionais e os modelos teóricos e metodológicos que deram sustentação ao nosso trabalho. Assim, no primeiro capítulo, apresentamos resumidamente o percurso histórico da Terminologia bem como os conceitos de *termo*, *conceito* e *contexto* adotados.

O segundo capítulo refere-se à Terminologia Bilíngüe ou Comparada, às posturas teóricas por nós adotadas e os diferentes graus de equivalência que podem ocorrer entre termos de um determinado domínio em duas línguas comparadas. Incluímos igualmente nesse capítulo a relação entre a Terminologia e a Tradução.

No terceiro capítulo, apresentamos resumidamente a Lingüística de Corpus, com a apresentação do programa informático que utilizamos para o levantamento da terminologia dos contratos de prestação de serviços.

O quarto capítulo trata da Tradução Juramentada, no Brasil e na França. Nele explicamos o funcionamento dessa atividade profissional nos dois países.

No quinto capítulo, explicamos as leis e normas que regem os contratos de prestação de serviços brasileiro e francês, bem como os papéis do contratado e do contratante.

A metodologia de nossa pesquisa é apresentada detalhadamente no sexto capítulo do trabalho. Nele explicamos todos os passos metodológicos que seguimos em relação à elaboração dos três corpora principais e do corpus de apoio, à criação da base de dados textuais no Hyperbase, ao levantamento dos termos do CTTJ e do CTOP, ao cotejo da

terminologia do CTTJ com o CTOP e o CA, à determinação da nomenclatura final em português, à criação da base de dados terminológica português-francês, à busca de equivalências dos termos pertinentes ao domínio dos contratos de prestação de serviços e, finalmente, à elaboração do *Léxico bilingüe português-francês de termos de contratos de prestação de serviços*.

Os resultados da pesquisa e análise dos dados foram divididos em quatro capítulos: no capítulo sétimo, apresentamos os dados comparativos entre os termos do CTTJ, do CTOP e o CA, explicando os critérios que levamos em consideração para a identificação dos termos pertinentes aos contratos de prestação de serviços; procedemos também, nesse capítulo, à análise das aproximações e dos distanciamentos existentes entre a terminologia do CTTJ e as do CTOP e do CA; no capítulo oitavo, apresentamos o *Léxico bilingüe português-francês de termos de contratos de prestação de serviços*; no capítulo nono, analisamos os graus de equivalência que ocorrem entre a terminologia dos contratos de prestação de serviços dos dois idiomas.

As principais conclusões a que chegamos em nossa pesquisa são apresentadas ao final da Dissertação, seguidas das referências bibliográficas e dos anexos.

ARCABOUÇO TEÓRICO

1. Terminologia

Neste capítulo, primeiramente apresentaremos brevemente o percurso histórico da Terminologia, assim como os conceitos de *termo*, *conceito* e *contexto* que foram adotados em nosso trabalho.

1.1 Da Teoria Geral da Terminologia à Teoria Comunicativa da Terminologia

A Terminologia surge por volta dos anos 1930, com os trabalhos de Eugen Wüster em Viena, com a defesa de sua tese de Doutorado na qual sistematiza a terminologia do domínio das máquinas – ferramentas. Segundo Cabré (1998, p. 27) “em sua tese de Doutorado, Wüster explica as razões que justificam a sistematização dos métodos de trabalho em Terminologia; estabelece os princípios que devem orientar os trabalhos sobre os termos e esboça as linhas de uma metodologia do tratamento dos dados terminológicos”.¹

Os princípios adotados por Wüster baseiam-se nas seguintes características:

- a) a Terminologia é uma disciplina autônoma;
- b) seu objeto de estudo são os termos técnico-científicos (unidades específicas de um campo de estudos);
- c) os termos são analisados com base nos conceitos que eles representam;
- d) o valor de um termo é determinado pela sua estrutura conceptual do domínio;
- e) tem-se em vista a normalização conceptual e denominativa por meio do estudo dos termos, assegurando a precisão e a univocidade da comunicação profissional.

¹ [...] dans sa thèse de Doctorat, Wüster explique les raisons qui justifient la systématisation des méthodes de travail en terminologie, il établit les principes qui doivent présider aux travaux sur les termes et esquisse les grandes lignes d'une méthodologie du traitement des données terminologiques.

Esse modelo foi, no entanto, apresentando problemas de aplicação nos estudos de termos, levando os terminólogos a uma revisão teórica. Cabré (1999, p.110) observa que a Teoria Geral da Terminologia (TGT) possui um caráter reducionista e idealista e acrescenta que:

O reducionismo e o idealismo dessa teoria confirmam tanto a concepção global de unidade terminológica e sua limitação a sua condição denominativa, com todas as conseqüências que isso comporta (esquecer os aspectos sintáticos, negar a variação, ignorar os aspectos comunicativos dos termos) quanto à concentração do trabalho terminológico na normalização para a comunicação profissional internacional. A TGT baseia-se numa suposta homogeneidade e universalidade do conhecimento especializado e no desejo de unificação das formas de expressão, que não confirmam os dados empíricos, exceto em alguns campos de estudo. (CABRÉ, 1999, p. 110)²

Com o objetivo de estudar os termos inseridos nos seus contextos, Cabré propõe uma nova teoria, a Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT), que possui uma base comunicativa em que os termos são vistos como unidades complexas e suas características lingüísticas, cognitivas e comunicativas também devem ser estudadas. A autora explica que:

Em linhas gerais, a teoria que propomos pretende levar em consideração os termos como unidades únicas e, ao mesmo tempo, similares a outras unidades de comunicação, dentro de um quadro global de representação da realidade, admitindo a variação conceptual e denominativa e levando em conta a dimensão textual e discursiva dos termos. (CABRÉ, 1999, p. 120)³

Abaixo, seguem alguns dos princípios adotados pela autora (CABRÉ, 1999, p. 121):

- a) a Terminologia é um campo de estudos interdisciplinar;

² El reduccionismo e idealismo de esta teoría los confirman tanto la concepción global de la unidad terminológica y su limitación a su condición denominativa, con todas las consecuencias que ello supone (olvido de los aspectos sintáticos, negación de la variación, ignorancia de los aspectos comunicativos de los términos), como la concentración del trabajo terminológico en la normalización para la comunicación profesional internacional. La TGT se basa en una pretendida homogeneidad y universalidad del conocimiento especializado y en el deseo de unificación de las formas de expresión, que no confirman los datos empíricos, con excepción de algunos pocos ámbitos.

³ En líneas generales, la teoría que proponemos pretende dar cuenta de los términos como unidades singulares y a la vez similares a otras unidades de comunicación, dentro de un esquema global de representación de la realidad, admitiendo la variación conceptual y denominativa, y teniendo en cuenta la dimensión textual y discursiva de los términos.

- b) o objeto de estudos da Terminologia são as unidades terminológicas (termos) e essas são unidades lingüísticas que têm, entre outros, valores pragmáticos;
- c) o conteúdo de um termo é relativo, depende de sua área de especialidade e de sua utilização;
- d) a Terminologia teórica tem o papel de descrever formal, semântica e funcionalmente as unidades que podem adquirir um valor terminológico, enquanto que a Terminologia aplicada tem o papel de inserir as unidades de valor terminológico num tema e numa situação determinada e ainda estabelecer as características dos termos segundo essa situação.

A valorização dos aspectos socioculturais evidenciou a variação lingüística e, além das unidades terminológicas, os fraseologismos e as expressões fixas e semi-fixas também passaram a ser objetos de estudo da Terminologia.

1.2 Conceito e campo de estudos da Terminologia

O termo *terminologia* evidencia uma dupla significação. Em uma primeira acepção, o termo designa “estudo científico dos conceitos e dos termos em uso nas línguas de especialidade” (ISO 1087, 1990, p.12). Em uma segunda acepção, significa “conjunto dos termos próprios de um domínio, de um grupo de pessoas ou de um indivíduo” (BOUTIN-QUESNEL, 1985, p. 01). Sua unidade-padrão é o termo, que definiremos mais adiante.

O campo de pesquisa próprio da Terminologia enquanto estudo científico é o das línguas (linguagens) de especialidade, compreendidas como “sistema de comunicação verbal e escrito, usado por uma comunidade de especialistas numa área particular do conhecimento” (PAVEL; NOLET, 2002, p.124).⁴

⁴ Système de communication verbale et écrite observé à travers l’usage particulier qu’en fait une communauté de spécialistes dans un domaine de connaissances déterminé.

Segundo Rondeau (1996, p.20-1), é possível identificar três funções principais da Terminologia:

1. função conceptual ou cognitiva;
2. função comunicacional;
3. função simbólica ou identitária.

Além de analisar e descrever terminologias, ou seja, conjuntos de termos técnicos, a primeira função relaciona-se à análise e descrição de textos e discursos especializados. A segunda está ligada à comunicação, à informação e à transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos. A terceira e última função refere-se a uma identidade nacional, regional ou de grupo.

Segundo Barros (2004, p.22):

os estudos terminológicos fornecem bases teóricas e metodológicas para inúmeras pesquisas, tendo aplicações no ensino das línguas (materna e estrangeira), na tradução, na elaboração de obras terminográficas (dicionários especializados), no ensino de disciplinas técnicas e científicas, na documentação, no jornalismo científico, nas ciências sociais, na transferência do saber técnico e científico, na produção industrial e nas políticas lingüísticas.

A Terminologia desempenha, assim, papel de relevância para os estudos em várias áreas do saber.

1.3 Objeto de estudo: o termo

Segundo a Norma ISO 1087, termo é “a designação, por meio de uma unidade lingüística, de um conceito definido numa língua de especialidade” (ISO 1087, 1990, p.5). O conceito de termo tem-se modificado em consonância com o processo evolutivo da própria Terminologia. Efetivamente, para TGT, o termo constituía uma **unidade de conhecimento** e não uma **unidade lingüística**.

Com o aprofundamento das reflexões sobre a matéria, a tendência, hoje, é a de compreender o termo enquanto unidade lexical e, portanto, lingüística. Assim, *termo* e

palavra não se distinguiriam no que diz respeito ao seu funcionamento. Krieger e Finatto (2004) explicam que:

Ao circularem em inúmeros cenários comunicativos, não permanecendo mais restritos aos intercâmbios profissionais, os termos passaram a integrar o léxico geral dos falantes de uma língua, mesmo sofrendo perdas em suas densidades conceituais. Tal circulação, ao mesmo tempo, evidencia que não há uma fronteira rígida a separar léxico geral de léxicos especializados. Uma constatação dessa natureza, que aproxima termo/palavra sob o prisma de seus modos de funcionamento no discurso, redimensiona as proposições clássicas de que o conjunto das terminologias constitui um subcomponente do léxico geral, formando uma língua à parte, denominada língua de especialidade. (KRIEGER; FINATTO, 2004, p.80)

Percebemos, portanto, uma mudança considerável na visão de termo. De fato, a TCT sintetizou um sentimento geral dos terminólogos do mundo todo que trabalhavam numa perspectiva descritiva e passou a compreender o termo como uma unidade lingüístico-pragmática, complexa, multifacetada, destacando a poliedricidade do termo.

Esse novo modo de entender a unidade terminológica é explicado por Krieger e Finatto (2004) da seguinte maneira:

Nessa visão mais abrangente, o termo compreende tanto uma vertente conceitual, expressando conhecimento e fundamentos dos saberes, quanto uma face lingüística, determinando sua naturalidade e integração aos sistemas lingüísticos, além dos aspectos que se agregam a suas funcionalidades comunicacionais básicas: fixar e favorecer a transferência do conhecimento. Desse conjunto de ângulos constitutivos do termo resulta a geração do componente lexical especializado dos sistemas lingüísticos. (KRIEGER; FINATTO, 2004, p. 80)

A maior parte dos estudos no campo da Terminologia tem privilegiado a análise das unidades terminológicas nominais de base substantival. Nos últimos anos essa perspectiva tem, porém, se modificado, como explicam Krieger e Finatto (2004):

Pensando sobre quais itens podem incidir nossas observações em corpus textuais digitalizados, as unidades terminológicas lingüísticas, foco de estudo de uma visão comunicativa e textual, poderiam ser, conforme Estopà (1999):

- a) Lexicais
 - Nominais;
 - Adjetivais;
 - Verbais;

- Adverbiais.
 - b) Não-lexicais
 - unidades fraseológicas especializadas;
 - combinações recorrentes.
- (KRIEGER; FINATTO, 2004, p. 204-5)

De fato, de acordo com Estopà (1999), as unidades terminológicas lingüísticas lexicais são passíveis de adquirir estatuto de termo. Já as unidades terminológicas lingüísticas não-lexicais, embora sejam compostas de palavras, dificilmente terão estatuto de termo. As unidades fraseológicas especializadas se situam, do ponto de vista do nível de análise lingüística, entre as unidades lexicais e a frase. Sendo assim, não são bem definidas pelos lingüistas. No que concerne às combinações recorrentes, considera-se que, embora as unidades lingüísticas que as compõem co-ocorram com alta frequência, não chegam a formar uma unidade semântica. Essas questões ainda não estão claras para os terminólogos e não são o cerne da nossa pesquisa. Por esse motivo, e não nos ateremos a esses aspectos.

O que objetivamos mostrar é que o leque das classes lexicais passíveis de estudo por parte da Terminologia enriqueceu-se, permitindo pesquisas mais aprofundadas do léxico das áreas de especialidade.

Do ponto de vista de sua estrutura morfossintática e léxico-semântica, os termos podem ser simples, compostos ou complexos. Os primeiros são constituídos de um só radical, com ou sem afixos (ISO 1087, 1990, p.7), ou seja, constituem-se de um único lexema. Os segundos, compostos, são aqui compreendidos no sentido que lhes dá Barros (2004):

Os termos compostos também são unidades lexicais formadas por dois ou mais radicais. Distinguem-se, no entanto, dos termos complexos pelo alto grau de lexicalização e pelo conjunto de morfemas lexicais e/ou gramaticais que os constitui em situação de não-autonomia, representada graficamente pela utilização do hífen, como *mão-de-obra*, *pé-de-cabra*. Cumpre ressaltar que consideramos as unidades lexicais compostas por aglutinação (como *fidalgo*, *embora* etc.) e pela justaposição sem hífen de dois ou mais radicais como termos simples. (BARROS, 2004, p. 100-101)

Nos domínios técnicos e científicos, ocorrem com altíssima frequência os termos complexos, isto é, “constituídos de dois ou mais radicais, aos quais se podem acrescentar

outros elementos” (ISO 1087, 1990, p. 7). Esses também são chamados de termos sintagmáticos ou sintagmas terminológicos, como explica Barros (2004):

No discurso científico e especializado, a produtividade discursiva exprime-se em grande parte pela criação de termos de tipo sintagmático. A produção neonímica com base em oposições distintivas entre unidades terminológicas que têm como lexema-base um hiperônimo (termo mais genérico) constitui o processo mais comum de formação de termos nas línguas de especialidade, como nos seguintes conjuntos de sintagmas terminológicos:

- raio
 - raio gama
 - raio laser
 - raio infravermelho
 - raio ultravioleta
- amiloidose
 - amiloidose primária sistêmica
 - amiloidose secundária sistêmica
 - amiloidose primária localizada (BARROS, 2004, p. 101).

Os termos sintagmáticos (complexos) têm, portanto, presença marcante nos discursos de especialidade.

Os estudos do léxico baseados em corpus, que se têm desenvolvido nos últimos anos, observaram um aspecto importante para o qual o terminólogo deve estar atento. Trata-se das combinações recorrentes. Krieger e Finatto (2004) explicam que:

Estopà [1999] afirma que essas unidades estão formadas por um núcleo (nominal) e um complemento, mas que a unidade em seu conjunto não forma um termo. Cita como exemplo *radiografia do tórax, diagnóstico de mononucleose infecciosa*. (KRIEGER; FINATTO, 2004, p. 214)

Diante do exposto, é importante destacar que o terminólogo não deve se deixar enganar pela alta frequência de coocorrência de algumas unidades lexicais num corpus, pois nem sempre essas unidades são termos complexos.

1.4 Conceito e contextos

O conceito é um elemento fundamental no estudo da Terminologia e define-se como uma “unidade de pensamento constituída de um conjunto de características atribuídas a um

objeto ou a uma classe de objetos e que pode se exprimir por um termo ou por um símbolo” (BOUTIN-QUESNEL, 1985, p.18).

Segundo Boutin-Quesnel (1985), os conceitos podem ser de três tipos:

- **próprios de um domínio:** que pertencem, particularmente ou exclusivamente, a um domínio específico;
- **emprestados:** que pertencem a outro domínio, mas são utilizados, igualmente, pelo domínio em estudo;
- **que ultrapassam o domínio:** são utilizados por vários domínios, mas não pertencem a nenhum em específico.

Um conceito pode ser identificado, distinto e descrito por meio de traços conceptuais, isto é, das representações mentais de propriedades de um objeto, podendo ser essenciais, ou seja, que descrevem elementos fundamentais do conceito, ou secundários, que servem de complemento aos essenciais.

Ao analisar o conteúdo conceptual de um termo, o terminólogo faz a análise conceptual, isto é, o procedimento científico que “determina os traços de um conceito, de sua compreensão, de sua extensão e das relações que o conceito mantém com outros conceitos” (BOUTIN-QUESNEL, 1985, p.18).

O contexto constitui um elemento de grande importância para os estudos terminológicos, pois é nele que os termos e os conceitos são estudados. Entende-se por contexto “um enunciado que exprime uma idéia completa, no qual o termo estudado encontra-se atualizado” (DUBUC, 1985, p. 62). Há três tipos fundamentais de contextos:

- **contexto definitório,** no qual há dados precisos acerca do conceito designado pelo termo estudado, por exemplo, a definição do termo *laser*:

mas o que é de fato laser? Consiste em uma câmara tubular, recheada de substância química (gás carbônico, argônio ou rubi) que pode ser líquida ou gasosa. (...) Dependendo do material utilizado, ele pode vaporizar tecidos,

destruir pigmentos ou coagular sangue. (SAÚDE, 1997, p.54 *apud* BARROS, 2007, p.39)

- **contexto explicativo**, que apresenta dados com relação à natureza e a determinados aspectos do termo, sem defini-lo claramente, por exemplo, a definição do termo *discromia*:

na maioria das vezes, o processo relaciona-se à quantidade de melanina. Outros pigmentos endógenos (bilirrubina, alcaptona, derivados hemoglobínicos) e exógenos (cloroquina, tetraciclina, clolazimina, ouro, entre outros) produzem discromias. Podem ser localizadas ou generalizadas e, até mesmo, sistêmicas, congênitas, hereditárias ou adquiridas pelos mais diversos mecanismos. (AZULAY, 1999, p.54 *apud* BARROS, 2007, p. 39)

- **contexto associativo**, que veicula descritores para determinar, através de associações, se o termo pertence a um domínio ou a um grupo de termos que designam conceitos próximos, por exemplo, neste enunciado: “o laser está invadindo os consultórios médicos de todas as especialidades e atrai pacientes, que se encantam com a alta tecnologia” (SAÚDE, 1997, p. 43 *apud* BARROS, 2007, p.39).

Em nossa pesquisa, os contextos mais encontrados no contrato de prestação de serviços foram os explicativos e os associativos. Isso se deve ao fato de que o contrato não tem como objetivo a definição dos termos, ele apenas os utiliza. Esses tipos de contextos foram importantes em nossa pesquisa, tendo sido complementados por definições obtidas em dicionários especializados.

Passaremos a seguir aos conceitos de Terminologia Bilíngüe ou Comparada adotados em nossa pesquisa.

2. Terminologia Bilíngüe ou Comparada

Trataremos, em primeiro lugar, no presente capítulo sobre a relação entre a Terminologia e a Tradução, em seguida exporemos os graus de equivalência que podem ocorrer na terminologia bilíngüe de uma área de estudos e, por fim, explicaremos a metodologia da pesquisa terminológica bi- e multilíngüe.

2.1 Terminologia e Tradução

Todo trabalho de tradução de textos técnicos e científicos adentra, obrigatoriamente, o campo da Terminologia. Como afirma Aubert (1996a, p.14), “as relações entre Tradução/Terminologia não se estabelecem, na realidade cotidiana, de maneira tão simples, direta e unidirecional”, sendo a Tradução “tão antiga quanto os primeiros contatos entre povos de línguas distintas”. Já “a Terminologia, entendida como estudo descritivo e sistematizador dos vocábulos das línguas de especialidade, constitui área de estudos relativamente recente e a produção de materiais terminológicos, particularmente em forma bilíngüe, é ainda, em muitos domínios, apenas incipiente” (*idem, ibidem*).

A Terminologia e a Tradução, embora se conduzam por caminhos distintos, “no *fazer* tradutório, bem como no *fazer* terminológico, esses mesmos caminhos se cruzam e se entrecruzam”, afirma Aubert (1996a, p.13). Deve-se, entretanto, atentar para o fato de que o princípio básico que norteia a pesquisa terminográfica bilíngüe ou multilíngüe é que “fazer Terminologia não é fazer Tradução”, como explica Cabré (1993):

Fazer Terminologia não se resume a traduzir as formas de uma língua para outra se baseando em algumas denominações pretendidamente equivalentes, mas colher as denominações que os usuários de uma língua efetivamente empregam para se referirem a um determinado conceito e, em último caso, cabe propor alternativas de denominação a situações mal resolvidas pelos especialistas no domínio. (CABRÉ, 1993, p.246)

Assim, um tradutor não deve traduzir um termo, mas proceder a uma pesquisa que o conduza ao termo que o especialista da área, nativo da língua de chegada, utiliza, de fato. Sendo assim, a terminologia atua em estreita colaboração com a tradução, facilitando o trabalho do tradutor. Vega (1996, p.69) explica a relação que o tradutor mantém ou deveria manter com a Terminologia:

[...] o mais importante na educação do futuro tradutor com relação à terminologia é ensiná-lo e habitué-lo a ser usuário, convertê-lo em usuário empedernido de Lexicografia e de documentação terminológica: bases de dados, tesouros, glossários etc.; colocá-lo a par das produções existentes, dos centros de produção terminográfica, das últimas técnicas de gestão de glossários, de bases de dados, programas etc., para proporcionar-lhe as condições para um exercício exato e fiel da tradução. (VEGA, 1995, p.69)⁵

Assim, o tradutor recorre com frequência aos trabalhos realizados pelos terminólogos. A nossa pesquisa pode, inclusive, servir de instrumento ao trabalho do tradutor na tradução do contrato de prestação de serviços, já que um de nossos objetivos é fazer um léxico bilíngüe português-francês dos termos relativos a esse tipo de documento.

2.2 Graus de equivalência terminológica

Em Terminologia, pode-se fazer tanto uma pesquisa monolíngüe quanto uma pesquisa bilíngüe ou multilíngüe. Enquanto a primeira procede à descrição e à definição dos termos de uma área de especialidade em uma só língua, a segunda determina os equivalentes terminológicos em duas ou mais línguas.

Várias diferenças podem ser notadas entre duas línguas no levantamento de equivalentes terminológicos. Depecker (2002, p. 113) mostra as três principais diferenças que acontecem entre duas línguas:

⁵ [...] lo más importante en la educación del futuro traductor con relación a la terminología es enseñarle y habituarle a ser usuario, convertirle en un usuario empedernido de lexicografía y documentación terminológica: base de datos, tesouros, glosarios, etc.; ponerle al corriente de las producciones existentes, de los centros de producción terminográfica, de las últimas técnicas de gestión de glosarios, de base de datos, programas, etc., para proporcionarle las condiciones para un ejercicio exacto y fiel de la traducción.

As línguas diferenciam-se pela descrição que fazem da realidade. Pelo menos três tipos de diferenças podem ocorrer:

- uma divergência de recorte dos conceitos de uma língua para outra;
- uma falsa convergência conceptual devido à semelhança formal numa língua determinada;
- uma falta de designação numa língua para um conceito determinado.⁶

O primeiro caso diz respeito à diferença de recortes da realidade extralingüística e, portanto, de conceitos de uma língua a outra. Por exemplo, como o autor explica, *river*, em inglês, corresponde a *fleuve* e *rivière* em francês. Embora as duas unidades lexicais expressem a idéia geral de um curso de água, *fleuve* expressa a idéia de um grande ou pequeno rio que deságua no mar e *rivière* é um pequeno curso de água natural (LE PETIT ROBERT, 1997).

O segundo caso concerne a uma falsa convergência conceptual devido a semelhanças formais entre os conceitos. Depecker (2002, p. 114) explica que “a língua pode recorrer, para designar os conceitos, a formas que lhe são próprias. A morfologia de uma língua pode, portanto, produzir semelhanças entre os conceitos que são de ordem lingüística, não de ordem lógica.”⁷ O autor exemplifica: “a forma *fleur* [*flor*] pode ser em francês: uma flor natural (cravo, rosa, flor dos campos etc.); *fleur de vin* [espécie de nata que se forma na superfície de líquidos fermentados]; *fleur de farine* [parte mais pura da farinha]; *fleur de virginité* [estado de virgindade de uma pessoa] etc”⁸ (DEPECKER, 2002, p.114).

O terceiro caso ocorre quando há falta de um conceito numa língua, o que provoca uma lacuna lingüística: se não há o conceito, não há a palavra que o designa. Pode ocorrer, no entanto, que, apesar de não ocorrer determinado fenômeno numa localidade, a comunidade conheça o conceito e tenha uma unidade lexical para designá-la. É o caso da neve nos países

⁶ Les langues diffèrent dans la description qu’il leur est donné de faire du réel. Au moins trois sortes de distorsions peuvent intervenir :

- une divergence de découpage des concepts d’une langue à une autre ;
- une fausse convergence conceptuelle par effet de rapprochement formel dans une langue donnée ;
- un manque de désignation dans une langue pour un concept donné.

⁷ [...] la langue a recours, pour désigner les concepts, à des formes qui lui sont propres. La morphologie d’une langue peut donc induire des rapprochements entre concepts qui sont d’ordre linguistique, non d’ordre logique.

⁸ [...] la forme *fleur* peut être en français : une fleur en tant que telle (œillet, rose, fleur des champs, etc.) ; une fleur de vin (moisissure) ; la fleur de farine (partie la plus fine de la farine) ; la fleur de virginité, etc.

tropicais. Em todo o caso, se for necessário, a descrição de um dos conceitos (numa tradução, por exemplo) pode ser feita por meio de empréstimo ou por perífrase (aposto ou outro texto curto).

Devido ao fato de que cada idioma recorta a realidade de uma maneira diferente, normalmente ocorrem três graus de equivalência terminológica:

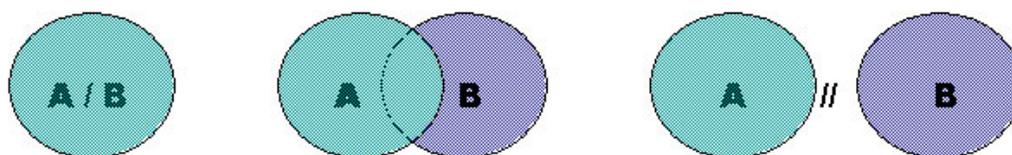


Figura 1: Os graus de equivalência

A primeira figura representa dois termos completamente equivalentes: o termo da língua A recobre totalmente o campo de significação do termo da língua B; o segundo representa dois termos correspondentes: o termo da língua A recobre parcialmente o campo de significação do termo da língua B; por fim, a terceira figura representa termos que não encontram equivalência ou correspondência na outra língua. Explicaremos a seguir cada um dos graus de equivalência apresentados na figura acima.

2.2.1 Equivalência terminológica total

A equivalência total ou perfeita ocorre se os termos possuem uma **identidade completa** de **sentido** e de **uso** no interior de um mesmo domínio de aplicação. Assim, de acordo com Dubuc (1985, p.55-56), alguns aspectos são fundamentais e devem ser observados se quisermos atestar a equivalência total entre dois termos. São eles:

- a) identidade de conteúdo entre os termos;
- b) igualdade de nível de língua;
- c) identidade de uso entre os termos.

Dessa forma, para o autor, a equivalência total só se estabelece se os pares de termos atenderem aos três critérios mencionados acima.

Segundo Barros e Silva (2005), a equivalência total costuma ser freqüente em áreas em que há uma busca mundial de padronização da terminologia. Os autores demonstram que é possível, para termos da Dermatologia, ocorrer equivalência total e acreditam que isso aconteça “devido, sobretudo, ao fato de a Dermatologia ser uma área de especialidade em que se busca sempre padronizar as formas lingüísticas para que sejam reconhecidas internacionalmente” (BARROS e SILVA, 2004, p. 72).

Há, porém, áreas de especialidade, como o Direito, por exemplo, em que a equivalência total não ocorre com tanta freqüência. Isso se deve ao fato de que os termos dessa área estão relacionados com as leis e normas de um país, que se organizam diferentemente.

2.2.2 Equivalência terminológica parcial

Segundo Dubuc (1985, p. 69), a equivalência parcial ocorre quando “o termo da língua A só recobre parcialmente o campo de significação do termo da língua B e vice-versa”⁹ ou quando os termos estão em níveis de língua diferentes ou ainda quando seus usos não são os mesmos.

Lerat (1995) acredita que a distinção entre os três graus principais (equivalência total, parcial e ausência de equivalência) deve levar em consideração a especificidade de cada termo equivalente. Ele afirma que é preciso “proceder a uma análise dos traços semânticos de cada termo, tarefa pouco própria à quantificação”¹⁰ (LERAT, 1995, p. 95). Sendo assim, para chegar a alguma conclusão sobre seu grau de equivalência, cada par de termos deve ser estudado minuciosamente. O autor prefere falar em **equivalentes funcionais**, em vez de

⁹ [...] le terme A ne recouvre que partiellement le champ de signification du terme de la langue B, ou vice versa.

¹⁰ [...] il faut procéder à une analyse en traits sémantiques, tâche particulièrement peu propre à la quantification.

equivalentes parciais ou correspondentes (*idem, ibidem*). Nesse caso, o termo equivalente na língua de chegada teria a mesma função que o termo na língua de partida.

A questão da hiponímia ou da hiperonímia pode, aliás, entrar no caso dos equivalentes parciais. De fato, em alguns idiomas, só existe o termo genérico e não o específico ou vice-versa. Alpízar-Castillo (1995) ressalta que:

Isso depende das necessidades de precisão denominativa que possuem os falantes dos diversos sistemas lingüísticos, de acordo com a forma como estruturam seus sistemas conceituais sobre o universo extralingüístico e suas relações objetivas e subjetivas com ele. E isso não é uma característica particular dos tecnoletos, estando também presente na língua geral. (ALPÍZAR-CASTILLO, 1995, p.102) ¹¹

Nesse caso, se um termo mais genérico é utilizado na língua A, e na língua B esse conceito é expresso por um termo mais específico, o terminólogo pode, eventualmente, e em circunstâncias muito particulares, adotar um ou outro como equivalente. Como os sentidos não são completamente equivalentes, o grau de equivalência deve ser ressaltado, de algum modo, para não induzir o leitor em erro.

É, ainda, importante que o terminólogo apresente os termos equivalentes com as “marcas de uso sociolingüístico que particularizam o valor das acepções”¹² (DUBUC, 1985, p. 73). Dessa maneira, o leitor pode perceber em que situações esses termos são utilizados e em quais contextos eles podem ser empregados como equivalentes.

2.2.3 Ausência de equivalência terminológica

¹¹ Ello está en dependencia de las necesidades de precisión denominativa que encaren los hablantes de los diversos sistemas lingüísticos, a partir de la forma en que tienen estructurados sus sistemas de nociones sobre el universo extralingüístico y sus relaciones objetivas y subjetivas con él. Esto, por demás, no es una característica particular de los tecnoletos, sino está presente en la lengua general.

¹² [...] les marques d’usage qui limitent la portée du terme.

Devido às diferentes visões de mundo e a recortes da realidade extralingüística e conceptual específicos de cada língua, pode ocorrer um vazio no processo de busca de um equivalente terminológico. Há, ainda, outros motivos que podem causar a ausência de equivalência. Auger e Rousseau (1978, p.41) citam alguns deles:

- formas diferentes de se fazer o levantamento das nomenclaturas em cada língua;
- fontes de pesquisa em diferentes níveis em cada língua. Nesse caso, o terminólogo deve buscar outras fontes.

Nesses casos, o terminólogo é, de uma certa forma, responsável, visto que não se trata de ausência de equivalência na língua, mas do fato de que a pesquisa terminológica não foi bem conduzida. Assim, esse profissional pode resolver os problemas buscando outras fontes de pesquisa.

Comprovada a real ausência de equivalência na língua, Szende (1996, p. 119) propõe uma glosa contextual, ou seja, o terminólogo explicaria o termo equivalente. O autor justifica essa atitude afirmando que “o real só existe no universo cultural e no léxico do falante da língua de partida”¹³ (SZENDE, 1996, p.119).

Além da perífrase, o terminólogo pode ainda recorrer aos empréstimos ou aos neologismos. Nesse caso, porém, informações necessárias devem ser apresentadas para que o usuário entenda as situações de uso do termo.

A criação neológica é uma das soluções recorrentes em trabalhos de tradutores e mesmo de terminólogos. Alpízar-Castillo ressalta, porém, que essa atitude “não é recomendável. A função do dicionário não é criar palavras, mas registrar as existentes com o maior rigor científico possível”¹⁴ (ALPÍZAR-CASTILLO, 1995, p.103). É aconselhável que a

¹³ [...] il proposera une glose contextuelle. C’est ce qui se passe lorsque le réel n’existe que dans l’univers culturel et le lexique du locuteur de la langue de départ.

¹⁴ [...] no es recomendable. La función del diccionario no es la de crear palabras, sino la de registrar las existentes con el mayor rigor científico posible.

criação neológica a ser registrada em obras terminográficas seja realizada por centros de normalização nacional.

O papel do terminólogo se restringe fundamentalmente à análise das definições e dos contextos encontrados para determinado termo e, com base nisso, à determinação do termo equivalente. Entretanto, caso haja realmente necessidade de criações neológicas, esses profissionais podem utilizá-las, porém com muito cuidado, de preferência com aprovação de especialistas, para não gerar termos banalizados (PAVEL; NOLET, 2001, p. 19).

O terminólogo tem também a possibilidade de adotar o vazio. Alpízar-Castillo (1995, p.54) afirma que é preferível deixar um vazio durante certo tempo – até que se proceda a uma análise mais minuciosa, utilizando material complementar, buscando mais bibliografia especializada e conversando com especialistas da área – a passar informações erradas ao leitor da obra terminográfica.

2.3 Metodologia da pesquisa terminológica bi- e multilíngüe

O dicionário é uma das fontes de pesquisas terminológicas bilíngües possíveis, pois permite levantar facilmente as definições de cada termo nas línguas em questão e proceder à confrontação dessas definições a fim de se estabelecer as equivalências. É recomendável, aliás, consultar o maior número possível dessas obras, tentando, assim, abranger todo o domínio estudado. Entretanto, os dicionários não são completamente confiáveis, pois nem todos trazem definições adequadas e dados específicos para determinada pesquisa.

Sendo assim, o terminólogo tem a tarefa de confrontar definições de várias obras para atestar a equivalência de determinado termo. Pode, ainda, recorrer a dicionários de língua geral, a enciclopédias e a normas internacionais (AUGER; ROUSSEAU, 1978, p.38), como procedemos em nosso trabalho.

O uso de dicionários bilíngües como corpus é uma questão discutível para alguns

lexicógrafos e terminólogos, pois não podemos confiar totalmente numa obra bilíngüe. Aubert (1996a, p. 90) ressalta, entretanto, que essas obras mono- ou bilíngües podem constituir “bases de dados utilizáveis no contexto bilíngüe”. Assim, as obras bilíngües podem ser usadas como fontes de pesquisa, como corpus de apoio, mas deve-se sempre recorrer às obras monolíngües para atestar o uso de cada termo. São apenas essas obras que trazem o contexto e as definições de cada termo, o que é fundamental para se determinar a equivalência.

Em relação aos documentos normalizados elaborados por equipes de especialistas, esses podem ser utilizados sem desconfianças, já que apresentam a terminologia efetivamente empregada no ambiente de trabalho (AUGER; ROUSSEAU, 1978, p.38).

Os terminólogos podem recorrer igualmente aos corpora textuais, que são “uma coleção de textos digitalizados usados na pesquisa lingüística” (KRIEGER; FINATTO, 2004, p.140). Esse tipo de fonte é muito interessante, pois permite o acesso a contextos reais em que os termos são empregados.

Para que o terminólogo possa atestar a equivalência de determinado termo, é preciso que ele proceda a uma análise do conteúdo semântico desse termo em cada língua. Por meio da comparação dos contextos nos quais esses termos estão inseridos, o profissional pode identificar os *ganchos terminológicos*, ou seja, os “descritores comuns nos contextos citados em uma ficha terminológica bilíngüe e que atestam a analogia dos conceitos em outra língua” (DUBUC, 1985, p. 57). São, portanto, de acordo com o autor, os ganchos terminológicos que atestam a equivalência entre dois termos.

Ainda que as unidades terminológicas sejam semelhantes formalmente, esse nunca deve ser o critério fundamental numa pesquisa de equivalentes. É verdade que esse aspecto pode ser uma pista para o terminólogo, mas esse profissional deve sempre verificar a equivalência dos termos por meio da confrontação de contextos ou definições, a fim de não cair na armadilha dos falsos cognatos.

O Grupo de Trabalho Terminologia e Documentação, da Conferência dos Serviços de Tradução dos Estados membros da Europa Ocidental – CST recomenda os seguintes passos metodológicos na pesquisa bilíngüe:

1. definir precisamente os conceitos na língua de partida; para isso a pesquisa sistemática pura constitui um excelente método;
2. identificar as denominações nas línguas de chegada, apoiando-se em uma documentação original. (CST, 1990, p. 13)

Desse modo, devem ser levantados primeiramente os termos, suas definições e contextos na língua de partida, para que se possa, com base nesses dados, buscar os equivalentes na língua de chegada, com o auxílio de material originalmente escrito nessa língua. Nossa pesquisa seguiu esse critério, como veremos detalhadamente no capítulo *6. Metodologia*.

Passaremos, a seguir, aos conceitos de Lingüística de Corpus adotados em nossa pesquisa.

3. Lingüística de Corpus

A Lingüística de Corpus é uma área de pesquisa que tem experimentado um crescimento vertiginoso nos últimos anos. Ocupa-se da exploração de grandes quantidades de dados textuais em formato eletrônico (corpus) através de programas de computador (BERBER SARDINHA, 2004, p.3). Trabalha com dados reais, proporcionando, com a máxima fidelidade, a reprodução da realidade lingüística (BIDERMAN, 2001, p.81). Para tanto, uma das necessidades da pesquisa em Lingüística de Corpus é a existência de programas acessíveis e flexíveis, que permitam a investigação de uma ampla gama de questões lingüísticas.

Cabe salientar que, em um passado não muito distante, os estudos envolvendo corpus eram realizados manualmente, procedendo à contagem de ocorrências de itens lingüísticos e produzindo uma lista com todas as palavras que ocorriam no texto, acompanhadas do índice de frequência do mesmo. Com o advento do computador, programas foram desenvolvidos para tornar o trabalho do pesquisador menos dependente da intuição e trazer maiores possibilidades de análise e precisão às pesquisas (BARROS, 2004, p. 104).

Nosso trabalho se beneficia do avanço tecnológico proporcionado pela Lingüística de Corpus, fazendo, porém, uso de apenas alguns conceitos e procedimentos metodológicos.

3.1 Alguns tipos de corpora

Em Terminologia, corpus é entendido como um “conjunto de enunciados escritos ou orais relativos ao domínio estudado e que são utilizados em um trabalho terminológico”¹⁵ (BOUTIN-QUESNEL, 1985, p.26).

¹⁵ [...] ensemble d'énoncés écrits ou oraux relatifs au domaine étudié qui sont utilisés dans un travail terminologique.

A natureza e o tamanho do corpus são bastante variáveis; pode haver corpora das mais diversas áreas e com os mais diversos propósitos; pode ser representativo de diferentes gêneros e variedades dos usos lingüísticos; deve “apresentar determinado grau de homogeneidade, uma vez que os textos orais ou escritos estudados devem ser representativos de um estado sincrônico da língua e de níveis de linguagem idênticos” (BERBER SARDINHA, 2004, p. 25). O corpus deve ter uma configuração que permita sua reutilização, podendo servir a outras pesquisas além daquelas para que foi inicialmente concebido (BIDERMAN, 2001, p. 82).

Segundo Berber Sardinha (2004, p.27), vários são os critérios para constituir um corpus, tais como modo, tempo, seleção, conteúdo, autoria, disposição interna e finalidade.

De acordo com Baker (1995), alguns tipos de corpora para os Estudos da Tradução Baseados em Corpus seriam:

1. corpus paralelo;
2. corpus multilíngüe;
3. corpus comparável;

O primeiro compõe-se de textos em determinada língua de origem A e suas versões traduzidas em língua B. O segundo (multilíngüe) compõe-se de um conjunto de dois ou mais corpora monolíngües em diferentes línguas, construídos pela mesma ou diferentes instituições com base em critérios determinados. O terceiro (comparável) compõe-se de dois conjuntos diferentes de textos na mesma língua: um corpus de textos originais na língua em questão e os outros de traduções de uma dada língua. (BAKER, 1995, p. 229).

Em nossa pesquisa adotamos os conceitos abaixo e procedemos à constituição dos seguintes tipos de corpora:

- 1) **CTTJ**: composto de tradução juramentada, do francês para o português, de contrato de prestação de serviços, usado como corpus de estudo;

- 2) **CTOP:** composto de contratos de prestação de serviços originalmente redigidos em português, usado inicialmente como corpus comparável e, em etapa posterior, como corpus de estudo;
- 3) **CTOF:** composto de contratos de prestação de serviços originalmente redigidos em francês, usado inicialmente como corpus comparável e, para a pesquisa das equivalências, como fonte de pesquisa;

Utilizamos também um **corpus de apoio (CA)**, composto de dicionários jurídicos, econômicos, comerciais e contábeis, monolíngües (português e francês) e bilíngües.

Cabe salientar que, para ser representativo, todos os corpora devem conter textos pertencentes a um mesmo domínio. Assim, os itens lingüísticos e suas características podem ser compreendidos na forma como ocorrem em seu ambiente de produção.

É importante ressaltar que, no Brasil, não existem corpora altamente especializados à disposição dos pesquisadores. No caso desta pesquisa, um dos objetivos iniciais foi a constituição de um corpus especializado de contratos de prestação de serviços em português e em francês.

3.2 Bases e Bancos de Dados: o Hyperbase

Em Terminologia, podemos definir base de dados como um “conjunto estruturado de fichas terminológicas e organizado num sistema de informação eletrônica” (ISO 1087, 1990, p.20), e banco de dados como um “conjunto de bases de dados inter-relacionadas de forma lógica e organizadas de modo a serem consultadas por vários usuários” (PAVEL; NOLET, 2002, p.116).

Os corpora eletrônicos são armazenados em bancos de dados textuais. A coleta de textos pode ser feita por meio de um *scanner* ou via Internet. A coleta de textos pela rede

mundial elimina custos e diminui as possibilidades de erros de digitação, sendo preciso apenas adaptar os arquivos importados ao formato exigido pelo programa utilizado.

Atualmente, para a montagem de bancos e bases de dados, os estudiosos da linguagem contam com programas que fazem mais do que um tratamento meramente quantitativo dos textos. Trata-se de programas que permitem a interação homem-máquina de modo a facilitar a busca e a organização dos dados lingüísticos, permitindo, assim, análises mais precisas.

O programa usado em nossa pesquisa foi o Hyperbase, criado por Étienne Brunet (2000), da Universidade de Nice (França). Trata-se de um aplicativo que se destina ao tratamento documentário e estatístico de um corpus. A exploração documentária desse aplicativo inicia-se pela indexação de todas as palavras e sinais do texto, permitindo, em seguida, o acesso imediato a esses dados em seu contexto.

Nesse programa, a documentação pode ser explorada de forma livre e metódica. A forma livre permite percorrer a lista alfabética ou hierárquica do dicionário, criada internamente pelo programa, composta de todas as palavras ou sinais do corpus. Ao se clicar numa dessas palavras ou sinais, pode-se consultar os textos em que esses são utilizados. A forma livre permite, ainda, folhear as páginas dos documentos e, com um clique de *mouse*, ver a freqüência e consultar outros contextos da palavra em questão. Já a forma metódica situa a palavra desejada num contexto pequeno (co-texto), no qual a forma procurada encontra-se em posição central (nódulo), precedida e seguida de algumas palavras.

Em nosso trabalho, utilizamos principalmente a ferramenta *Concordance*, que gera uma listagem com todas as palavras dos corpora em ordem alfabética. Em nossa pesquisa, esse tratamento eletrônico dos dados foi importante para determinar os candidatos a termos, como explicaremos em *6. Metodologia*.

Trataremos, na seqüência, dos conceitos de Tradução Juramentada no Brasil e na França e do papel do Tradutor Juramentado em cada país.

4. A Tradução Juramentada

Como mencionado na Introdução da presente dissertação, a tradução juramentada é fundamental para diversos tipos de documentos oficiais, como contratos, certidões, atestados, entre outros. Para efetuar esse tipo de tradução, o tradutor deve ser habilitado. Para tanto, passa por uma seleção rigorosa, como veremos adiante.

Neste capítulo discorreremos sobre como é vista a tradução juramentada no Brasil e na França e ainda sobre os principais procedimentos e responsabilidades do tradutor juramentado brasileiro e francês.

4.1 A tradução juramentada no Brasil

No Brasil, entende-se por tradução juramentada (TJ) um documento traduzido em língua nacional que tenha fé pública, como explica Aubert:

Por tradução juramentada entende-se a tradução de textos – de qualquer espécie – que resulte em um texto traduzido, legalmente reconhecido como uma reprodução fiel do original (com *fé pública*). Esta característica de fidelidade significa que, por meio de tal tradução, o texto original, expresso em um idioma estrangeiro, torna-se capaz de produzir efeitos legais no país da língua de chegada e, ainda, que a tradução é correta, precisa, exaustiva e semanticamente invariante em relação ao original (obviamente, dentro dos limites dos meios de expressão disponíveis nas respectivas línguas/culturas que se confrontam no ato tradutório específico). (AUBERT, 1998, p.14)

Vemos que, além do aspecto de “dotada de fé pública”, a idéia de fidelidade ao original é bastante relevante na tradução juramentada. Esse último aspecto conduz a tradução a manter certa aproximação com as características do texto original, embora também deva manter o mesmo tipo de relação com as características dos textos de mesma natureza originalmente escritos na língua de chegada. Essa tensão dialética imprime características próprias à TJ.

No Brasil, toda documentação em língua estrangeira, para ter efeito legal, deve ser submetida ao processo de TJ. Por esse motivo, o Código de Processo Civil reza, em seus Art. 156 e 157, que “só poderá ser junto aos autos documento redigido em língua estrangeira quando acompanhado de versão em vernáculo, firmada por tradutor juramentado”.

As instituições públicas de outros países também fazem exigências similares no que concerne a documentos brasileiros. Pessoas, individualmente, e empresas recorrem freqüentemente à TJ para a tradução ou versão de documentos particulares, societários e outros. Assim, a direção tradutória da TJ pode se dar tanto do idioma estrangeiro para o vernáculo, como no sentido oposto (versão).

O modelo textual do padrão brasileiro de TJ contém: brasão nacional, identificação do país e do tradutor, sua habilitação e endereço, termos de abertura, de encerramento, assinatura do tradutor e emolumentos. Há ainda, como se trata de uma tradução juramentada, o número do Livro de Registro de tradução, acrescidos de página e número do documento (AUBERT, 1996b, p.15).

A tradução é impressa em um papel timbrado personalizado, contendo os dados pessoais e profissionais do Tradutor Público Juramentado e também a sua assinatura, que pode ser reconhecida em cartórios e repartições consulares no Brasil, a fim de oficialmente atestar a veracidade de tal título (AUBERT, 1996b, p.15).

Os documentos cuja tradução juramentada geralmente é exigida são: passaportes, certidões de registros civis, carteiras de identidade, de motorista e similares; certificados de cursos diversos e diplomas escolares; cartas pessoais e comerciais, textos jurídicos, técnicos, científicos, comerciais, bancários, contábeis e outros.

Como podemos notar, todo tipo de texto é passível de tradução juramentada, inclusive cartas pessoais. De fato, essas seriam peças-chave em um processo de divórcio, por exemplo; se essa carta estiver em língua estrangeira, deve passar por uma tradução juramentada, já que

se trata de causa judicial. Nas relações comerciais do Brasil com outros países, ou ainda entre empresas nacionais e estrangeiras, a tradução juramentada de contratos é uma constante e de grande relevância.

4.2 Habilitação do tradutor juramentado no Brasil

O Tradutor Público e Intérprete Comercial – denominação oficial de tradutor juramentado – é um profissional devidamente habilitado e nomeado pelas Juntas Comerciais do País para traduzir documentos, que passam a ter fé pública.

Para se tornar tradutor juramentado, esse profissional deve, primeiramente, ser aprovado em concurso público e prestar juramento perante a Justiça. Essa exigência faz com que a tradução seja feita de forma séria e responsável, o que é fundamental, pois os textos traduzidos geralmente são documentos a serem apresentados à Justiça, Consulados ou similares.

Algumas condições são requeridas para o candidato ter o direito a inscrever-se no concurso, tais como:

- a) ter, no mínimo, 21 anos completos na data do encerramento das inscrições;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- c) estar quite com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- d) estar em dia com os deveres eleitorais;
- e) apresentar documento oficial de identidade;
- f) apresentar atestado de residência no Estado competente de, no mínimo, um ano da data de inscrição (CAMPBELL, 1983, p. 128).

Uma vez inscrito, o candidato realizará provas escritas e orais, cada uma contendo um trabalho de versão e outro de tradução. Caso o candidato tenha condições para tal, pode ser habilitado em mais de um idioma. Depois de realizada a prova, o resultado é publicado no

Diário Oficial de Notícias do Estado em questão, estando o tradutor apto a realizar traduções de todo o tipo (CAMPBELL, 1983, p. 128 -129).

O tradutor pode exercer sua profissão somente na Unidade de Federação em que prestou concurso, mas a sua tradução tem validade nacional. É importante ressaltar que o tradutor não só pode, como deve, realizar as traduções que lhe são solicitadas, por ser devidamente habilitado pela Junta Comercial para esse fim.

Uma vez habilitado, o Tradutor Público e Intérprete Comercial tem certas obrigações perante à sociedade. De acordo com o artigo 17 (capítulo III) do Decreto nº. 13.609 de 21 de outubro de 1943 (Regulamento para ofício de Tradutor Público e Intérprete Comercial no território da República), aos tradutores compete:

Passar certidões, fazer traduções em língua vernácula de todos os livros, documentos e de mais papéis escritos em qualquer língua estrangeira, que tiverem de ser apresentados em Juízo ou qualquer repartição pública federal, estadual ou municipal ou entidade mantida, orientada ou fiscalizada pelos poderes públicos e que para as mesmas traduções lhes forem confiados judicial e extrajudicialmente por qualquer interessado. (Decreto 13.609, 1943, art. 17)

Os tradutores juramentados não podem recusar as traduções que lhes forem solicitadas. No máximo, podem indicar, em caráter extra-oficial, outro tradutor juramentado do seu conhecimento e confiança, mas sempre com a aprovação do cliente. Caso o tradutor tenha que se ausentar da cidade, cabe-lhe informar a data e o motivo da viagem à Junta Comercial de seu Estado.

O tradutor juramentado não tem um trabalho fixo, como um empregado de uma empresa, por exemplo. É um trabalhador autônomo submetido a normas, visto ter obrigações perante a Junta Comercial do seu Estado.

4.3 A Tradução Juramentada na França

A primeira questão que se apresentou em nossa pesquisa foi: como se diz *tradução juramentada* em francês? De acordo com nossas informações oficiais, há, nessa língua, duas denominações: *traduction jurée* e *traduction assermentée*.

Para obtermos informações sobre essa questão, recorremos ao site www.google.fr como ferramenta de busca, devido a sua grande abrangência, e analisamos o conteúdo dos sites encontrados.

Primeiramente procedemos a uma pesquisa por meio do descritor *traduction jurée*, mas não obtivemos dados expressivos. A seguir, o quadro com as ocorrências encontradas para esse descritor:

TRADUCTION JUREE	
Ocorrências em:	Páginas Relevantes:
Web:	600
Páginas Francófonas:	445
Páginas da França:	54

Os dados do quadro acima levaram-nos a concluir que *traduction jurée* não é muito utilizado, embora exista e seja uma das designações possíveis de TJ em francês.

Fizemos, então, outra pesquisa, utilizando o mesmo site de busca, por meio do descritor *traduction assermentée*. Os dados obtidos foram os que seguem:

TRADUCTION ASSERMENTEE	
Ocorrências em:	Páginas Relevantes:
Web:	39 500
Páginas Francófonas:	37 200
Páginas da França:	32 100

Podemos constatar que as ocorrências encontradas são bem expressivas e evidenciam a preferência pelo termo *traduction assermentée*. Acreditamos, porém, ser também necessário verificar a ocorrência de *traduction assermentée* e *traduction jurée* em dicionários monolíngües da língua francesa. Procedemos, então, a uma pesquisa em diversas obras lexicográficas, tais como: *Dictionnaire Hachette* (2004), *Le Nouveau Littré* (2006), *Le Petit*

Larousse (2006), *Le Petit Robert* (1997), *Le Trésor de la langue française* (2002), mas não encontramos nenhum dos descritores utilizados anteriormente na pesquisa. Procedemos, então, à busca com o descritor *traducteur assermenté*. O Dicionário eletrônico *Littre* e o *Trésor de la langue française* explicam que esse tradutor faz traduções a serem utilizadas em tribunais: “Traducteur juré ou assermenté: celui qui, auprès d'un tribunal, fait les traductions demandées” e “Traducteur-juré; traducteur assermenté. Traducteur auprès des tribunaux”.

Dessa maneira, apesar de não termos encontrado o descritor *traduction assermentée* nos dicionários, encontramos *traducteur assermenté e juré*. As obras consultadas não trazem a frequência de emprego de cada termo, o que nos fez recorrer aos dados obtidos da busca na Internet, apresentados acima. Dessa forma, visto a expressividade e pertinência dos *sites* nos quais encontramos os descritores, concluímos que *traduction assermentée* é mais utilizado na França do que *traduction jurée*.

A melhor definição de *tradução juramentada* na França que encontramos permite-nos perceber a semelhança com a tradução juramentada no Brasil, uma vez que essa “confere ao documento traduzido o mesmo valor jurídico que o original apresentado. Um carimbo oficial é colocado nas traduções e nos documentos originais”¹⁶ (A-PROPOS LANGUES, 2004).

O texto do carimbo (sugerido pelo tribunal, mas realizado pelo tradutor) deve especificar que a tradução foi feita conforme ao original na língua de partida, com o nome do tradutor juramentado credenciado pelo Tribunal de 2ª Instância de determinada cidade, acrescido de data e assinatura (IPSIS LITTERIS, 2002, p. 7).

O tradutor juramentado na França, assim como no Brasil, presta juramento diante do tribunal para poder exercer sua profissão. O adjetivo *assermenté*, aliás, significa exatamente isso.

¹⁶ [...] confère au document traduit la même valeur juridique que l'original présenté. Un tampon officiel est apposé sur les traductions et les documents originaux.

A Associação dos Tradutores Juramentados da França (ATA) descreve os documentos que requerem tradução juramentada nesse país:

São documentos redigidos em língua estrangeira e que devem ser apresentados à justiça ou pedidos pelas autoridades e administrações francesas (ou estrangeiras) para redigir principalmente certidões de estado civil ou oficiais (certidão de casamento, carta de permanência no país, julgamento de divórcio, certidões de cartório, inscrição no sistema de saúde, adoção de uma criança, etc.) ou documentos franceses pedidos pelos consulados estrangeiros. (ATA, 2004)¹⁷

Vemos que os tipos de documentos submetidos à tradução juramentada são os mesmos na França e no Brasil.

4.4 Habilitação do tradutor juramentado na França

O processo de habilitação de Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais na França é distinto de nosso país. O procedimento de habilitação do tradutor juramentado na França é judiciário e o candidato ao cargo deve solicitar sua inscrição na *Liste de Cours d'appel* da Procuradoria Civil (espécie de Tribunal de Instância da cidade).

O profissional recebe o nome oficial de: *Expert judiciaire en traduction près la Cour d'appel de + nome da cidade [Tradutor público e Intérprete Comercial junto ao Tribunal de 2ª instância de + (nome da cidade)]* (IPSIS LITTERIS, 2002, p. 7). Caso queira ser habilitado enquanto tal, o profissional deve enviar um dossiê ao Tribunal de Instância da cidade contendo os seguintes dados:

- 1) Indicação dos títulos e diplomas do inscrito, seus trabalhos científicos, técnicos e profissionais, todas as funções que esse exerceu até então, com indicação do nome e do endereço de seus empregadores. Os dossiês são examinados por magistrados que

¹⁷ Ce sont les documents rédigés en langue étrangère et à présenter en justice ou demandés par les autorités et administrations françaises (ou étrangères) pour rédiger notamment de nombreux actes d'état civil ou officiels (acte de mariage, carte de séjour, jugement de divorce, actes notariés, affiliation à la Sécurité Sociale, adoption d'un enfant,...) ou les documents français demandés par les consulats étrangers.

julgam os candidatos pelo título e não pela qualidade dos trabalhos realizados; logo, é inútil enviar exemplares de traduções já produzidas.

- 2) Informação sobre o tipo de qualificação do inscrito. Dessa forma, candidatos diplomados em cursos de Tradução oferecidos por Universidades têm mais chances de serem credenciados do que, por exemplo, um licenciado que ensina língua estrangeira.
- 3) Indicação dos meios de que o candidato dispõe para trabalhar, tais como computador, fax, telefone, etc. (HADI, 2004).

Após verificação das listas de tradutores já juramentados, e em função das necessidades, o *Procureur de la République* (Procurador da República) convoca os candidatos para uma entrevista. Dependendo do caso, é dado um parecer favorável à Procuradoria do Tribunal de 2ª Instância da cidade, que decide se inscreve ou não o candidato em sua *Liste de Cours d'appel* (lista que contém os nomes dos tradutores juramentados) (IPSIS LITTERIS, 2002, p.5). Desse modo, os tradutores estarão aptos a realizar traduções juramentadas de todo o tipo.

É interessante notar que, ao contrário do tradutor juramentado brasileiro, que recebe um número de matrícula na Junta Comercial, o tradutor juramentado francês não possui nenhum número de registro ou matrícula; esse profissional é apenas inserido nessas listas.

Há outra diferença marcante em relação ao Brasil no sentido de que, na França, o tradutor não é qualificado por provas orais e escritas de proficiência na língua para ser habilitado como tradutor juramentado. Levam-se em consideração somente os trabalhos realizados e os títulos obtidos. Diferentemente da França, no Brasil um tradutor formado por uma Universidade não tem nenhuma prioridade de classificação entre os candidatos.

No que concerne à nacionalidade dos tradutores públicos e intérpretes comerciais, no Brasil há obrigatoriedade de ser cidadão brasileiro (nativo ou naturalizado), enquanto que na França, a nacionalidade francesa não é exigida dos candidatos. Os estrangeiros podem ser

nomeados tradutores juramentados, e, na prática, constata-se que grande número de tradutores inscritos nas listas de *Cours d'Appel* são de nacionalidade estrangeira (HADI, 2004).

Uma semelhança importante entre o Brasil e a França é, por outro lado, o fato de que, em ambos os países, o tradutor tem limitação territorial para o exercício de sua atividade. No caso da França, “o tradutor juramentado que tem sua inscrição na lista de uma cidade, tendo a obrigação de exercer sua atividade profissional principal nos domínios dessa cidade. Não é permitido, na França, morar em um lugar e solicitar a sua inscrição em um outro” (HADI, 2004). No que diz respeito ao nosso país, essa mesma exigência foi por nós exposta no item *4.2 Habilitação do Tradutor Juramentado no Brasil*.

O próximo capítulo trará as definições e as leis que regem os contratos de prestação de serviços no Brasil e na França.

5. O contrato de prestação de serviços

Como nosso objeto de estudo foi o contrato de prestação de serviços, acreditamos ser importante compreender sua natureza no Brasil e na França, conhecer as leis que os regem, a quem se destinam e suas principais características. Este capítulo dedica-se, portanto, a descrever esses aspectos do contrato de prestação de serviços nos dois países.

5.1 O contrato de prestação de serviços no Brasil

O contrato de prestação de serviços pode ser definido, no Brasil, como “contrato sinalagmático pelo qual uma das partes, denominada prestador, obriga-se a prestar serviços a outra, denominada dono do serviço, mediante remuneração” (VENOSA, 2003, p.187). Assim, nesse contrato, temos o papel do prestador, que presta o serviço, e do dono do serviço, ou melhor, da pessoa que é contratante do serviço.

É importante lembrar que os termos *prestador* e *dono do serviço* são específicos dos contratos de prestação de serviços. Ocorre, porém, que, na prática, esse tipo de contrato emprega, no lugar desses termos, respectivamente, *contratado* e *contratante*. Os dois últimos são, aliás, os mais comuns e utilizados. Esses termos não constavam em nosso corpus de tradução juramentada, mas são extremamente freqüentes no nosso corpus redigido originalmente em português. De fato, pudemos observar que, no contrato de TJ analisado, os termos usados para denominar *contratante* e *contratado* foram, respectivamente, *empresa* e *grupo*, termos que, por sua vez, fazem parte de nosso quadro comparativo entre CTTJ, CTOP e CA.

Em nosso país, o contrato de prestação de serviços é regido pela legislação trabalhista, inserido na modalidade do Direito Civil, e classifica-se como um contrato:

- a) *bilateral*, pois gera direitos e obrigações para ambas as partes, ao prestador e ao contratante do serviço, sendo, conseqüentemente, *oneroso*;

- b) *consensual*, pois implica um simples acordo de vontades; e
- c) *comutativo*, já que impõe vantagens e obrigações recíprocas que se presumem equivalentes, conhecidas pelas partes. (VENOSA, 2003, p.188)

É evidente a obrigatoriedade de remuneração, presente em toda definição do contrato de prestação de serviços, como no art. 594, do Código Civil, que define a locação de serviços como “toda a espécie de serviço ou trabalho lícito, material ou imaterial, que pode ser contratada mediante retribuição” (CÓDIGO CIVIL, 2002, art. 594). Sendo assim, fica claro que a remuneração é um elemento essencial ao contrato.

Uma vez assumido o compromisso mediante esse contrato, o prestador tem a obrigação de prestar o serviço solicitado, podendo esse ser material ou intelectual. No contrato firmado, é necessário especificar com clareza o tipo de serviço a ser prestado: “se o prestador não foi contratado para certo e determinado trabalho, entende-se que sua obrigação diz respeito a todo e qualquer serviço compatível com suas forças e condições” (CÓDIGO CIVIL, 2002, art. 601).

O art. 598 do Código Civil estabelece que o prazo máximo do contrato é de quatro anos, porém nada impede que, uma vez concluído, um novo seja firmado:

A prestação de serviço não se poderá convencionar por mais de quatro anos, embora o contrato tenha por causa o pagamento de dívida de quem o presta, ou se destine à execução de certa e determinada obra. Nesse caso, decorridos quatro anos, dar-se-á por findo o contrato, ainda que não concluída a obra. (CÓDIGO CIVIL, 2002, art. 598)

Em relação à extinção do contrato, o art. 607 estabelece que:

O contrato de prestação de serviço acaba com a morte de qualquer das partes. Termina, ainda, pelo escoamento do prazo, pela conclusão da obra, pela rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior. (CÓDIGO CIVIL, 2002, art. 607)

Podemos ver, então, que, caso se esgote o tempo máximo do contrato de prestação de serviços, que é pré-determinado pelo Código Civil, esse é automaticamente extinguido. Como

vemos na citação, esse tipo de contrato pode ser rescindido também por outros fatores, como naturais (morte) ou mais específicos, por exemplo, inadimplência, conclusão da obra e outros.

Em relação ao modelo de contrato de prestação de serviços brasileiro, esse apresenta, uma espécie de cabeçalho, com a identificação das partes contratantes:

CONTRATANTE: (Nome do Contratante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade n°. (xxx), C.P.F. n°. (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), n°. (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx).
--

CONTRATADO: (Nome do Contratado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade n°. (xxx), C.P.F. n°. (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), n°. (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx).
--

Depois desses dados, o contrato geralmente se compõe das seguintes partes:

- a. Do objeto do contrato;
- b. Obrigações do contratante;
- c. Obrigações do contratado;
- d. Do preço e das condições de pagamento;
- e. Do inadimplemento, do descumprimento e da multa;
- f. Da rescisão imotivada;
- g. Do prazo;
- h. Das condições gerais;
- i. Do foro;

Mostraremos abaixo uma página de um contrato de prestação de serviços brasileiro:

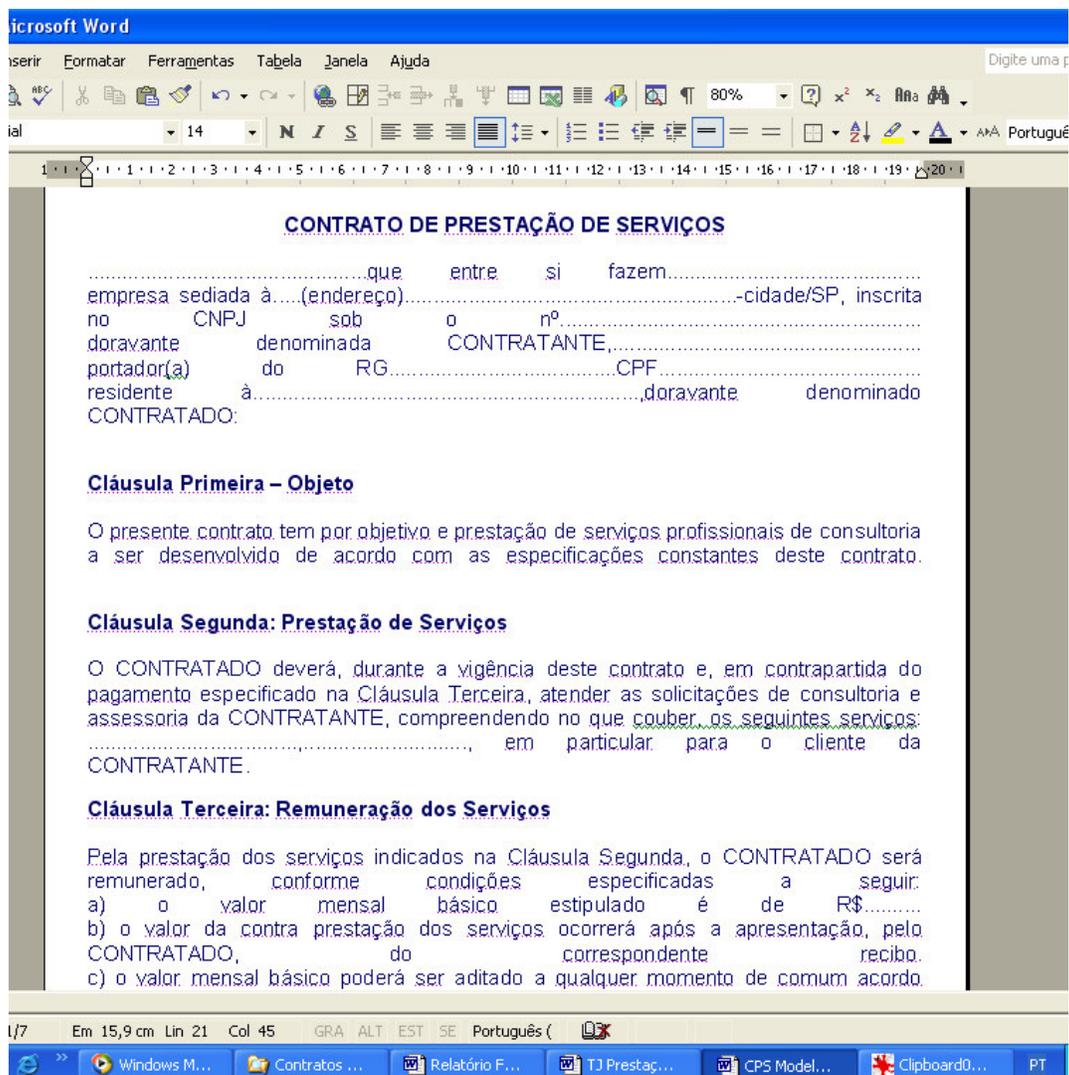


Figura 2: Modelo de contrato de prestação de serviços brasileiro

Vemos pela ilustração que o contrato brasileiro constitui-se de várias cláusulas, que variam de acordo com a prestação de serviços em questão.

5.2 O contrato de prestação de serviços na França

O contrato de prestação de serviços francês é compreendido como um “contrato sinalagmático, de caráter oneroso e que pode ser realizado sucessivamente, visto que qualquer

prestação tem uma duração mínima”¹⁸ (BARBIERI, 1995, p.274) e é regido pela legislação trabalhista (*Code du Travail*).

Encontramos nesse tipo de contrato, como no Brasil, o papel do prestador do serviço ou contratado (*prestataire* ou *entrepreneur*, em francês), aquele que presta o serviço, e o papel do contratante, que contrata seu prestador (*bénéficiaire de la prestation de service* ou *maître de l'ouvrage*, em francês).

Segundo o artigo D341-5 do Código do Trabalho Francês, as prestações de serviço são as atividades de caráter industrial, comercial, artesanal ou liberal realizadas por meio de um contrato de empresa ou de um contrato de trabalho temporário. As prestações de serviço podem ser feitas por vários profissionais, como advogados, médicos, notários, arquitetos, entre outros.

Delebecque e Dutilleul (2002, p.521) afirmam que as prestações de serviço são subdivididas em quatro principais tipos de contrato: de mandato (*contrat de mandat*), de empresa (*contrat d'entreprise*), de depósito (*contrat de dépôt*) e o de empréstimo de dinheiro (*contrat de prêt d'argent*).

Neste capítulo, ater-nos-emos ao contrato de empresa, pois nosso corpus é composto de contratos que apresentam essas características. Esse tipo de contrato na França corresponde ao contrato de prestação de serviços brasileiro.

O contrato de empresa é um “contrato pelo qual uma das partes se compromete a fazer alguma coisa para a outra, mediante um preço acordado entre elas”¹⁹ (CODE CIVIL, art. 1710). Delebecque e Dutilleul (2002, p. 595) acrescentam que, nesse tipo de documento, o contratado se compromete, mediante remuneração, a executar um trabalho, uma obra, de maneira independente e sem poder de representação para o contratante.

¹⁸ [...] un contrat synallagmatique, conclu à titre onéreux et à exécution successive, car toute prestation s'étale sur une durée minimum.

¹⁹ [...] contrat par lequel l'une des parties s'engage à faire quelque chose pour l'autre moyennant un prix convenu entre elles.

É um contrato que possui um caráter original, ou melhor, requer uma capacidade especial, pois “o contratado deve prestar o serviço em questão, mas é um serviço que se caracteriza por ser particular, já que requer qualidades de sua parte. O trabalho é, antes de tudo, uma atividade, uma técnica, uma idéia, uma arte, uma competência”²⁰ (DELEBECQUE; DUTILLEUL, 2002, p.596). Além disso, o prestador do serviço deve possuir conhecimento necessário para realizar o serviço pedido, isto é, deve ser qualificado para o serviço que pretende prestar.

É importante ressaltar que o contratado, para a legislação francesa, é autônomo: ele não é subordinado ao seu contratante e, conseqüentemente, não deve obedecer às ordens de seu “patrão”. Dessa forma, cabe a ele tomar a iniciativa de suas decisões, é ele quem decide se pode ou não fazer um serviço, se tem ou não competência para realizá-lo. Vemos, portanto, que o prestador tem obrigação de ter sucesso nos serviços que ele empreende.

É preciso especificar, no contrato, os serviços que o contratado deve prestar, ou seja, deve-se especificar se (1) o trabalho dele é o de apresentar determinados resultados no final de seu serviço ou (2) trata-se simplesmente de tarefas que ele deve realizar. Além disso, é necessário especificar se o contrato diz respeito a uma coisa ou uma pessoa, como explicam Delebecque e Dutilleul (2002, p.617): “No primeiro caso, é mais fácil prometer resultados. O contratado se compromete a reparar, transformar, confeccionar ou mesmo destruir, tarefas que dependem somente do prestador”.²¹ Nesse caso, então, o contratado tem a responsabilidade de realizar a tarefa a que se propôs.

Em contrapartida, quando se trata de uma pessoa, a prestação é de realização mais difícil do que no primeiro caso, já que a prestação envolve diretamente uma pessoa e relações humanas estão em jogo.

²⁰ [...] l'entrepreneur doit fournir un travail, mais un travail particulier qui requiert des qualités. L'ouvrage c'est d'abord cela : c'est un métier, une technique, un esprit, un art, une compétence.

²¹ Dans le premier cas, le résultat est plus facile à promettre. L'entrepreneur s'engage à réparer, transformer, confectionner, ou même détruire, ce qui ne laisse pas tellement de prise au hasard.

O contrato de prestação de serviços francês é um contrato consensual, ou seja, ele é feito com base num acordo entre as partes contratantes. Delebecque e Dutilleul (2002, p.621) ressaltam que:

[esse contrato] é formado mediante acordo das partes em relação às principais tarefas da prestação de serviços, tarefas essas que, no final das contas, devem ser realizadas antes da conclusão do contrato no caso de contratos entre profissionais e consumidores.²²

Apresentaremos abaixo algumas obrigações que devem ser respeitadas pelas partes contratantes:

- a) **Orçamento:** o contrato de empresa é, geralmente, precedido de um orçamento. O prestador e o contratante devem estabelecer, antes de tudo, a remuneração do serviço;
- b) **Obrigações do prestador:** o prestador deve realizar a prestação prometida tal como ela se apresentava no contrato; deve também respeitar os prazos estipulados;
- c) **Obrigações do contratante:** o contratante deve pagar o preço estipulado e deve agir de boa fé, ou seja, segundo a jurisprudência francesa, o contratante deve facilitar a execução do trabalho do contratado e, por exemplo, não modificar o projeto sem motivos e nem provocar interrupções de trabalho (DELEBECQUE; DUTILLEUL, 2002, p. 622-635).

Em relação às sanções, Barbieri (1995, p.285) explica que:

[...] o prestador do serviço tem a obrigação de garantir a prestação do serviço e ele deve respeitar uma execução correta, de acordo com as regras de sua atividade. Em caso de inadimplemento ou de atraso, a primeira iniciativa que o contratante deve tomar é pedir a execução forçada do trabalho. Eventualmente, o profissional pode ser condenado a realizar o trabalho sob penas (por exemplo, multas).²³

²² [...] il se forme par la rencontre des volontés exprimées par les parties sur les éléments essentiels de la prestation, éléments ou caractéristiques essentiels qui, au demeurant, dans les contrats entre professionnels et consommateurs, doivent être révélés avant la conclusion du contrat.

²³ [...] l'entrepreneur est débiteur d'une obligation d'assurer un travail et de respecter une correcte exécution en conformité avec les règles de son art. En cas de défaillance ou de retard, la première initiative que peut prendre le maître de l'ouvrage est de solliciter l'exécution forcée. Le professionnel peut être condamné à accomplir le travail éventuellement sous astreinte.

Entretanto, se realmente ocorrer inadimplência por uma das partes contratantes, o caso deve ser encaminhado à justiça, podendo até provocar a anulação do contrato. Nesse caso, os pagamentos relativos aos serviços que ainda não foram realizados devem ser restituídos e os serviços já prestados pelo contratado devem ser pagos. O contrato pode ser também cancelado se houver a morte do contratado; nesse caso, o Código Civil Francês (2004, art. 1796) determina que o contratante deve pagar, aos herdeiros do contratado, o valor dos serviços prestados e dos materiais já comprados pelo prestador.

Em relação ao modelo do contrato de prestação de serviços francês, o início desse também é marcado, como o brasileiro, por uma espécie de cabeçalho, como vemos no exemplo abaixo:

<p>La société..... au capital de....., ayant son siège social à....., prise en la personne de M.(fonctions), Ci-après dénommé le Prestataire,</p>

ET

<p>La société..... au capital de....., ayant son siège social à....., prise en la personne de M. (fonctions), Ci-après dénommé le Client,</p>

Os contratos de prestação de serviços franceses geralmente compõem-se das seguintes partes:

- a. Article 1: objet;
- b. Article 2: prix;
- c. Article 3: durée;
- d. Article 4: exécution de la prestation;
- e. Article 5: calendrier-délais;
- f. Article 6: nature des obligations;
- g. Article 7: obligation de confidentialité;
- h. Article 12: propriété des résultats;
- i. Article 24: arbitrage.

Segue uma página ilustrativa de um dos contratos de prestação de serviços em francês:

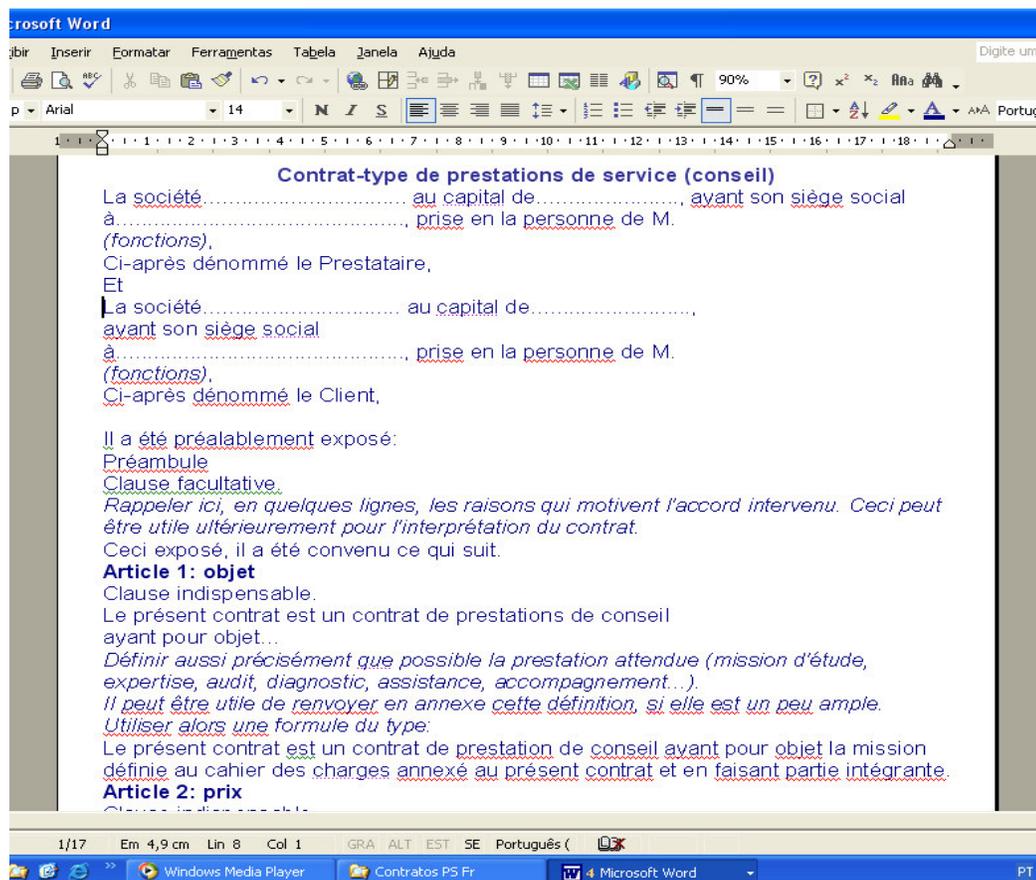


Figura 3: Modelo de contrato de prestação de serviços francês

Podemos ver que tanto os itens do contrato em francês quanto o próprio modelo do contrato são, em geral, parecidos com os contratos em português, tratando de questões próprias à prestação de serviços, como preço, duração, natureza das obrigações e outros.

Passaremos, na seqüência, à explicação dos passos metodológicos seguidos em nossa pesquisa.

METODOLOGIA

6. Passos metodológicos

Explicaremos neste capítulo a metodologia adotada para a realização da pesquisa: compilação dos três corpora principais (CTTJ, CTOP, CTOF) e do CA, criação da base de dados textuais para o armazenamento desses corpora, levantamento dos termos pertinentes aos contratos de prestação de serviços do CTTJ e do CTOP, cotejo da terminologia do CTTJ com a do CTOP e a do CA, determinação da nomenclatura final do léxico em português, criação da base de dados terminológica bilíngüe português-francês, busca de equivalências dos termos e, finalmente, constituição do léxico português-francês.

6.1 Elaboração dos corpora

Para a nossa pesquisa, montamos três corpora: (1) corpus composto da tradução juramentada francês-português de contrato de prestação de serviços (CTTJ); (2) corpus composto de contratos de prestação de serviços originalmente redigidos em português (CTOP); e (3) corpus composto de contratos de prestação de serviços originalmente redigidos em francês (CTOF). Montamos também um corpus de apoio, composto de dicionários especializados na área jurídica e econômica em português e em francês.

6.1.1 Corpus de tradução juramentada (CTTJ)

O primeiro passo de nossa pesquisa consistiu em preparar nosso corpus de contratos de prestação de serviços traduzidos sob a forma juramentada (francês → português).

Como explicamos na Introdução deste trabalho, o CTTJ compôs-se de apenas um documento, que serviu de ponto de partida para nossos estudos. Trata-se de um contrato firmado entre uma empresa da França e sua filial no Brasil. A empresa francesa propõe-se, pelo contrato estabelecido, a exercer funções de direção, de coordenação, de assistência e de

controle da atividade da filial. Por essa razão, fornece e coordena uma gama extensa de serviços nos domínios da estratégia, do marketing, das finanças, da contabilidade e do controle de gestão, da comunicação, do direito e da fiscalização, da administração, da pesquisa e de outros domínios importantes para a realização das operações comerciais. Assim, a empresa brasileira beneficia-se dos serviços em questão e reconhece que esses devem ser remunerados segundo as condições exigidas pela empresa francesa.

Esse contrato compõe-se fundamentalmente das seguintes partes:

- a. Artigo 1 – definições;
- b. Artigo 2 – obrigações recíprocas;
- c. Artigo 3 – remuneração;
- d. Artigo 4 – pagamento;
- e. Artigo 5 – impostos e taxas;
- f. Artigo 6 – duração do contrato;
- g. Artigo 7 – modificações – nulidade parcial;
- h. Artigo 8 – disposições diversas;
- i. Artigo 9 – lei aplicável;
- j. Artigo 10 – mediação e arbitragem;
- k. Artigo 11 – notificações;
- l. Anexo.

Segue uma página desse contrato a título de ilustração:

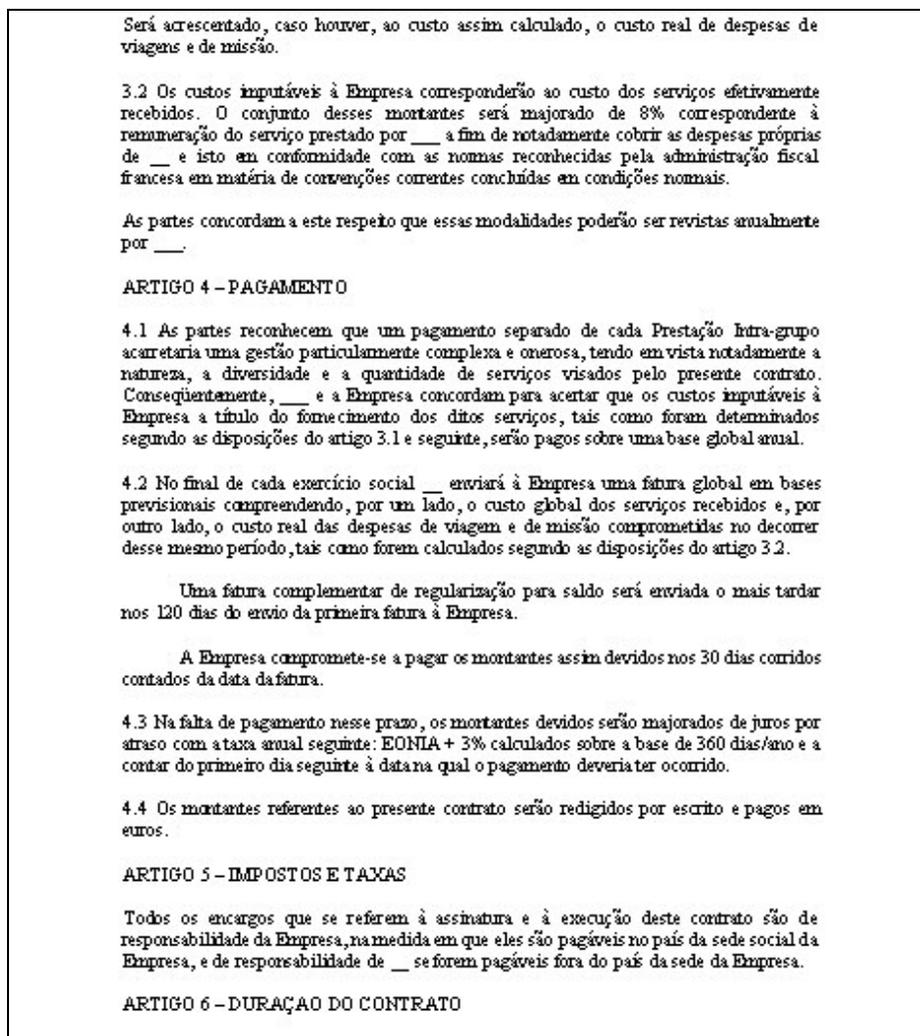


Figura 4: Página de contrato do CTTJ

A figura acima permite perceber que retiramos do contrato todos os dados identificadores dos contratantes, tendo sido substituídos por um traço (___). Esse procedimento atende ao compromisso que assumimos, ao iniciar esta pesquisa, de manter a confidencialidade dos dados das pessoas físicas e jurídicas envolvidas na tradução, sendo elas o contratante, o contratado e o próprio tradutor.

6.1.2 Corpus de contratos de prestação de serviços originalmente redigidos em português (CTOP)

A segunda etapa de nosso trabalho consistiu na compilação do nosso corpus de textos originalmente escritos em português (CTOP), que se deu por meio da busca, na Internet, de

contratos brasileiros de prestação de serviços. Essa etapa foi muito laboriosa, pois é extremamente difícil encontrar modelos e contratos dessa natureza em português disponíveis na rede mundial. Embora haja, no mercado, livros especializados que tratam desse domínio, o número de contratos de prestação de serviços neles disponíveis é reduzido. Mesmo assim, nosso corpus se constituiu de vários modelos e de contratos na íntegra, compondo-se de aproximadamente 30 mil palavras.

É interessante notar que cada tipo de prestação de serviço tem uma particularidade, fazendo com que seja necessário adaptar cada contrato às especificidades do objeto contratado.

Nosso corpus de textos originais em português se compôs tanto de prestações de serviços gerais quanto de prestações de serviços que têm finalidade determinada. Segue abaixo uma lista de todos os contratos que constituíram esse corpus:

1. Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios;
2. Contrato de Prestação de Serviço de Administração de Bens;
3. Contrato de Prestação de Serviço de Assistência Odontológica;
4. Contrato de Prestação de Serviço de Profissionais Contábeis;
5. Contrato de Prestação de Serviços de Conexões a Rede Internet;
6. Contrato de Prestação de Serviços Artísticos;
7. Contrato de Prestação de Serviços de Corretagem Imobiliária;
8. Contrato de Prestação de Serviços de Ensino de Informática;
9. Contrato de Prestação de Serviços de Reforma de Residência;
10. Contrato de Prestação de Serviços de Terraplanagem;
11. Contrato de Prestação de Serviços de Tradução e Interpretação;
12. Contrato de Prestação de Serviços de Transporte para Empresa;
13. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

14. Contrato de Prestação de Serviços para Suporte de Software;
15. Contrato de Prestação de Serviços Veterinários;
16. Contrato de Prestação de Serviços Voluntários;
17. Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria;
18. Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica e Contábil;
19. Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica Contábil;
20. Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria;
21. Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica;
22. Contrato de Prestação de Serviços Contábeis;
23. Contrato de Prestação de Serviços de Custódia Fungível;
24. Contrato de Prestação de Serviços de Fotolitos, Impressão e Reprodução;
25. Contrato de Prestação de Serviços de Hospedagem de Domínio;
26. Contrato de Prestação de Serviços de Hospedagem de *web site* em rede;
27. Contrato de Prestação de Serviços Profissionais;
28. Contrato de Prestação de Serviços de Recreação Infantil;
29. Contrato de Prestação de Serviços de Valor Adicionado;
30. Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Suporte em Informática;
31. Contrato de Prestação de Serviços de Interpretação;
32. Contrato de Prestação de Serviços na Internet;
33. Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Universitário.

Nosso CTOP contou, portanto, com grande variedade de contratos de prestação de serviços: no total, 33 exemplares. Procuramos, assim, garantir que nosso corpus fosse representativo de várias atividades da prestação de serviços.

6.1.3 Corpus de contratos de prestação de serviços originalmente escritos em francês (CTOF)

Constituímos também nosso corpus de textos originalmente redigidos em francês (CTOF), que nos auxiliou a (1) resolver o caso de alguns termos levantados no CTTJ que não foram encontrados nem no CA e nem no CTOP (na qualidade de corpus comparável) e (2) buscar os equivalentes em francês (na qualidade de fonte de pesquisa).

O CTOF também se compôs de vários contratos, em francês, de prestação de serviços, de diferentes naturezas, sendo os tipos os que seguem:

1. Contrat de Prestation de Services (Conseil);
2. Contrat de Prestation de Services (Galerie d'Art);
3. Contrat de Prestation de Services (Manager);
4. Contrat de Prestation de Services (entre des entreprises);
5. Contrat de Prestation de Services de Rédaction Technique;
6. Contrat de Prestation de Services d'un site Internet web on line;
7. Contrat de Prestation de Services de Rédaction Professionnelle;
8. Contrat de Prestation de Service de Production Exécutive d'un Cédérom.

Embora a quantidade de textos tenha sido menor no que concerne ao número de textos – oito tipos e dois exemplares de cada, totalizando 16 contratos – esse é grande e representativo. De fato, contempla cerca de 25 mil palavras. Essa grande quantidade de palavras-ocorrência em relação ao número de textos que compuseram o corpus deve-se ao fato de que os contratos em francês são mais extensos do que os em português. Acreditamos que seja uma característica da sociedade francesa explicitar mais, detalhar mais nos contratos tanto o objeto contratado como os deveres e direitos de cada parte contratante.

6.1.4 Corpus de apoio (CA)

Constituímos também um corpus de apoio (CA). Esse nos auxiliou na identificação do estatuto de termo das unidades lexicais encontradas no CTTJ e no CTOP, além de servir de instrumento na busca de definições e de equivalências.

Em português, o CA constituiu-se dos seguintes dicionários jurídicos, econômicos e comerciais:

- *Dicionário Jurídico* (SIDOU, 2004);
- *Dicionário de Economia* (SANDRONI, 1994);
- *Dicionário de Contabilidade* (LOPES DE SÁ, 1994);
- *Dicionário de Direito Privado português-francês* (BRAUDO, 2002);
- *Dicionário jurídico* (DINIZ, 1998);
- *Vocabulário Jurídico* (SILVA, 2006);

Em francês, o corpus de apoio constituiu-se dos seguintes dicionários e léxicos especializados disponíveis em forma impressa e na Internet:

- *Vocabulaire juridique* (CORNU, 2002);
- *Dictionnaire du vocabulaire juridique* (CABRILLAC, 2002);
- *Lexique des termes juridiques* (GUILLIEN; VINCENT, 2003) ;
- *Lexique sur les prestations de services* (OUIMET, 2002);

Em alguns casos, os dicionários não foram suficientes. Assim, valemo-nos também de *sites* especializados em Direito (em francês e em português). Os Códigos Civis da França e do Brasil, por serem documentos originalmente escritos em língua materna e por regulamentarem os contratos em geral no Brasil e na França, constituíram preciosas fontes em nosso trabalho, tendo sido utilizados também como corpus de apoio.

6.2 Constituição das bases de dados textuais

Após a constituição de nossos corpora, criamos as bases de dados textuais CTOP e CTTJ com auxílio do programa Hyperbase. Esse programa nos permitiu armazenar nossos textos, identificar o léxico desses dois corpora e levantar as concordâncias por meio da ferramenta *Concordance*, a qual explicaremos logo abaixo.

Segue abaixo a visualização das bases de dados textuais dos contratos originalmente redigidos em português (CTOP) e do contrato submetido à tradução juramentada (CTTJ):



Figura 5: Hyperbase: Base de dados textuais do CTOP



Figura 6: Hyperbase: Base de dados textuais do CTTJ

Podemos ver, pela figura, alguns recursos dos quais esse programa dispõe, tais como *concordance* (concordância), *contexte* (contexto), *lecture* (leitura), *bibliographie* (bibliografia), *édition* (edição), entre tantos outros.

O *Hyperbase* compõe-se de três ferramentas principais, que exploram a base para extrair um índice alfabético (*INDEX*), um dicionário de frequências (*DICTIONNAIRE*) ou ainda uma concordância sistemática (*CONCORDANCE*). A ferramenta *Concordance* ajuda a gerar uma listagem que dispõe todas as palavras do corpus sob a forma de nódulos, isto é, palavras centrais, em ordem alfabética. Segue um modelo explicativo do documento das concordâncias (do CTOP):



Figura 7: Concordâncias CTOP

Como podemos ver, nas concordâncias, o nódulo é precedido e sucedido do co-texto (texto ao redor), proporcionando uma melhor visualização para a identificação de candidatos a termos. Em nossa pesquisa, esse tratamento eletrônico dos dados foi de fundamental importância para delimitarmos a nomenclatura inicial do CTOP e do CTTJ (termos que constituíram nosso objeto de análise), uma vez que diversos termos são sintagmáticos e apenas essa ferramenta permite visualizá-los em sua íntegra.

6.3 Levantamento da terminologia

Explicaremos, neste Item, as etapas que foram necessárias à elaboração das listas finais dos termos do CTTJ e do CTOP, que constituíram a lista de entradas do *Léxico bilíngüe português-francês de termos de contratos de prestação de serviços*.

6.3.1 Levantamento dos candidatos a termos

O levantamento dos **candidatos a termos** presentes no CTTJ e no CTOP deu-se por meio do programa informático de tratamento textual e terminológico *Hyperbase*. Num primeiro momento, criamos as listas dos vocábulos dos dois corpora separadamente e as organizamos por frequência em ordem decrescente. Percebemos, todavia, que, para a determinação do conjunto terminológico desses corpora não bastavam apenas quadros de frequências, sobretudo tendo em vista que, nas línguas de especialidade, boa parte das unidades terminológicas caracteriza-se por sua complexidade e seu caráter sintagmático (termos sintagmáticos).

Procedemos, então, à identificação dos termos por meio da “análise clínica” do terminólogo diante de duas listas de concordâncias. Chegamos, então, a duas listas de candidatos a termos do CTTJ e do CTOP, que constam nos anexos desta Dissertação. A lista do CTTJ contém 208 candidatos a termos e a lista do CTOP contém 316 candidatos a termos.

É importante ressaltar que, para a identificação dos termos, não nos deixamos levar somente pela aparência formal desses, mas analisamos seus conteúdos semântico-conceituais nos contextos em que ocorriam.

Esses termos sofreram um processo de lematização manual, isto é, levamos em consideração a forma de base (lema), que, para os substantivos, é o masculino singular. Percebemos, porém, que alguns desses termos eram mais utilizados no plural. Então

acrescentamos, nesses termos em especial, uma marca de plural, por meio da letra “s” entre parênteses na frente do termo.

6.3.2 Comparação da lista de candidatos a termos do CTTJ com CA e o CTOP

Confrontamos, em seguida, os candidatos a termos do CTTJ com o CA e com o CTOP, a fim de nos certificarmos de seus estatutos de termo. A verificação da presença de termos como entradas de verbetes em obras terminográficas renomadas consiste num procedimento de caráter científico da Terminologia. O cotejo com o CTOP ajudou a verificar a pertinência dos termos encontrados no CTTJ ao âmbito de documentos originalmente redigidos em língua portuguesa.

Esse cotejo fez-nos excluir 107 unidades lexicais da lista inicial de 208 candidatos a termos do CTTJ, pois percebemos que 70 eram palavras da língua geral e 37 eram termos de outras áreas, que não dizem respeito diretamente à nossa pesquisa. Chegamos, então, a um resultado de 102 termos finais do CTTJ. Desses 102 termos, 98 estão presentes no CA, 64 estão presentes no CTOP e 64 termos estão presentes nos dois corpora. Apresentaremos essa terminologia no próximo capítulo (*7. Aproximações e distanciamentos do CTTJ, CTOP e CTOP*).

Dois termos não foram encontrados em nenhum dos dois corpora: *regulamento de arbitragem* e *regulamento de mediação*. Consideramo-los mesmo assim, pois vimos que são termos específicos da tradução juramentada, como veremos no Item 7.3 *Casos de aproximações e distanciamentos da terminologia do CTTJ em relação aos textos originalmente redigidos em português* da presente Dissertação.

Nesta parte da pesquisa, o CTTJ foi usado como corpus de estudo, sendo o CTOP e o CA utilizados como corpora comparáveis.

6.3.3 Comparação da lista de candidatos a termos do CTOP com CA

Em seguida, levantamos os candidatos a termos do CTOP com o auxílio da ferramenta *Concordance* do Hyperbase, como já explicamos em 6.3.1 *Levantamento dos candidatos a termos*. Nesse momento, o CTOP passou a ser usado como corpus de estudo.

Do CTOP, extraímos 316 candidatos a termos, que se encontram nos anexos da presente Dissertação. Cotejamos essas unidades lexicais com o CA em português e esse procedimento fez-nos eliminar 136 candidatos a termos. Os candidatos a termos eliminados compunham-se de 75 palavras da língua geral e de 61 termos de outras áreas, sem importância para a pesquisa.

Para o CA consideramos não só as obras terminográficas especializadas no âmbito jurídico, mas também o Código Civil como material de consulta, já que esse é um documento legal no Brasil e regulamenta os contratos em geral.

6.3.4 Determinação final da nomenclatura do *Léxico bilíngüe português-francês de termos de contratos de prestação de serviços*

Chegamos, assim, a uma lista de 180 termos do CTOP que constituem o *Léxico bilíngüe português-francês* e que são importantes para os contratos de prestação de serviços (cf. 8. *Léxico bilíngüe português-francês de termos de contratos de prestação de serviços*).

Dessa lista de 180 termos que compõem o léxico bilíngüe, todos estão presentes no CA e 64 termos estão presentes na lista final de termos do CTTJ. Isso mostra que 35% dos termos levantados em contratos de prestação de serviços originalmente redigidos em português são usados no documento de mesma natureza, traduzido sob a forma juramentada, que serviu de corpus de estudo em nosso trabalho. São, portanto, termos importantes para a tradução juramentada de contratos de prestação de serviços.

6.4 Constituição de uma base de dados terminológica bilíngüe

A lista final de 180 termos do CTOP foi armazenada numa base de dados terminológica. Essa base foi feita com o objetivo de facilitar o trabalho de busca dos equivalentes em francês e foi criada com o auxílio do aplicativo Microsoft Access. Nela registramos (1) os termos em português, algumas de suas definições e contextos no CTOP, no CTTJ e no CA e (2) seus possíveis equivalentes em francês e algumas de suas definições e contextos no CTOF.

Segue abaixo o exemplo de uma ficha terminológica dessa base de dados:

The screenshot shows a Microsoft Access form with the following fields and content:

- Termo:** remuneração
- Cat Gram:** s f
- Definição:** ato ou efeito de remunerar; retribuição por serviço ou favor prestado; recompensa, prêmio; gratificação, ger. em dinheiro, por trabalho realizado; salário, recompensa, gratificação
- Contexto TOP:** DA REMUNERAÇÃO
6.1.- Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE se obriga a pagar, à CONTRATADA, mensalmente, em moeda corrente no
- Contexto TTJ:** ARTIGO 3 – REMUNERAÇÃO
3.1 Como remuneração das Prestações intra-grupo fornecidas por ___ à Empresa, esta última compromete-se a pagar os custos que lhe são imputáveis
- Equivalente em francês:** rémunération
- Cat Gram1:** s f
- Definição em francês:** Récompense. « Si les rémunérations et les châtements futurs ont quelque réalité » (Renan).
Argent reçu pour prix d'un service, d'un travail. rétribution, salaire*.
- Contexto TOF:** Article 4 -Rémuneration -Cession de droits
Le coût des prestations de production executive effectuées par le Producteur Executif est le... LEUT // ...D. payable

Figura 8: Base de dados bilíngüe português - francês

Podemos verificar que uma ficha completa compõe-se de dados relativos à categoria gramatical do termo, à sua definição encontrada no CA, aos contextos encontrados no CTOP

e no CTTJ. Seguem-se, na ficha, os campos relativos à pesquisa bilíngüe, a saber: termo em francês, categoria gramatical, definição em francês e contexto no CTOF.

Para este Mestrado, colocamo-nos como objetivo elaborar um **léxico** bilíngüe português-francês dos termos de contratos de prestação de serviços e não um **glossário**, ou seja, nosso objetivo consistiu em criar uma lista bilíngüe composta apenas do termo em língua de partida (português) e seu (s) equivalente (s) em língua de chegada (francês). Esse tipo de obra terminográfica não contempla mais dados além desses. Pretendemos, no entanto, dar continuidade às nossas pesquisas em nível de Doutorado e, então, elaborar uma obra terminográfica com esses dados, nos moldes propostos pela Terminologia.

6.5 Estabelecimento das equivalências

O estabelecimento das equivalências foi feito com base nos contextos e nas definições presentes no CTOP e no CA em português e no CTOF e CA em francês. Levamos em consideração os ganchos terminológicos para identificar a equivalência entre os termos, isto é, os descritores comuns que atestam a analogia dos conceitos em outra língua.

O cotejo dos dados contidos na ficha terminológica bilíngüe permitiu a identificação dos equivalentes. Sistematizamos essas informações e elaboramos um léxico português-francês que se encontra no capítulo 8. *Léxico português-francês de termos de contratos de prestação de serviços* do presente trabalho.

As observações feitas por nós durante as sucessivas etapas de nossa pesquisa bilíngüe ensejaram as análises sobre os graus de equivalência que apresentaremos em 9. *Gráus de equivalência terminológica português-francês nos contratos de prestação de serviços*.

O próximo capítulo tratará dos resultados da pesquisa, assim como da análise dos dados que obtivemos durante nosso trabalho.

RESULTADOS DA PESQUISA E ANÁLISE DOS DADOS

7. Aproximações e distanciamentos entre CTTJ, CTOP e CA

Neste capítulo, mostraremos primeiramente os dados quantitativos da pesquisa realizada com o CTTJ: levantamento da nomenclatura do CTTJ, comparação com os termos do CTOP e do CA, quadro final de termos do CTTJ, termos do CTTJ presentes no CTOP e no CA. Em seguida, faremos uma análise qualitativa dos dados, ou seja, analisaremos as aproximações e distanciamentos que ocorreram entre a terminologia utilizada na tradução juramentada do contrato de prestação de serviços que estudamos e a presente em documentos de mesma natureza, redigidos originalmente em português.

7.1 Dados iniciais comparativos CTTJ, CTOP e CA

O levantamento a que procedemos sobre os candidatos a termos encontrados no CTTJ passou pelo crivo do CA e do CTOP, como explicamos anteriormente (*6.3.2 Comparação da lista de candidatos a termos do CTTJ com o CA e com o CTOP*). Esse cotejo permitiu-nos verificar quais unidades lexicais possuíam o estatuto de termo e se eram pertinentes à nossa pesquisa.

A pertinência foi determinada por critério semântico, ou seja, essas unidades lexicais se caracterizavam como termos se designassem o mesmo conceito no CTOP, no CA e no CTTJ.

Mostraremos em primeiro lugar os dados quantitativos e, em seguida, teceremos algumas considerações sobre o conjunto lexical eliminado nessa etapa da pesquisa.

Contabilizando os dados, chegamos ao resultado de que, dentre os 208 candidatos a termos levantados no CTTJ, 107 não estavam presentes nem no corpus de apoio, nem no CTOP perfazendo praticamente 51%. Diversos são os motivos que conduziram a esse quadro

estatístico inicial, que exporemos na seqüência. É importante, porém, destacar que esses dados não desqualificam o CTOP, como também explicaremos ao longo de nossa exposição.

Assim, segue o quadro de candidatos a termos do CTTJ. Nele, temos os termos e, à sua frente, um campo em que diz se o termo ocorreu (1) no corpus de apoio em português, constituído de dicionários jurídico-comerciais (OC. CA) ou (2) no corpus de textos originalmente escritos em português (OC. CTOP):

0.	Candidatos a termos CTTJ	OC.CTOP	OC. CA
1.	abastecimento		✓
2.	ação (bolsa de valores)	✓	✓
3.	acesso		
4.	acionário		✓
5.	acordo	✓	✓
6.	aditamento	✓	✓
7.	administração	✓	✓
8.	agência		
9.	ajuste		
10.	aluguel		
11.	apresentação		
12.	aquisição		
13.	arbitragem		✓
14.	artigo	✓	✓
15.	assinatura	✓	✓
16.	assistência		
17.	assistência operacional técnica		
18.	atividade		
19.	atraso		
20.	atribuição		
21.	auditoria interna		✓
22.	auditoria operacional		✓
23.	avaliação		
24.	aviso de recebimento	✓	✓
25.	aviso prévio	✓	✓
26.	balanço	✓	✓
27.	banco	✓	✓
28.	base de cálculo		✓
29.	bens		✓
30.	bens de equipamento		
31.	bolsa [de valores]	✓	✓
32.	câmbio		✓
33.	campanha publicitária		
34.	capital	✓	✓
35.	característica		
36.	carta registrada com aviso de recebimento (AR)	✓	✓

37.	centralização		
38.	circuitos de abastecimento		
39.	cliente	✓	✓
40.	cobertura	✓	✓
41.	comércio		
42.	compra	✓	✓
43.	comunicação		
44.	conclusão de contrato		✓
45.	concorrência	✓	✓
46.	condicionamento		
47.	conferência		
48.	conflito		✓
49.	conjunto		
50.	conselho de administração		✓
51.	consolidação		
52.	consultor externo		
53.	contabilidade	✓	✓
54.	contato		
55.	contexto		
56.	contrato	✓	✓
57.	contrato de prestação de serviços	✓	✓
58.	contrato de vendas		✓
59.	controle de qualidade		✓
60.	convenção		
61.	conversão		
62.	cooperação		
63.	coordenação		
64.	crédito	✓	✓
65.	crescimento de mercado		
66.	crescimento externo		✓
67.	crescimento interno		✓
68.	criação		
69.	custo(s)	✓	✓
70.	definição		
71.	departamento		
72.	depósito		
73.	desenvolvimento		
74.	despesa(s)	✓	✓
75.	devedor	✓	✓
76.	direito (francês, brasileiro)	✓	✓
77.	direito de registro		
78.	direito(s) (no sentido de taxas, impostos, algo para ser pago)	✓	✓
79.	diretiva		
80.	diretor geral		
81.	diretor presidente		
82.	dirigente		
83.	duração do contrato	✓	
84.	edição		
85.	embalagem		
86.	empregado	✓	✓
87.	empresa	✓	✓
88.	encargo	✓	✓

89.	encargos sociais	✓	✓
90.	entreposto		
91.	estabelecimento(s) de crédito		
92.	estipulação		
93.	estoque		
94.	estratégia		
95.	estudo de mercado		
96.	execução do contrato	✓	
97.	exercício social		
98.	exigência		
99.	expatriações		
100.	exportação		✓
101.	fatura	✓	✓
102.	faturamento	✓	✓
103.	finanças		✓
104.	financiamento		✓
105.	fiscalização		
106.	fórmula aplicável		
107.	gasto(s)	✓	✓
108.	gestão		
109.	grupo	✓	✓
110.	holding		✓
111.	honorário	✓	✓
112.	implantação		
113.	imposto	✓	✓
114.	indicadores-chave		
115.	informação		
116.	informática		
117.	instrumento		
118.	interventor		✓
119.	investimento	✓	✓
120.	joint-ventures		✓
121.	juro	✓	✓
122.	know-how		✓
123.	legislação	✓	✓
124.	legislação fiscal		
125.	lei aplicável		
126.	lobbying		✓
127.	mão de obra	✓	✓
128.	marca comercial		
129.	marketing		✓
130.	markup		✓
131.	mecenato		✓
132.	mediação		✓
133.	mercado	✓	✓
134.	mídia		
135.	missão		
136.	modelo		
137.	montante	✓	✓
138.	negociação		
139.	norma		
140.	notificação		
141.	nulidade parcial		✓

142.	obrigação (s) das partes	✓	✓
143.	obrigação legal		✓
144.	obrigação recíproca		✓
145.	operação		
146.	operação comercial		
147.	orçamento	✓	✓
148.	organismos externos		
149.	padrão		
150.	pagamento	✓	✓
151.	participação		
152.	patente		✓
153.	peça de reposição		
154.	pesquisa		
155.	peçoal qualificado		
156.	planejamento		
157.	planificação		
158.	planos de investimento		
159.	política		
160.	prazo	✓	✓
161.	preço	✓	✓
162.	prestação de serviço	✓	✓
163.	prestação de serviços intra-grupo		
164.	prestação intra-grupo		
165.	procedimento administrativo		
166.	procedimento contábil		
167.	produção		
168.	produto	✓	✓
169.	projeto	✓	✓
170.	promoção		
171.	prospectiva técnica		
172.	proteção das marcas		
173.	quota-parte		✓
174.	realização		
175.	recomendação		
176.	recurso(s) humano(s)		✓
177.	registro de comércio		
178.	regulamento de arbitragem		
179.	regulamento de mediação		
180.	remuneração	✓	✓
181.	rescisão	✓	✓
182.	risco		✓
183.	salário	✓	✓
184.	saldo		
185.	secretariado jurídico		
186.	sede social	✓	✓
187.	seguro		
188.	seminário		
189.	serviço		
190.	sistema		
191.	sociedade	✓	✓
192.	sociedade anônima	✓	✓
193.	software		
194.	subscrição		✓

195.	supervisão		
196.	suportes materiais		
197.	taxa	✓	✓
198.	técnica		
199.	tecnologia		
200.	trabalho	✓	✓
201.	transação	✓	✓
202.	treinamento		
203.	validade	✓	✓
204.	valor	✓	✓
205.	valor-agregado		✓
206.	valorização		
207.	venda	✓	✓
208.	voto		

Quadro 1: Candidatos a termos CTTJ *versus* CA e CTOP

No cotejo dos candidatos a termos levantados no CTTJ com o CTOP e com o CA, excluímos 107 unidades lexicais, pois percebemos que eram:

- utilizadas em sentido de língua geral;
- termos de outras áreas, sem importância para nossa pesquisa;

Exemplificaremos cada um dos itens apresentados logo abaixo.

7.1.1 Unidades lexicais no sentido da língua geral

O cotejo das unidades lexicais pertencentes ao quadro apresentado no Item anterior com suas ocorrências em contexto no CTTJ, CTOP e CA permitiu-nos observar o conteúdo semântico-conceitual dessas. Assim, pudemos constatar que, em alguns casos, tratava-se de palavras da língua geral e não seriam interessantes para a nossa pesquisa, pois não faziam parte do domínio de contratos. Dentre essas, encontravam-se: *acesso, aluguel, apresentação, característica, centralização, conjunto, contexto, criação, edição, estipulação, exigência, informação, modelo, norma, operação, padrão, participação, promoção, realização, recomendação*, entre outras.

Verificamos o contexto em que cada uma dessas unidades lexicais estavam inseridas, atentando para o fato de que as mesmas pudessem ocorrer em expressões ou formar termos

complexos. Como exemplo, detalharemos o caso da palavra *acesso*, analisando inicialmente o contexto em que se encontrava inserida:

“relações com os meios financeiros e da bolsa com o objetivo de melhorar o acesso aos recursos financeiros para a Empresa” (CTTJ)

Vemos que a palavra tem um sentido geral, isto é, pelo contexto podemos entender seu emprego como: “possibilidade de alcançar, de adquirir algo” (HOUAISS, 2003).

Outra unidade lexical que excluímos de nossa lista final de termos, pois percebemos que se tratava da língua geral, é *exigência*, que se inseria no seguinte contexto:

A Empresa exige que ___ lhe forneça, de maneira contínua e sem que haja sistematicamente necessidade de renovar essa exigência, as Prestações intra-grupo que ela reconhece serem necessárias para a sua própria exploração. (CTTJ)

Pelo sentido, verificamos que não se trata de um termo do nosso interesse, já que *exigência* está empregada em sentido geral, isto é, significa, nesse trecho, “aquilo que se reclama como necessário à satisfação de necessidades ou aspirações” (HOUAISS, 2003). Assim, as unidades lexicais pertencentes à língua geral foram descartadas, pois nosso objetivo era levantar termos que fossem pertinentes aos contratos de prestação de serviços.

7.1.2 Termos de outros domínios de especialidade

Ocorreram muitos casos em que a unidade lexical era um termo, mas de outra área de especialidade que não a de contratos em geral nem de prestação de serviços. Algumas delas eram: *campanha publicitária, bens de equipamento, informática, política, software, suportes materiais, tecnologia*, entre outras.

Vemos que essas unidades lexicais são termos, pois designam conceitos de especialidade, mas não são relevantes para o nosso domínio de estudos. Foi extremamente difícil delimitarmos os termos das diversas áreas de especialidade, pois isso requer não somente uma pesquisa por meio dos CTTJ e CTOP, mas a observação de outros elementos

que permitam determinar quais termos são de um área ou de outra. Essa questão, aliás, não é clara para a própria Terminologia.

7.2 Quadro final comparativo entre CTTJ, CTOP e CA

Após excluir todas as unidades lexicais que não eram pertinentes ao domínio de contratos de prestação de serviços com a ajuda do CA e do CTOP, chegamos a um quadro composto dos termos levantados no CTTJ. Apresentamos a comparação com o CTOP e o CA também nesse quadro, pois esses dados são fundamentais para um dos objetivos finais de nossa pesquisa: o estudo das aproximações e dos distanciamentos que ocorrem entre o texto da tradução juramentada e os textos originalmente redigidos em português.

É interessante observar que deixamos vários termos entre colchetes, mostrando o sentido em que esse é utilizado no corpus. Isso mostra que, para se determinar que uma unidade lexical tem o estatuto de termo, não podemos levar em consideração somente a aparência formal; devemos analisar seu conteúdo conceptual e seu uso em contexto.

0.	TERMOS FINAIS CTTJ	OC. CTOP	OC.CA
1.	abastecimento [de bens ou de serviços]		✓
2.	ação [bolsa de valores]	✓	✓
3.	acionário		✓
4.	acordo	✓	✓
5.	aditamento	✓	✓
6.	administração	✓	✓
7.	arbitragem [meio jurídico de solução dos conflitos internacionais]		✓
8.	artigo	✓	✓
9.	assinatura	✓	✓
10.	auditoria interna		✓
11.	auditoria operacional		✓
12.	aviso de recebimento	✓	✓
13.	aviso prévio	✓	✓
14.	balanço	✓	✓
15.	banco [sentido comercial]	✓	✓
16.	base de cálculo		✓
17.	bens [da empresa]		✓
18.	bolsa [de valores]	✓	✓
19.	câmbio		✓
20.	capital	✓	✓

21.	carta registrada com aviso de recebimento (AR)	✓	✓
22.	cliente	✓	✓
23.	cobertura [de riscos]	✓	✓
24.	compra	✓	✓
25.	conclusão [de contrato]		✓
26.	concorrência	✓	✓
27.	conflito		✓
28.	conselho de administração		✓
29.	contabilidade	✓	✓
30.	contrato	✓	✓
31.	contrato de prestação de serviços	✓	✓
32.	contrato de vendas		✓
33.	controle de qualidade		✓
34.	crédito	✓	✓
35.	crescimento externo		✓
36.	crescimento interno		✓
37.	custo(s)	✓	✓
38.	despesa(s)	✓	✓
39.	devedor [dos custos]	✓	✓
40.	direito (francês, brasileiro)	✓	✓
41.	direito(s) (no sentido de taxas, impostos, algo para ser pago)	✓	✓
42.	duração [do contrato]	✓	
43.	empregado [de uma empresa]	✓	✓
44.	empresa	✓	✓
45.	encargo	✓	✓
46.	encargos sociais	✓	✓
47.	execução [do contrato]	✓	
48.	exportação		✓
49.	fatura	✓	✓
50.	faturamento	✓	✓
51.	finanças		✓
52.	financiamento		✓
53.	gasto(s)	✓	✓
54.	grupo	✓	✓
55.	holding		✓
56.	honorário	✓	✓
57.	imposto	✓	✓
58.	interventor		✓
59.	investimento	✓	✓
60.	joint-ventures		✓
61.	juro	✓	✓
62.	know-how		✓
63.	legislação	✓	✓
64.	lobbying		✓
65.	mão de obra	✓	✓
66.	marketing		✓
67.	markup		✓
68.	mecenato		✓
69.	mediação [apaziguamento entre partes]		✓
70.	mercado	✓	✓
71.	montante	✓	✓
72.	nulidade parcial [contrato]		✓
73.	obrigação (s) [das partes]	✓	✓

74.	obrigação(s) legal(s)		✓
75.	obrigação(s) recíproca(s)		✓
76.	orçamento	✓	✓
77.	pagamento	✓	✓
78.	patente		✓
79.	prazo	✓	✓
80.	preço	✓	✓
81.	prestação de serviço	✓	✓
82.	produto	✓	✓
83.	projeto	✓	✓
84.	quota-parte		✓
85.	recursos humanos		✓
86.	regulamento de arbitragem		
87.	regulamento de mediação		
88.	remuneração	✓	✓
89.	rescisão [de contrato]	✓	✓
90.	risco [de câmbio / de taxa]		✓
91.	salário	✓	✓
92.	sede (social)	✓	✓
93.	sociedade	✓	✓
94.	sociedade anônima	✓	✓
95.	subscrição [de ações]		✓
96.	taxa [anual; tributo, imposto]	✓	✓
97.	trabalho	✓	✓
98.	transação [sentido de acordos]	✓	✓
99.	validade [do contrato]	✓	✓
100.	valor	✓	✓
101.	valor-agregado		✓
102.	venda	✓	✓

Quadro 2: Quadro Comparativo entre termos finais CTTJ, CTOP e CA

Quatro conjuntos de unidades lexicais resultaram dessa pesquisa sobre o léxico da TJ, cujos dados constam nesse quadro comparativo:

- 1) termos que constam no CTTJ e no CA, mas não no CTOP; Exemplos:
abastecimento [de bens ou de serviços], acionário, auditoria interna, base de cálculo, bens [da empresa], câmbio, conclusão [de contrato], crescimento externo, crescimento interno, financiamento, entre outros;
- 2) termos que constam no CTTJ e no CTOP, mas não no CA. Exemplos:
duração [do contrato], execução [do contrato];

- 3) termos que constam no CTTJ, mas não no CTOP e nem no CA. Exemplos:
regulamento de arbitragem, regulamento de mediação.
- 4) termos que constam no CTTJ, no CTOP e no CA, que descreveremos a seguir.

As unidades lexicais desses quatro grupos foram, então, estudadas do ponto de vista semântico e pragmático, ou seja, procedemos a uma análise semântico-conceitual e observamos seus usos nos três corpora.

Esse estudo foi fundamental para analisarmos as aproximações e distanciamentos que podem ocorrer entre os textos submetidos à tradução juramentada e textos originalmente redigidos em português. É importante lembrar que essa pesquisa concerne apenas um tipo de contrato de prestação de serviços, o Intra-grupo e só um tradutor. Evidentemente não temos o objetivo de generalizar nossos resultados e análises para todo o tipo de tradução juramentada, nem para a TJ de todos os contratos de prestação de serviços, mas os dados observados apontam tendências relevantes.

Tivemos como propósito fazer um estudo de como ocorrem essas aproximações e distanciamentos e quais as razões que podem levar o tradutor juramentado a tomar certas decisões. Analisaremos essas questões no próximo Item: *7.3 Casos de aproximações e distanciamentos do CTTJ, CTOP e CTOF em relação aos textos originalmente redigidos em português.*

A lista apresentada a seguir é resultante do item 4 exposto acima:

0.	TERMOS PRESENTES NO CTTJ, CTOP e CA
1.	ação [bolsa de valores]
2.	acordo
3.	aditamento
4.	administração
5.	artigo
6.	assinatura
7.	aviso de recebimento
8.	aviso prévio
9.	balanço
10.	banco [sentido comercial]
11.	bolsa [de valores]
12.	capital

13.	carta registrada com aviso de recebimento (AR)
14.	cliente
15.	cobertura [de riscos]
16.	compra
17.	concorrência
18.	contabilidade
19.	contrato
20.	contrato de prestação de serviços
21.	crédito
22.	custo(s)
23.	despesa(s)
24.	devedor [dos custos]
25.	direito (francês, brasileiro)
26.	direito(s) (no sentido de taxas, impostos, algo para ser pago)
27.	duração [do contrato]
28.	empregado [de uma empresa]
29.	empresa
30.	encargo
31.	encargos sociais
32.	execução [do contrato]
33.	fatura
34.	faturamento
35.	gasto(s)
36.	grupo
37.	honorário
38.	imposto
39.	investimento
40.	juro
41.	legislação
42.	mão de obra
43.	mercado
44.	montante
45.	obrigação (s) [das partes]
46.	orçamento
47.	pagamento
48.	prazo
49.	preço
50.	prestação de serviço
51.	produto
52.	projeto
53.	remuneração
54.	rescisão [de contrato]
55.	salário
56.	sede (social)
57.	sociedade
58.	sociedade anônima
59.	taxa [anual; tributo, imposto]
60.	trabalho
61.	transação [sentido de acordos]
62.	validade [do contrato]
63.	valor
64.	venda

Lista de termos presentes no CTTJ, no CTOP e no CA

Dos 102 termos considerados no quadro comparativo CTTJ, CTOP e CA, 64 estavam presentes nos três corpora. Essas unidades terminológicas podem ser consideradas como fundamentais no âmbito dos contratos de prestação de serviços e devem constar na nomenclatura de qualquer obra terminográfica do domínio. Esse conjunto terminológico foi tratado em nosso léxico bilíngüe português-francês, conforme consta no capítulo 8. *Léxico português-francês de termos de contratos de prestação de serviços*.

Esse número elevado de termos – cerca de 61% – presente nos três corpora demonstra que, apesar de nosso corpus de estudo (CTTJ) constituir-se de apenas um contrato de TJ, ele contém um conjunto terminológico considerável, pertinente e representativo do domínio no sentido quantitativo e qualitativo.

Apresentaremos, no próximo Item, algumas aproximações e distanciamentos ocorridos entre os termos do CTTJ em relação aos termos encontrados no CTOP e no CA.

7.3 Casos de aproximações e distanciamentos da terminologia do CTTJ em relação aos textos originalmente redigidos em português

Um dos termos do CTTJ que nos fez crer, de início, que se distanciava em relação a textos originalmente escritos em português foi *conclusão [de contrato]*. No CTTJ, esse termo foi empregado nos seguintes contextos:

(d) **conclusão** de contratos-modelo no que se refere notadamente às compras de licença e de materiais. (CTTJ)

(e) a negociação e a **conclusão** de contratos de abastecimento de bens ou de serviços em nome e por conta da Empresa. (CTTJ)

Ao buscarmos o termo *conclusão* no CTOP, obtivemos as seguintes ocorrências:

Cláusula 9ª. Ao final deste contrato, o CONTRATANTE receberá um certificado de **conclusão** do curso. (CTOP)

Cláusula 2ª. É obrigatório à CONTRATADA fornecer, gratuitamente, ao aluno, certificados de assiduidade e **conclusão**, e o material para a realização de provas. (CTOP)

No CTOP, o termo *conclusão* não co-ocorreu nenhuma vez com o termo *contrato*, mas somente no sentido de *finalização* de curso. Estranhamos essa não-ocorrência, pois esse seria um termo bastante usado no domínio dos contratos. Recorremos, então, a nosso corpus em francês (CTOF) e pesquisamos com *conclu* (concluído) para vermos se, por acaso, teria ocorrido algum distanciamento da tradução juramentada em relação à língua portuguesa e, por conseguinte, aproximação da língua francesa. Descobrimos que *conclu* co-ocorria muito com o termo *contrato*, como podemos ver nos contextos abaixo:

Le présent contrat est **conclu** en considération de la personne du prestataire, qui ne pourra substituer de tiers dans la réalisation de la tâche ci-dessus définie. (CTOF)

Le présent contrat est **conclu** intuitu personae dans le chef des deux parties. Les parties ne pourront dès lors céder à un tiers en tout ou en partie les droits et obligations de la présente sans l'accord préalable et écrit de l'autre partie.(CTOF)

Les contrats de conseil sont bien évidemment **conclus**, du côté du client, en considération du profil et des compétences du partenaire.(CTOF)

No corpus em francês *conclu* aparece com o sentido de *contrato assinado*, isto é, no sentido de *assinar, firmar um contrato*. Procuramos, então, no corpus em português os verbos *concluir, firmar, assinar* (um contrato), em vez do substantivo *conclusão*, e obtivemos dados expressivos:

Os signatários do presente Contrato declaram estar legalmente habilitados a **assinar** o presente instrumento, assumindo responsabilidade por todas as obrigações dele decorrentes. (CTOP)

Não haverá devolução de dinheiro quando houver desistência, arrependimento por parte da CONTRATANTE, antes de **assinar** o contrato a CONTRATANTE terá todas as explicações necessárias referentes aos serviços prestados pela CONTRATADA. (CTOP)

Cláusula 23ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de (xxx); Por estarem assim justos e contratados, **firmam** o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas. (CTOP)

Conforme os entendimentos havidos, as partes **firmam** este Contrato de Prestação de Serviços de Interpretação para o evento abaixo descrito, nas condições a seguir estipuladas. (CTOP)

Assim, perguntamo-nos se, por acaso, o tradutor teria feito uma tradução literal, já que, nos textos originalmente redigidos em português que compõem nosso CTOP, o termo *conclusão* não é usado com o sentido de *firmar, assinar um contrato*.

Estendemos também a pesquisa desse termo ao Código Civil, já que é um documento originalmente escrito em língua portuguesa do Brasil que rege as relações sociais da realidade brasileira e regulamenta contratos em geral. Encontramos o termo *conclusão* com o seguinte sentido:

Art. 417. Se, por ocasião da **conclusão** do contrato, uma parte der à outra, a título de arras, dinheiro ou outro bem móvel, deverão as arras, em caso de execução, ser restituídas ou computadas na prestação devida, se do mesmo gênero da principal. (CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO)

Art. 422. Os contratantes são obrigados a guardar, assim na **conclusão** do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé. (CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO)

Art. 467. No momento da **conclusão** do contrato, pode uma das partes reservar-se a faculdade de indicar a pessoa que deve adquirir os direitos e assumir as obrigações dele decorrentes. (CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO)

Podemos constatar que o termo é utilizado no Código Civil Brasileiro com o sentido empregado no CTTJ. Sendo assim, o tradutor não teria procedido a uma tradução literal do francês, distanciando-se da língua portuguesa, visto que verificamos que *conclusão de contrato* é realmente um termo próprio do domínio do Direito brasileiro relativo a contratos.

Outra constatação que fizemos é a de que, embora o termo exista e seja atestado em documentos legais que são autoridades na matéria, esse não é de uso corrente nos contratos de prestação de serviços em circulação no Brasil. De fato, o que mais se emprega são os verbos *firmar e assinar*.

Quanto à tradução, essa está em consonância tanto com a terminologia do Direito francês quanto com a brasileira no que diz respeito a *conclusão de contrato* no sentido de *firmar ou assinar um contrato*.

Portanto, se tivéssemos levado em consideração somente a aparência formal do termo e o tivéssemos excluído, já que esse não ocorria no CTOP, teríamos excluído um termo que é importante para a área de contratos em geral. Sempre estivemos atentos ao sentido em que é empregado cada termo, analisando seu conteúdo semântico, e tentamos buscar outras fontes como pesquisa quando as nossas não se demonstravam suficientes.

Outro exemplo são os termos *mediação* e *arbitragem*. No CTTJ, eles aparecem nos seguintes contextos:

ARTIGO 10 – MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

Qualquer conflito que seja proveniente da validade, da interpretação, da execução ou da inexecução, da interrupção ou da rescisão do presente contrato será submetido ao **regulamento de mediação** e, no caso de fracasso desta, ao **regulamento de arbitragem**. (CTTJ)

No CTOP não havia nenhuma ocorrência desses termos. Já no CA, esses constavam, mas não exatamente com o mesmo sentido que no CTTJ.

Recorremos, então, ao corpus de textos originalmente escritos em francês (CTOF). Pesquisamos os termos *médiation* (mediação) e *arbitrage* (arbitragem) e encontramos os seguintes contextos:

Article 22: médiation

Clause facultative.

En cas de différend, toute formule amiable susceptible de l'aplanir, avant contentieux judiciaire, sera bienvenue. Pour un contrat d'une certaine ampleur, on pourrait proposer la disposition suivante. Les parties s'engagent à tenter de résoudre à l'amiable tout différend susceptible d'intervenir entre elles, à l'occasion du présent contrat, sur la médiation de M....., qui, saisi à l'initiative de la partie la plus diligente, formulera une proposition de conciliation, dans le mois suivant sa saisine. Les frais de médiation seront supportés par moitié, par chacune des parties. (CTOF)

Article 24: arbitrage

Clause facultative.

Plutôt que d'aller vers les juridictions judiciaires, les parties peuvent, par une clause du contrat, s'être engagées à saisir un arbitre. La formule d'arbitrage n'est sans doute pas à recommander pour des contrats de petite ou moyenne importance. En revanche, pour des opérations complexes, et éventuellement dans une perspective de confidentialité, les parties pourront prévoir une clause d'arbitrage. (CTOF)

Com a tradução desses termos por *mediação* (*médiation*) e *arbitragem* (*arbitrage*), o tradutor juramentado optou por uma reprodução literal dos termos. Há, portanto, uma

aproximação do texto original em francês e, ao mesmo tempo, certa diferença, ou melhor, certo distanciamento em relação aos textos originalmente escritos em português.

De fato, no Brasil, quando há conflito entre as partes e que seja necessário um órgão mediador, é o *foro* que cumpre esse papel, como pudemos constatar no CTOP:

FORO - As partes elegem o **Foro** da cidade de _____, para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste contrato, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DO FORO

Cláusula 19ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o **foro** da comarca de _____;

CLÁUSULA ONZE: FORO

Fica estabelecido o **foro** da cidade de _____, __, para dirimir questões oriundas da execução do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato de prestação de serviço em duas vias de igual valor e teor. (CTOP)

O comum para esse tipo de artigo, no Brasil, é o uso da palavra *foro*, ou seja, “uma circunscrição judiciária escolhida pelas partes contratantes para dirimir eventuais conflitos ou divergências que possam surgir no decorrer do cumprimento do contrato” (SIDOU, 2004).

Assim, o tradutor juramentado optou por aproximar-se mais do texto em francês e, conseqüentemente, distanciar-se de textos originais em português de mesma natureza, pois são realidades diferentes. O profissional adotou essa postura, pois o contrato estudado é regido pelas leis francesas. No caso de *mediação e arbitragem*, caso houvesse algum litígio, as partes deveriam resolvê-lo segundo as leis da França. Assim, não caberia, neste contrato, colocar o termo *foro* como equivalente, já que a circunscrição judiciária brasileira não resolveria nenhum tipo de problema.

Os termos *regulamento de arbitragem e regulamento de mediação* derivam do artigo do contrato que dispõe sobre a *médiation e arbitrage* e, por esse motivo, não foram encontrados nem no CA nem no CTOP.

Outro termo foi *acionário*. Acreditávamos que esse fosse bastante recorrente em contratos, mas o mesmo não ocorreu no CTOP. Achamos, então, que o problema estivesse

nesse corpus, já que não apresentava um termo tão importante. Mas, para nos certificarmos, recorreremos ao CA, que atestou a existência desse termo em Direito com a seguinte acepção:

ACIONÁRIO: Dir.com. O mesmo que acionista. (SIDOU, 2004, p.24)

No verbete dessa obra terminográfica, cuja entrada é *acionista*, encontramos a definição do termo:

ACIONISTA: Dir. Com. Titular de ação em sociedade anônima. Acionário. L 6404, de 15.12.1976, art. 106; CP, 177 2. (SIDOU, 2004, p.24)

Vemos, então, que *acionário* é sinônimo de *acionista*. Sendo assim, voltamos ao CTOP e procuramos o termo *acionista* em vez de *acionário*, e obtivemos muitas ocorrências. Pudemos constatar que os dois termos são corretos, mas que *acionista* é de uso mais corrente. Nesse caso, o termo utilizado no CTTJ está correto, mas a tradução mantém certo distanciamento em relação aos textos originalmente escritos em português, tendo em conta que não ocorreu nenhuma vez esse termo, mas sim o seu sinônimo, *acionista*.

Nesse caso, se não tivéssemos usado o CA e tivéssemos nos baseado apenas no CTOP, teríamos descartado um termo de importância para o domínio de estudo em questão.

Outro exemplo é o termo *auditoria interna*. Esse seria passível de ser encontrado em contratos em geral, e mesmo em contratos de prestação de serviços, mas isso não ocorreu no CTOP. Recorreremos, então, ao CA e atestamos sua presença na seguinte acepção:

Auditoria Interna: exame analítico minucioso da contabilidade de uma empresa ou instituição, em que é realizado por funcionários da própria empresa ou instituição.(SANDRONI, 1994, p. 18)

Mesmo esse termo não tendo ocorrido no CTOP, o CTTJ nos mostrou que *auditoria interna* é um termo dos domínios empresariais e da contabilidade, passível de ser encontrado em contratos em geral.

Dessa forma, notamos que, no caso de nosso contrato, um grande percentual dos termos empregados na tradução juramentada estão de acordo com a língua portuguesa do Brasil e são termos pertinentes na área jurídica. A maior parte da terminologia levantada se

aproxima dos textos originalmente redigidos em português, sendo termos utilizados de forma correta.

O tradutor se distanciou dos textos originalmente redigidos em português em poucos casos. Foram geralmente situações em que o termo era específico da tradução daquele documento em específico, como mostramos em *mediação* e *arbitragem*.

Apresentaremos na seqüência os dados e análises referentes à pesquisa bilíngüe português-francês dos termos pertinentes aos contratos de prestação de serviços.

8. Léxico Bilíngüe português-francês de termos de contratos de prestação de serviços

Com os dados obtidos nos estudos que efetuamos e que expusemos nos Itens, *6.3.1 Levantamento dos candidatos a termos, 6.3.3 Comparação da lista de candidatos a termos do CTOP com o CA, 7.1 Dados iniciais comparativos CTTJ, CTOP e CA*, elaboramos um *Léxico Bilíngüe português-francês de termos de contratos de prestação de serviços*. Esse léxico deverá ganhar uma configuração mais aprofundada, apresentando elementos definitórios e contextuais que auxiliem o tradutor a compreender o conteúdo semântico-conceitual dos termos e seus usos em contexto, quando desenvolvermos nossos estudos em nível de Doutorado.

Neste Mestrado, demos-nos como objetivo apenas (1) levantar dados relativos ao conjunto terminológico pertinente à área dos contratos de prestação de serviços e ao conteúdo semântico e contextual desse conjunto e (2) identificar as equivalências português-francês desses termos, analisando os graus de equivalência que podem ocorrer entre os termos. No Doutorado pretendemos dar um tratamento terminológico e terminográfico adequado a essa nomenclatura de modo a torná-la uma lista de entradas de um glossário bilíngüe português-francês de contratos de prestação de serviços. Na presente Dissertação, apresentamos apenas um léxico bilíngüe português-francês.

O léxico apresentado a seguir se compõe de termos pertinentes ao domínio dos contratos de prestação de serviços. Acrescentamos entre colchetes, para determinados termos, o sentido empregado nos corpora, pois, dependendo do contexto, um termo pode ter outro sentido, que não seria de interesse para a pesquisa. Classificamos os termos em relação sinonímica em nosso corpus numa mesma entrada.

0.	Termos em português CTOP	G.E.	Termos equivalentes em francês
1.	abatimento	●	ristourne
2.	abandono [da prestação começada]	●	abandon [de la prestation commencée]
3.	abuso	●	abus
4.	ação [bolsa de valores]	●	action [bourse des valeurs]
5.	ação de execução	●	action directe
6.	ação de terceiros	●	action sur un tiers
7.	ação judicial	●	action judiciaire / en justice
8.	aceitação	●	acceptation
9.	acidente de trabalho	●	accident du travail
10.	acionista	●	actionnaire
11.	ações nominativas	●	actions nominatives
12.	acordo [das partes]	●	accord [des parties]
13.	acréscimo [no preço do serviço]	●	accroissement [du prix de la prestation de services]
14.	adendo [contratual]	☾	cahier de charges
15.	adiantamento	●	avance
16.	adimplemento	●	inexécution de la prestation
17.	aditamento	●	avenant
18.	administração	●	administration, gestion
19.	administração de empresas	●	gestion d'entreprise
20.	administração financeira	●	gestion financière
21.	administrador	●	administrateur
22.	advogado	●	avocat
23.	alvará	●	brevet
24.	anuência [de ambas as partes]	●	acquiescement
25.	aprovação	●	agrément
26.	artigo	●	article
27.	assembléia geral [dos acionistas]	●	assemblée générale [des actionnaires]
28.	assinatura	●	signature
29.	associação	●	association
30.	ato	●	acte
31.	ato ilícito	☾	torts
32.	autorização [escrita]	●	autorisation [écrite]
33.	aviso de recebimento	●	accusé de réception
34.	aviso prévio	●	préavis
35.	balanço [sentido comercial]	●	balance [sens commercial]
36.	balanço patrimonial	●	bilan patrimonial
37.	banco [sentido comercial]	●	banque [sens commercial]
38.	beneficiário [do serviço]	●	bénéficiaire [du service]
39.	boleto bancário	●	carnet bancaire
40.	boleto de pagamento	●	bordereau de paiement
41.	bolsa [de valores]	●	bourse [des valeurs]
42.	borderô de cobrança	●	bordereau de recouvrement
43.	cancelamento [do contrato]	●	annulation [du contrat]
44.	capital	●	capital
45.	carga tributária	☾	charge publique
46.	carta registrada com aviso de recebimento (AR)	●	lettre recommandée avec accusé de réception (AR)
47.	causa	●	cause
48.	cédula/carteira de identidade	●	carte nationale d'identité
49.	certidão negativa	●	certificat négatif

50.	cessão	●	cession
51.	circunscrição [judicial]	☾	ressort [judiciaire de tribunal]
52.	cláusula	●	clause
53.	cláusula penal	●	clause pénale
54.	cliente	●	client
55.	cobertura [de riscos]	●	couverture [du risque]
56.	código civil	●	code civil
57.	comissão [arbitral]	☾	collège [arbitral]
58.	compra	●	acquisition
59.	concordata	●	concordat
60.	concorrência	●	concurrence
61.	consentimento	●	consentement
62.	contabilidade	●	comptabilité
63.	contestação [judicial]	☾	querelle [judiciaire]
64.	contratação do serviço	●	fourniture du service
65.	contratante	●	contractant
66.	contrato	●	contrat
67.	contrato de prestação de serviços	●	contrat de prestation de services
68.	contrato de venda	●	contrat de vente
69.	convenção	●	convention
70.	correção monetária	●	correction monétaire
71.	corretor	●	courtier
72.	crédito	●	créance
73.	credor	●	créancier
74.	custo(s)	●	coût
75.	custódia	☾	garde
76.	dano (s)	☾	dommage (s)
77.	delegação	●	délégation
78.	despesa (s)	●	dépense
79.	devedor	●	débiteur
80.	dilação [da prestação de serviços]	●	retard [de la prestation de services]
81.	direito [francês, brasileiro]	●	droit [français]
82.	direito (s) [sentido: taxas, impostos]	●	droit (s) [sens : taxes, impôts]
83.	dívida	●	dette
84.	dividendos	●	dividendes
85.	dolo	●	dol
86.	duração [do contrato], vigência	☾	durée [du contrat]
87.	emolumento (s)	●	émolument (s)
88.	empregado [de uma empresa]	●	employé [d'une entreprise]
89.	empreitada [prestação de serviço]	☾	engagement [du client, du prestataire]
90.	empresa	●	entreprise
91.	encargo (s)	☾	charge (s)
92.	encargos financeiros	☾	charges financières
93.	encargos sociais	☾	charges sociales
94.	estado civil	●	état civil
95.	estatuto [legal]	●	statut [légal]
96.	execução [do contrato, das prestações]	●	exécution [du contrat, des prestations]
97.	falência	●	faillite
98.	fatura	●	facture
99.	faturamento	●	facturation
100.	foro	☾	médiation e arbitrage
101.	garantia [cláusula]	☾	garantie [clause]

102.	gasto (s)	●	frais
103.	grupo [das sociedades]	●	groupe [des sociétés]
104.	homologação	●	homologation
105.	honorários	●	honoraires
106.	imposto	●	impôt (s)
107.	imposto de renda	☾	revenu fiscal
108.	inadimplemento	☾	inexécution des obligations contractuelles
109.	indenização	●	indemnité
110.	infração [contratual, legal]	☾	infraction [contractuelle, légal]
111.	interpelação	☾	interpellation, sommation
112.	intervenção [judicial]	☾	intervention [judiciaire]
113.	investimento	●	investissement
114.	juiz	☾	juge
115.	jurisdição	☾	jurisdiction
116.	juro	●	taux d'intérêt
117.	juros moratórios	●	intérêt (s) moratoire (s)
118.	legislação	●	législation
119.	lei	●	loi
120.	litígio	●	litige
121.	locação [dos serviços]	☾	location, louage [d'ouvrage]
122.	lucro (s) [bruto, líquido]	●	bénéfices [brut, net]
123.	mandato	●	mandat
124.	mão de obra	●	main d'œuvre
125.	mensalidade	●	mensualité
126.	mercado	●	marché
127.	montante	●	montant
128.	multa [contratual]	●	amende [contractuelle]
129.	negligência	●	négligence
130.	nota fiscal	●	reçu fiscal
131.	notificação [judicial]	☾	notification [judiciaire]
132.	obrigação (s) [das partes]	●	obligation (s) [des parties]
133.	obrigação (s) [do contrato]	●	obligation (s) [contractuelles]
134.	obrigações trabalhistas	●	obligations des travailleurs
135.	orçamento	●	devis
136.	ordem judicial	☾	ordonnance judiciaire
137.	pagamento	●	paiement, règlement
138.	patente	●	brevet d'invention
139.	penalidade (s)	●	pénalité (s)
140.	perda [privação de algo]	●	perte
141.	perdas e danos	●	dommages et intérêts
142.	pessoa física	●	personne physique
143.	pessoa jurídica	●	personne morale
144.	prazo [contratual]	☾	délai, échéance [contractuelle]
145.	preço	●	prix
146.	prejuízo	●	préjudice
147.	prestação de serviço	●	prestation de service (s)
148.	prestador (a), contratado	☾	prestataire
149.	processo [judicial]	☾	procédure [judiciaire]
150.	produto	●	produit
151.	projeto	●	projet
152.	recibo	☾	reçu, quittance

153.	reconhecimento de firma	⊖	
154.	reembolso [dos pagamentos das prestações]	●	remboursement [des paiements des prestations]
155.	registro	●	registre
156.	regulamento	☾	règlementation, règlement
157.	reivindicação	●	revendication
158.	remuneração, pró-labore	☾	rémunération
159.	renda, rendimento	●	rente
160.	renúncia [às alterações do contrato]	●	renonciation [aux altérations du contrat]
161.	rescisão [de contrato]	●	résiliation [du contrat]
162.	responsabilidade	●	responsabilité
163.	risco	●	risque
164.	salário	●	salaire
165.	sanção (s)	●	sanction (s)
166.	sede social	●	siège social
167.	seguro-desemprego	☾	assurance chômage
168.	sigilo	☾	secret
169.	signatário	●	signataire
170.	sociedade	☾	société
171.	sociedade anônima	☾	société anonyme
172.	suspensão [total ou parcial] do serviço	●	suspension [total ou partial] du service
173.	taxa [impostos]	☾	taxe [impôts]
174.	terceiro	●	tiers
175.	testemunha	●	témoin
176.	trabalho	●	travail
177.	transação [sentido de acordos]	●	transaction [sens : accords]
178.	validade [do contrato]	●	validité [du contrat]
179.	valor [sentido de preço]	●	valeur [sens : prix]
180.	venda	●	vente

Tabela 1: Termos equivalentes português-francês ²⁴

Acrescentamos, no léxico bilíngüe acima, os símbolos correspondentes aos graus de equivalência: equivalência total ou perfeita, parcial e ausência de equivalência. Com essa classificação, optamos pela clareza do grau de equivalência entre os termos relativos aos contratos de prestação de serviços, visto que os termos expressam realidades de dois países diferentes e, dessa forma, relacionam-se muito à maneira de organização de leis da França e do Brasil. Assim, nem sempre é possível estabelecer equivalentes perfeitos – muitos deles são parciais ou ainda há a ausência de equivalência. O capítulo seguinte procederá a uma análise dos dados de nossa pesquisa bilíngüe.

²⁴ G.E: Grau de equivalência

● Equivalência total ou perfeita

☾ Equivalência parcial

⊖ Ausência de equivalência

9. Graus de equivalência terminológica português - francês nos contratos de prestação de serviços

O estabelecimento das equivalências português-francês dos termos pertinentes aos contratos de prestação de serviços permitiu-nos observar a ocorrência de diferentes graus de equivalência. Para tanto, adotamos a proposta de Dubuc (1985) sobre os graus de equivalência, apresentada no Item 2. *Terminologia Bilíngüe ou Comparada* deste trabalho. Dessa forma, analisaremos os termos pertinentes aos contratos de prestação de serviços que constituem o nosso objeto de estudo sob a ótica das três categorias propostas pelo autor: equivalência total, equivalência parcial e ausência de equivalência.

Analisamos, no presente trabalho, os termos que mais nos chamaram a atenção. Pretendemos analisar mais casos de equivalência em pesquisas futuras.

9.1 Casos de equivalência total

Consideramos que há equivalência total quando os termos equivalentes apresentam igualdade no que concerne ao conteúdo conceptual, ao nível de língua e ao uso em português e em francês. Como exemplo de equivalência total, podemos citar o par de termos *bénéfices*, em francês, e *lucro*, em português. Esses apresentam identidade de conteúdo, ou seja, designam o mesmo conceito.

Termo: <i>bénéfices</i> (Francês)
<ul style="list-style-type: none"> ★ Gain pécuniaire ou matériel réalisé dans une opération ou dans une entreprise et qui accroît l'actif du patrimoine de celui qui l'a obtenu ; se distingue des économies qui n'accroissent pas la fortune, mais l'empêchent de diminuer. (CORNU, 2002, p.108) ★ Sauf accord exprès de l'autre partie, les bénéfices du présent contrat ne pourront être cédés, ni apportés en société. (CTOF) ★ La part de chaque associé dans les bénéfices et sa contribution aux pertes se déterminent à proportion de sa part dans le capital social et la part de l'associé qui n'a apporté que son industrie est égale à celle de l'associé qui a le moins apporté, le tout sauf clause contraire. (CODE CIVIL : art. 1844-1)
Termo: <i>lucro</i> (Português)
<ul style="list-style-type: none"> ★ Proveito resultante de uma troca, com a substituição de uma riqueza de menor valor por outra de maior valor (SIDOU, 2004) ★ 1.3- Quando a contratante acordar em contrato cláusula de participação nos lucros brutos da empresa cliente, a contratante pagará mensalmente a contratada participação de 20% (vinte por cento)

destes lucros auferidos sobre a empresa cliente. (CTOP)

★ Mesmo após iniciada a construção, pode o dono da obra suspendê-la, desde que pague ao empreiteiro as despesas e **lucros** relativos aos serviços já feitos, mais indenização razoável, calculada em função do que ele teria ganho, se concluída a obra. (CÓDIGO CIVIL, art. 623)

Quanto à identidade de conteúdo, podemos afirmar que os termos das duas línguas apresentam grande coincidência de traços semânticos, o que nos permite afirmar que são equivalentes nesse sentido.

Esses termos são importantes para os contratos de prestação de serviços, pois grande parte dos contratos é feita entre uma sociedade ou uma empresa (que representa um cliente) e o prestador do serviço. Esse último tem o direito, se o tipo de serviço lhe permite, de participar nos lucros obtidos pela empresa ou sociedade por causa do serviço prestado.

No que diz respeito ao nível de língua, deve-se verificar se o corpus da pesquisa compõe-se de obras de mesma natureza e se essas obras possuem o mesmo nível de língua (registro) nos dois idiomas comparados. Nossos CTOP e CTOF constituíram-se de variados tipos de contratos de prestação de serviços redigidos, em sua maior parte, por empresas prestadoras de serviços diversos e, portanto, por especialistas na matéria. Assim, podemos afirmar que a terminologia extraída dos contratos de prestação de serviços encontra-se num mesmo nível de língua (linguagem formal, dentro do padrão jurídico – comercial).

Em relação ao uso, *bénéfices* e *lucro* são os termos mais frequentemente utilizados na área em ambas as línguas, sendo os termos-entrada ou principais dos verbetes dos dicionários e dos contratos de prestação de serviços consultados. Dessa maneira, visto que os termos apresentaram identidade quanto ao conteúdo conceptual, ao nível de língua e ao uso, concluímos que são equivalentes totais.

Na mesma situação encontram-se também os pares de termos:

0.	Termo em português	Equivalente em francês
1.	<i>acionista</i> Def.: titular de ação numa sociedade. CTOP: A CONTRATADA fornecerá aos clientes, para fins de participação nas	<i>actionnaire</i> Def.: nom donné, dans une société par actions, à l'associé propriétaire d'une ou plusieurs actions, don't la responsabilité est

	<p>assembléias gerais das companhias emitentes das ações custodiadas, o comprovante de sua condição de acionista, sempre que necessário.</p> <p>CTTJ: Entende-se por “Despesas de acionário” as despesas assumidas por ____ na competência de sua atividade de holding (com relação, notadamente, aos custos ligados à estrutura jurídica da própria BS, tais como os honorários de comunicações legais e de apresentação financeira, as gratificações por comparecimento, as despesas de assembléia, a difusão de relatórios e cartas, as cartas notadamente aos acionários, assim como os custos relativos às obrigações de __ - enquanto empresa matriz do Grupo – em matéria de apresentação e dos relatórios de atividade, inclusive no que diz respeito à consolidação no nível do Grupo).</p>	<p>limitée au montant de son apport.</p> <p>CTOF: XXX s’engage expressément à respecter scrupuleusement les dispositions légales lui applicables, et notamment la réglementation fiscale et sociale applicable à elle-même, à ses actionnaires, à ses organes et à son personnel.</p>
2.	<p><i>acordo [das partes]</i></p> <p>Def.: concordância de idéias e sentimentos. Formalizado com um contrato.</p> <p>CTOP: Os honorários serão reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerado dos serviços contratados.</p> <p>CTTJ: assistência e conselhos preliminares no que se refere a transações, contratos ou outros acordos concluídos por ou com a ajuda da Empresa.</p>	<p><i>accord [des parties]</i></p> <p>Def.: État qui résulte d'une communauté ou d'une conformité de pensées, de sentiments,</p> <p>CTOF: Ce contrat et son annexe constituent l’entièreté de l’accord des parties, et remplace tout document antérieur échangé entre les parties et relatif au présent contrat. Le présent contrat ne peut être amendé à défaut d’accord écrit des deux parties.</p>
3.	<p><i>adiantamento</i></p> <p>Def.: ato de pagar qualquer quantia por conta do que é devido por obrigação ainda não vencida, e que do pagamento final será deduzida.</p> <p>CTOP: Serão de responsabilidade da Contratante o custeio das despesas de... (transporte, hospedagem, material, comunicação, reprodução, etc.) realizadas pelo Contratado na execução dos serviços estipulados neste contrato, mediante...(reembolso, solicitação prévia por escrito, adiantamento, outra modalidade).</p> <p>CTTJ: -</p>	<p><i>avance</i></p> <p>Def.: paiement anticipé (avant terme ou même avant execution) de partie d’une dette (à titre de garantie, de prevue, de faveur, etc.); sommes versées par anticipation. Avance de salaire (avant service fait).</p> <p>CTOF: Pour toute avance de frais supérieure à ____, la Galerie devra préalablement obtenir l’accord de l’Artiste qui ne pourra cependant s’y opposer que pour des justes motifs.</p>
4.	<p><i>cláusula</i></p> <p>Def.: disposição constante de um instrumento obrigacional, definidor de seu objeto, condições e preceitos. OBS. Ordinariamente, diz-se cláusula em se tratando de contrato.</p> <p>CTOP: e, de outro lado o CLIENTE, com razão social, endereço, qualificação e número de inscrição no CNPJ definidos na proposta comercial acordam a Prestação de Serviços mediante as cláusulas e condições seguintes, às quais se obrigam:</p> <p>CTTJ: -</p>	<p><i>clause</i></p> <p>Def.: disposition particulière d’un acte juridique (convention, traité, testament ou même loi) ayant pour objet soit d’en préciser les éléments ou les modalités (prix, date et lieu d’exécution, etc.) soit de l’assujettir à un régime spécial, parfois même dérogatoire au droit commun (on parle alors de clauses spéciales).</p> <p>CTOF: Cette clause peut être complétée par toute disposition propre au client et annexée au présent contrat.</p>

5.	<p><i>contrato</i></p> <p>Def.: ajuste entre duas ou mais partes, no sentido da transferência de algum direito e ou sujeição a alguma obrigação.</p> <p>CTOP: A _____ poderá efetuar o desligamento dos TPUs que possam causar danos à rede da _____, ou suspender temporariamente a prestação do Serviço cuja utilização caracterize descumprimento das condições estabelecidas neste contrato bem como na Proposta Comercial, sem prejuízo da cobrança dos Serviços prestados.</p> <p>CTTJ: As partes reconhecem que um pagamento separado de cada Prestação Intragrupo acarretaria uma gestão particularmente complexa e onerosa, tendo em vista notadamente a natureza, a diversidade e a quantidade de serviços visados pelo presente contrato.</p>	<p><i>contrat</i></p> <p>Def.: espèce de convention ayant pour objet de créer une obligation ou de transférer la propriété. Dans la pratique, écrit destiné à constater l'accord des parties contractantes.</p> <p>CTOF: L'objet de ce contrat est de simplifier la fourniture de services de documentation technique en mettant en oeuvre les moyens d'une collaboration constructive et efficace.</p>
6.	<p><i>honorários</i></p> <p>Def.: remuneração percebida pelos que exercem profissão liberal e sem vínculo empregatício.</p> <p>CTOP: Os honorários que serão cobrados pelo CONTRATADO são: R\$ (xxx) (valor expresso) por dia, em dias de semana, durante (xxx) dias, totalizando R\$ (xxx) (valor expresso), e nos domingos ou feriados, R\$ (xxx) (valor expresso) por dia, durante (xxx) dias, totalizando R\$ (xxx) (valor expresso).</p> <p>CTTJ: Entende-se por “Despesas de acionário” as despesas assumidas por _____ na competência de sua atividade de holding (com relação, notadamente, aos custos ligados à estrutura jurídica da própria BS, tais como os honorários de comunicações legais e de apresentação financeira, as gratificações por comparecimento [...])</p>	<p><i>honoraires</i></p> <p>Def.: Rétribution accordée en échange de leurs services aux personnes exerçant une profession libérale.</p> <p>CTOF: En contrepartie de l'exécution de la mission ci-dessus visée à l'article 1, le « prestataire » percevra des honoraires d'un montant forfaitaire de € par mois, frais de déplacement sur le lieu de travail inclus, montant au prorata temporis en cas de mois partiel.</p>
7.	<p><i>legislação</i></p> <p>Def.: ciência das leis. Complexo de leis de um sistema jurídico nacional ou de uma das regiões que compõem o país. Conjunto das leis relativas a determinada área jurídica.</p> <p>CTOP: O descumprimento de quaisquer das cláusulas referentes a este contrato suscita a responsabilização do responsável, nos termos da legislação em vigor.</p> <p>CTTJ: O presente contrato é regido pela legislação francesa, de acordo com o qual deve ser interpretado.</p>	<p><i>législation</i></p> <p>Def.: Ensemble des normes juridiques dans un pays ou dans un domaine déterminé.</p> <p>CTOF: Tous droits et taxes applicables à la présente offre seront facturés en sus, éventuellement modifiés en fonction de la législation.</p>
8.	<p><i>lei</i></p> <p>Def.: expressão da vontade geral; vontade da coletividade personalizada no Estado, tendo como características essenciais a forma escrita e a publicidade.</p>	<p><i>loi</i></p> <p>Def.: toute norme ou système de normes d'ordre juridique ou extrajuridique; en ce sens, on parle de loi naturelle ou de loi morale, par opposition à la loi positive.</p>

	<p>CTOP: Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão do Contrato [...]</p> <p>CTTJ: -</p>	<p>CTOF: Les éléments de base du présent contrat ont été réunis par une commission de l'association - loi 1901 "Conseil des Rédacteurs Techniques", (adresse).</p>
9.	<p><i>orçamento</i></p> <p>Def.: ato ou efeito de avaliar, calcular, estimar em matéria financeira.</p> <p>CTOP: O pagamento dos serviços será feito em(...) parcelas de acordo com o cronograma de desembolsos e orçamento apresentado no Anexo "...", parte integrante deste contrato.</p> <p>CTTJ: controle dos custos e do orçamento;</p>	<p><i>devis</i></p> <p>Def.: état, généralement détaillé, d'ouvrages ou de travaux à exécuter, avec indication des prix, soit par nature de travail ou corps d'état...soit à forfait. *descriptif et estimatif.</p> <p>CTOF: L'ensemble des prestations fournies par le Producteur Executif dans le cadre du présent contrat est détaillé dans le devis figurant en annexe 1 de ce contrat.</p>
10.	<p><i>perdas e danos</i></p> <p>Def.: prejuízos sofridos pelo credor em consequência do inadimplemento obrigacional, e representados no que efetivamente ele perdeu e no que razoavelmente deixou de lucrar.</p> <p>CTOP: Durante a vigência do presente Contrato, podem ocorrer circunstâncias em que, por falha ou outro ato de responsabilidade da _____, o CLIENTE faça jus a reclamar perdas e danos.</p> <p>CTTJ: -</p>	<p><i>dommages et intérêts</i></p> <p>Def.: somme d'argent due à un créancier par le débiteur pour la réparation du dommage causé par l'inexécution, la mauvaise exécution ou l'exécution tardive de son obligation, et qui est en principe calculée de manière à compenser la perte subie par le créancier, et la gain dont il a été privé.</p> <p>CTOF: En cas de manquement contractuel rendant impossible la poursuite de la collaboration, chacune des parties peut, à tout moment et sans préavis, résilier la présente sans préjudice du droit de réclamer d'éventuels dommages et intérêts.</p>
11.	<p><i>venda</i></p> <p>Def.: ato de alienar certa coisa por preço certo. Elemento impartível do contrato de compra e venda.</p> <p>CTOP: Vendendo ou negociando o imóvel a preço superior ao citado, o CORRETOR receberá a diferença entre o preço estabelecido pelo CONTRATANTE e o efetivado na venda. Contudo, o CONTRATANTE não pagará o valor da comissão caso a diferença obtida seja superior a 10 % (dez por cento) do preço exposto no caput desta cláusula.</p> <p>CTTJ: as recomendações e a coordenação no que se refere às previsões orçamentárias das vendas da Empresa;</p>	<p><i>vente</i></p> <p>Def.: contrat par lequel l'une des parties, le vendeur, transmet la propriété d'une chose et s'engage à livrer celle-ci, à une autre, l'acheteur ou acquéreur, qui s'oblige à lui payer le prix.</p> <p>CTOF: L'Artiste souhaite en effet bénéficier d'un encadrement structuré pour assurer la promotion de ses œuvres tout en ayant la possibilité de gérer seul sa production. Pour sa part, la Galerie souhaite bénéficier d'une exclusivité sur la vente et l'exposition des œuvres de l'artiste.</p>

Tabela 2: Casos de equivalentes totais ou perfeitos

Há, ainda, outros termos que consideramos como equivalentes totais em nosso léxico e esses foram assinalados com o símbolo ● no campo *grau de equivalência* (G.E.).

9.2 Casos de equivalência parcial

Quando ocorre equivalência parcial, os termos da língua de partida e da língua de chegada apresentam somente alguns traços semânticos em comum. A equivalência parcial também é notada quando há diferenças de *uso* e de *nível de língua* entre as unidades terminológicas que designam o conceito em questão.

Tomemos como exemplo os termos equivalentes *médiation* e *arbitrage* (em francês) e *foro* (em português). Notamos que esses possuem a mesma função nos contratos no Brasil e na França, porém não são completamente equivalentes. De fato, essa função é designar um lugar jurídico escolhido para dirimir litígios entre as partes contratantes em ambas as realidades lingüísticas, a francesa e a brasileira. Apresentaremos a seguir as definições encontradas para os termos equivalentes:

Termo: médiation e arbitrage (Francês)
<p>★ Arbitrage : Procédure de règlement des litiges par recours à une ou plusieurs personnes privées (en nombre impair) appelées arbitres, parfois même par recours à un juge d'Etat déclaré amiable compositeur par les plaideurs. (GUILLIANT ET VINCENT, 2003, p.46)</p> <p>★ Médiation : institué par la loi n° 95-125 du 8 février 1995, la médiation permet à un juge de désigner une tierce personne, avec l'accord des parties, pour les entendre et rechercher avec elles une solution aux fins de conciliation, ses honoraires étant à la charge des parties. (GUILLIANT ET VINCENT, 2003, p.372)</p> <p>★ Article 22: médiation Clause facultative. En cas de différend, toute formule amiable susceptible de l'aplanir, avant contentieux judiciaire, sera bienvenue. Pour un contrat d'une certaine ampleur, on pourrait proposer la disposition suivante. Les parties s'engagent à tenter de résoudre à l'amiable tout différend susceptible d'intervenir entre elles, à l'occasion du présent contrat, sur la médiation de M....., qui, saisi à l'initiative de la partie la plus diligente, formulera une proposition de conciliation, dans le mois suivant sa saisine. Les frais de médiation seront supportés par moitié, par chacune des parties. (CTOF)</p> <p>★ Article 24: arbitrage Clause facultative. Plutôt que d'aller vers les juridictions judiciaires, les parties peuvent, par une clause du contrat, s'être engagées à saisir un arbitre. La formule d'arbitrage n'est sans doute pas à recommander pour des contrats de petite ou moyenne importance. En revanche, pour des opérations complexes, et éventuellement dans une perspective de confidentialité, les parties pourront prévoir une clause d'arbitrage. (CTOF)</p>

Termo: foro (Português)
<p>★ Circunscrição do juízo; a cidade ou comarca que determina a competência do juízo para a causa. (SIDOU, 2004)</p> <p>★ FORO - As partes elegem o Foro da cidade de _____, para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste contrato, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.(CTOP)</p> <p>★ DO FORO</p> <p>Cláusula 19ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de ____; (CTOP)</p> <p>★ CLÁUSULA ONZE: FORO</p> <p>Fica estabelecido o foro da cidade de _____ para dirimir questões oriundas da execução do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro foro. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato de prestação de serviço em duas vias de igual valor e teor. (CTOP)</p>

Vemos que *médiation e arbitrage* dizem respeito aos litígios que podem ocorrer entre as partes contratantes. Nas cláusulas de *médiation e arbitrage*, as partes colocam-se de acordo sobre as disposições da resolução de eventuais problemas. Assim, caso haja algum litígio, as partes podem resolvê-lo primeiramente de uma maneira amigável antes de haver uma intervenção judicial. Uma terceira pessoa, o árbitro (*arbitre*, em francês) é, nesse caso, designado pelas partes contratantes.

No corpus em português, encontramos o termo *foro*, que designa uma circunscrição jurídica destinada à solução de litígios. Essa deve ser estabelecida pelas partes contratantes no contrato brasileiro.

Em situação normal de língua, *médiation e arbitrage e foro* não seriam equivalentes de modo algum. No caso específico de contratos, esses termos acabam por assumir o estatuto de equivalentes devido à **função** que exercem nesse tipo de documento. *Foro* não significa, no caso das cláusulas dos contratos, apenas o lugar jurídico na cidade pré-definida onde serão resolvidos os eventuais litígios entre as partes contratantes, mas também traz consigo a idéia (subjacente) de *médiation e arbitrage*.

Dessa forma, esse trio de termos não apresenta os mesmos usos em francês e em português, apesar de assumirem a mesma função no contrato de prestação de serviço. Consideramos, portanto, *médiation e arbitrage e foro* como equivalentes parciais e, em algumas situações funcionais (que podem ser utilizados um pelo outro).

Apresentaremos mais alguns exemplos de equivalência parcial:

0.	Termo em português	Equivalente em francês
1.	<p><i>duração [do contrato], vigência</i> Def.: período dentro do qual a lei ou negócio jurídico produz efeito; sua dimensão temporal. CTOP: A duração deste contrato é por prazo indeterminado, todavia, havendo interesse na rescisão contratual, a parte interessada deverá notificar a outra por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias. Cláusula 23ª. Este contrato terá um período mínimo de vigência de (xxx) meses, a contar da efetuação do 1º pagamento. CTTJ: -</p>	<p><i>durée [du contrat]</i> Def.: temps prévu pour l'exécution d'une convention ou d'un contrat. CTOF: Les parties s'engagent à respecter cette obligation de confidentialité durant toute la durée du présent contrat. Article 4 : Durée du contrat - Résiliation 4.1. Le présent contrat est conclu pour une période déterminée d'un an, prenant cours le [date] et se terminant de plein droit le [date].</p>
2.	<p><i>prazo [contratual]</i> Def.: período dentro no qual não se pode exigir o cumprimento da obrigação a termo. CTOP: O presente contrato poderá ser rescindido sem qualquer motivo desde que avise a outra parte, por escrito, com um prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja qualquer indenização de qualquer espécie para ambas as partes. CTTJ: Na falta de pagamento nesse prazo, os montantes devidos serão majorados de juros por atraso com a taxa anual seguinte: EONIA + 3% calculados sobre a base de 360 dias/ano e a contar do primeiro dia seguinte à data na qual o pagamento deveria ter ocorrido.</p>	<p><i>délai, échéance [contractuelle]</i> Def.: laps de temps fixé par la loi, le juge ou la convention soit pour interdire, soit pour imposer d'agir avant l'expiration de ce temps. CTOF: Toute méconnaissance des délais stipulés à l'article 5 ci-dessus, engendrera l'obligation pour le prestataire de payer au client la somme de..... €, par jour de retard. Si le client suspend l'exécution du mandat, il proposera au rédacteur une date de reprise des travaux. L'échéance initiale sera prolongée en conséquence. Les travaux et la facturation reprendront à la date convenue.</p>
3.	<p><i>prestador (a), contratado</i> Def.: pessoa que presta um serviço mediante remuneração. CTOP: Quando da utilização dos serviços cobertos pelo presente Contrato, o Beneficiário deverá apresentar ao estabelecimento ou ao profissional prestador dos serviços, referenciados pela CONTRATADA, o Cartão de Identificação mencionado na cláusula anterior, além do próprio documento de identidade, e o comprovante de pagamento da parcela referente ao Plano de Saúde Odontológico. Se por motivo de força maior o contratado ficar impedido de assumir as obrigações ora contratadas, deverá apresentar um substituto igualmente qualificado para cumprir o contrato em todos os seus termos. CTTJ: -</p>	<p><i>prestataire</i> Def.: le débiteur d'une prestation ; celui qui la fournit. Prestataire de services CTOF: En contrepartie de la réalisation des prestations définies à l'article 1 ci-dessus, le client versera au prestataire la somme forfaitaire de..... F, ventilée de la manière suivante [...]</p>
4.	<p><i>remuneração, pró-labore</i> Def.: qualquer pagamento feito pelo empregador ao empregado, como prestação de serviço, e que pode ou não integrar-se ao salário contratual.</p>	<p><i>rémunération</i> Def.: terme générique désignant toute prestation en argent fournie en contrepartie d'un travail ou d'une activité (ouvrages, services, etc).</p>

<p>CTOP: Fornecer equipamentos, laboratórios, dependências e serviços que se fizerem necessários para a execução da consultoria, mediante remuneração.</p> <p>Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.</p> <p>CTTJ: Como remuneração das Prestações intra-grupo fornecidas por ___ à Empresa, esta última compromete-se a pagar os custos que lhe são imputáveis como gastos e despesas assumidas por ___ para fornecer as ditas prestações, em virtude das disposições do 3.2 assim como do artigo 4 abaixo citado.</p>	<p>CTOF: Rémunération</p> <p>Le prestataire sera rémunéré à la journée (à raison de 8 heures par jour) au taux de..... HT par jour ou à l'heure, au taux de HT de l'heure. Un acompte de %, déductible de la facturation finale, sera versé à la commande. Une facturation mensuelle sera effectuée.</p>
--	---

Tabela 3: Casos de equivalentes parciais

No caso dos termos apresentados acima, consideramo-los equivalentes parciais, pois há dois termos para designar um mesmo conceito em português e um só em francês, ou vice-versa. Assim, em português temos *duração* e *vigência* para explicar o tempo que dura o contrato. Em francês, temos somente *durée*. Esse termo é usado tanto para o título da cláusula que trata desse assunto, quanto no corpo do texto. Observamos que essa situação se repete com *remuneração/pró-labore* e *rémunération*.

Quando se trata de estipular o prazo do contrato ou da prestação de serviços, em português utiliza-se somente o termo *prazo [contratual]*. Já em francês há dois termos para designar o mesmo conceito: *délai* e *échéance [contractuelle]*. De fato, o termo *délai* é usado no caso dos prazos estipulados entre as partes contratantes no que concerne aos serviços contratados e *échéance* é usado em relação ao prazo contratual, o prazo estipulado para término do contrato de prestação de serviços.

Já no caso de *prestador/contratado* e *prestataire*, é um pouco diferente. O termo *prestador* ocorreu em nosso CTOP, porém com pouca frequência. Já *prestataire*, em francês, que tem a função de designar o papel da pessoa que presta o serviço, ocorreu com muita frequência no CTOF. Notamos, portanto, que *prestador* e *prestataire* designam o mesmo conceito, mas apresentam frequência de usos diferentes.

Observamos, então, que o termo *contratado* foi usado com muita frequência no CTOP e tem a função de designar a pessoa que presta o serviço, que é contratada para determinado serviço. Esse termo é da terminologia geral dos contratos e foi mais usado, em nosso corpus, que *prestador*, da terminologia específica dos contratos de prestação de serviços.

Visto que *prestador/contratado* e *prestataire* possuem a mesma função no contrato de prestação de serviços, porém apresentam usos diferentes, concluímos que são equivalentes parciais nesse sentido.

9.3 Caso de ausência de equivalência

Houve somente um caso de ausência de equivalência na pesquisa. Acreditamos que isso se deva ao fato de que muitos dos termos que compõem nosso léxico apresentam intersecção semântica suficiente para serem considerados como equivalentes parciais.

O termo não encontrado em francês foi *reconhecimento de firma*:

Termo em português
<p><i>reconhecimento de firma</i></p> <p>Def.: ato notarial, com validade <i>iuris tantum</i>, pelo qual o tabelião atesta, no próprio documento, que a assinatura nele constante é de quem a lançou, segundo confrontação com o autógrafo existente em suas notas. Prática dispensada nos documentos que tramitam pela administração pública federal, direta ou indireta. (SIDOU, 2004)</p> <p>CTOP: A CONTRATANTE reembolsará à CONTRATADA o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como formulários contínuos, impressos fiscais, trabalhistas e contábeis, bem como livros fiscais, pastas, cópias reprográficas, autenticações, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, sempre que utilizados e mediante recibo discriminado acompanhado dos respectivos comprovantes de desembolso.</p> <p>CTTJ: -</p>

Esse termo designa um procedimento brasileiro para comprovar a veracidade da assinatura de uma pessoa. Num primeiro momento, acreditamos que o equivalente de *reconhecimento de firma* fosse *vérification d'écriture*:

Termo em francês
<p><i>vérification d'écriture</i></p> <p>Def.: procédure qui a pour objet de faire reconnaître par le juge que l'écriture ou la signature d'un acte sous seing privé émanent de la personne à qui on l'attribue. (CORNU, 2002)</p> <p>CA: Article 1324 (Loi n° 2000-230 du 14 mars 2000 art. 1 Journal Officiel du 14 mars 2000)</p>

Dans le cas où la partie désavoue son écriture ou sa signature, et dans le cas où ses héritiers ou ayants cause déclarent ne les point connaître, la vérification en est ordonnée en justice. (CODE CIVIL, 2004)
--

De fato, o processo de *vérification d'écriture* pode ser feito para reconhecer a assinatura de uma pessoa, como o conceito designado em português, mas também serve para reconhecer a letra da pessoa. Em português, encontramos o termo *reconhecimento de letra* no CA:

Termo em português
<i>reconhecimento de letra</i> Def.: afirmação como autêntico, por agente público, de manuscrito. OBS. O <i>reconhecimento de letra</i> se faz inseparavelmente do <i>reconhecimento de firma</i> , ou <i>assinatura</i> . (SIDOU, 2004)

Assim, teríamos, em português, dois termos, um para designar *reconhecimento de assinatura* e outro para designar *reconhecimento de letra*, enquanto que em francês teríamos apenas um termo para os dois conceitos, *vérification d'écriture*.

Apesar dessa diferença, acreditávamos que *reconhecimento de firma* e *vérification d'écriture* pudessem funcionar como equivalentes parciais. Entretanto, ao comparar diversas definições desses termos no CA e também em *sites* especializados em Direito, percebemos que o *reconhecimento de firma* é feito, no Brasil, no cartório, é um ato notarial, que pode servir para fins múltiplos. Já na França, *vérification d'écriture* é um processo feito somente em Justiça, quando há algum problema com assinatura da pessoa. Antes que provem o contrário, a pessoa é “dona” daquela assinatura e não precisa atestar sua veracidade.

Assim, *reconhecimento de firma* e *vérification d'écriture* não são termos equivalentes e não há nenhum outro termo em francês para designar esse conceito. Pesquisamos em *sites* especializados da área jurídica definições (por meio das palavras *notaire*, *signature*, *attestation*, *vérification*, entre outras) parecidas com o conceito de *reconhecimento de firma*, mas nada foi encontrado.

Concluimos, então, que há uma ausência de equivalência para *reconhecimento de firma*, visto que o recorte da realidade francesa e brasileira é realizado diferentemente.

As conclusões finais do trabalho a que chegamos serão apresentadas a seguir, no próximo capítulo.

Considerações finais

A tradução juramentada (TJ) é vista, no Brasil e na França, como um documento oficial, a ser apresentado em Justiça, que tem o mesmo valor que o texto originalmente escrito em língua vernácula e produz efeitos legais no país da língua de chegada. Os tradutores juramentados brasileiros e franceses devem prestar juramento perante a Justiça, afirmando que traduzirão os documentos da melhor forma em relação ao texto original.

O processo de seleção dos tradutores juramentados brasileiros e franceses difere, embora se assemelhe em determinados pontos. No caso do Brasil, é feito um concurso, por meio de provas de tradução e versão, do qual podem participar todas as pessoas portadoras de diploma de ensino superior que dominem a(s) língua(s) estrangeira(s) com a(s) qual(is) pretendem trabalhar. Assim, qualquer pessoa, mesmo que não tenha formação na área de Tradução, mas possua bons conhecimentos em língua estrangeira, pode se tornar um Tradutor Público e Intérprete Comercial.

No caso da França, o processo de seleção é feito por análise de um dossiê, contendo o *curriculum vitae* detalhado do candidato, e por uma entrevista com o Procurador da República. Uma pessoa graduada em Tradução e que tenha experiência nessa área é mais valorizada. Apesar desses itens contarem a favor do candidato, não provam que a pessoa conheça aprofundadamente a língua estrangeira e que seja capaz de transitar livremente entre os dois idiomas. Assim, a falta de comprovação por meio de provas de tradução e versão é um quesito que se distingue do processo de seleção dos tradutores juramentados no Brasil e na França.

Estudamos, neste trabalho, as características dos contratos de prestação de serviços brasileiros e franceses. Notamos que o contrato brasileiro apresenta, geralmente, dados mais sucintos em relação ao contrato francês. Acreditamos que o maior detalhamento dos contratos

por parte das sociedades francesas se deva à explicitação dos dados, de modo a evitar posteriores problemas e necessidade de mediação judicial para solução de litígios.

Em nossa pesquisa sobre o léxico da tradução juramentada de contratos de prestação de serviços francês – português, verificamos que altíssimo percentual dos termos empregados em nosso corpus de estudo (CTTJ) está de acordo com a língua portuguesa do Brasil, são termos pertinentes ao domínio dos contratos e são efetivamente empregados nos contratos de prestação de serviços originalmente redigidos em português.

O contrato de prestação de serviços submetido à tradução juramentada que constituiu o CTTJ foi por nós tomado apenas como um ponto de partida em nossa pesquisa, visto a dificuldade de encontrarmos grande quantidade desse tipo de documento. Ao longo das pesquisas, no entanto, nosso objeto de estudo demonstrou-se muito abrangente, uma vez que 61% de sua terminologia estava presente no CTOP e no CA, 61% presente só no CTOP e 96% presente só no CA. Isso significa que, apesar de termos trabalhado com apenas um contrato, esse é representativo do domínio dos contratos de prestação de serviços. Esses dados também demonstram que a tradução juramentada desse contrato manteve grande proximidade em relação à terminologia de documentos originalmente redigidos em português e o tradutor demonstrou domínio dessa terminologia.

Em alguns casos, o tradutor empregou termos que são próprios do Direito brasileiro relativo a contratos, mas que não foram atestados no CTOP. Exemplos desses são: *conclusão de contrato* e *acionário*, que correspondem, respectivamente, a *firmar* ou *assinar um contrato* e a *acionista*. Esses últimos são mais frequentes em textos originalmente escritos em português do que os primeiros (pelos quais o tradutor optou). Nesse sentido, o tradutor se distanciou do uso corrente em português, porém, por outro lado, as unidades terminológicas utilizadas constam em dicionários especializados e renomados, além de serem atestados em documentos legais, tais como o Código Civil brasileiro.

Observamos ainda que, às vezes, o tradutor juramentado optou por termos que não são tão utilizados em documentos de mesma natureza escritos originalmente em português, mas isso se explica pelo fato de que esse profissional procura se manter fiel ao original, deixando transparecer elementos culturalmente marcados. Foi o caso de *mediação* e *arbitragem*, *regulamento de arbitragem*, *regulamento de mediação*.

A pesquisa bilíngüe permitiu-nos estudar os graus de equivalência mantidos entre os termos dos contratos de prestação de serviços em português e em francês. Verificamos que há, no domínio estudado, vários termos que são equivalentes totais ou perfeitos. De fato, constatamos que 80% dos termos equivalentes apresentaram igualdade de conteúdo, mesmo nível de língua e mesmo uso.

Há um número pequeno de equivalentes parciais: aproximadamente 20%. Constatamos que grande parte desses termos possui identidade de conteúdo, mas não são termos utilizados em mesmas situações nos contratos de prestação de serviços e nos discursos jurídicos brasileiro e francês. Assim, não apresentam mesmos usos.

A ausência de equivalência ocorreu apenas com um termo. Provavelmente isso se deva ao fato de que há, nas duas línguas, termos que possuem intersecção semântica suficiente para serem considerados como equivalentes parciais.

Os Códigos Civis brasileiro e francês foram-nos de grande utilidade para determinar o estatuto de termo de várias unidades lexicais e para estabelecermos as equivalências bilíngües português-francês.

Acreditamos que o *Léxico bilíngüe português-francês de termos de contratos de prestação de serviços* por nós elaborado seja de valia para o tradutor juramentado. Temos a intenção de utilizar esse léxico, bem como os dados registrados na base de dados terminológicos bilíngüe, em pesquisas futuras, que objetivamos desenvolver em nível de Doutorado.

Referências bibliográficas

- ALPÍZAR-CASTILLO, R. **El problema de las equivalencias**. In: _____. *¿Cómo hacer un diccionario científico-técnico?* Buenos Aires: Memphis, 1995.
- _____. **Reflexiones terminológicas**. In: CORREIA, M. *Terminologia, desenvolvimento e identidade nacional*. Lisboa: Colibri/ILTEC, 2002. p. 27-39.
- A-PROPOS LANGUES. Disponível em: <http://www.a-propos.fr/htm/besoins.htm>. Acesso em: 13 set. 2004.
- ATA-Association des Traducteurs Assermentées. Questions Réponses. Disponível em: <http://traducteurs.experts.free.fr/faq.html#2>. Acesso em: 13 set. 2004.
- AUBERT, F.H. *Introdução à metodologia da pesquisa terminológica bilíngüe*. São Paulo: Humanitas Publicações - FFLCH/USP, 1996a (Cadernos de Terminologia).
- _____. *Tipologia da Tradução: o caso da tradução juramentada*. São Paulo: Humanitas Publicações - FFLCH/USP, 1996b.
- _____. *Tipologia e procedimentos da tradução juramentada*. Vol. 1: Teoria, legislação, modelos e exercícios práticos. São Paulo, CITRAT/FFLCH, 1998.
- AUGER, P. **Pour une définition des marques d'usage en lexicographie**. Actes du Colloque sur l'aménagement de la langue au Québec, Mont-Gabriel, Conseil de la langue française, 7-8 dez. 1989. Disponível em: <http://www.csLf.gouv.qc.ca/Publications/pubc163/c163.html#Pour>. Acesso em: 20 jan 2007.
- _____. **Éssai d'élaboration d'un modèle terminologique/terminographique variationniste**. *TradTerm*, São Paulo, v. 7, 2001. p. 183-224.
- AUGER, P.; ROUSSEAU, L. J. *Méthodologie de la recherche terminologique*. Office de la langue française, Québec, 1978.
- AZULAY, R. *Dermatologia*. Rio de Janeiro: Koogan, 1999.
- BAKER, M. **Corpus in Translation Studies: An Overview and Some Suggestions for Future Research**, *Target* 7 (2), 1995.
- BARBIERI, J.J. *Contrats civils, contrats commerciaux*. Masson, Paris, 1995.
- BARROS, L. A. **Variation, synonymie et equivalence terminologique dans les dictionnaires de Médecine monolingues et bilingues**. *Alfa*, São Paulo, n. 43, 1999. p. 69-87.
- _____. *Curso básico de Terminologia*. São Paulo: Edusp, 2004.
- _____. *Conhecimentos de terminologia geral para a prática tradutória*. São José do Rio Preto: Novagraf Editora, 2007.
- BARROS, L. A. SILVA, F. F. **É possível a equivalência perfeita português-francês entre termos do domínio da Dermatologia?** *Revista Estudos Lingüísticos*, Campinas, v. XXXIV, 2005.
- BERBER SARDINHA, A. P. *Lingüística de corpus*. São Paulo: Manole, 2004.
- BIDERMAN, M. T. *Teoria lingüística: lingüística quantitativa e computacional*. 2ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

- BOUTIN-QUESNEL, R. et al. *Vocabulaire systématique de la terminologie*. Québec: Publications du Québec, 1985 (Cahiers de l'Office de la langue française).
- BRAUDO, S. *Dicionário de Direito Privado português- francês*, 2002. Disponível em: www.artnet.com.br/~lgm/down16.doc. Acesso em: 05 jan. 2007.
- BRUNET, É. **Hyperbase, Manuel de référence, version 5.0**. CNRS-INaLF, UPRESA Bases, corpus et langage, 2000.
- CABRÉ, M. T. *La terminología: teoría, metodología, aplicaciones*. Barcelona: Antártida, Empúries, 1993.
- _____. *La Terminologie : Théorie, méthode et applications*. Traduit du catalan et adapté par CORMIER, M. C. et HUMBLEY, J. Arman Colin, Paris et Les Presses de l'Université d'Ottawa, Ottawa, 1998.
- _____. **Una nueva teoría de la terminología: de la denominación a la comunicación**. In : *La Terminología: representación y comunicación*. Universitat Pompeu Fabra, Barcelona, 1999, p. 109 – 127.
- CABRILLAC, R. *Dictionnaire du vocabulaire juridique*. Paris: Litec Groupe LexisNexis, 2002.
- CAMPBELL, A. S. **Tradutores Públicos e Traduções Juramentadas no Brasil**. In: RÓNAI, P. et al. *A Tradução Técnica e seus Problemas*. São Paulo: Editora Álamo, 1983.
- CODE CIVIL. Paris: Dalloz, 2004.
- CODE DU TRAVAIL. Paris: Dalloz, 2003.
- CÓDIGO CIVIL. Disponível em: <http://www.interlegis.gov.br>, 2004. Acesso em: 30 maio 2007.
- CORNU, G. *Vocabulaire juridique*. Paris: Quadrige, 2002.
- CUSIN-BERCHE, F. *Les mots et leurs contextes*. Paris: Presses Sorbonne Nouvelle, 2003.
- DECRETO Nº 13609, de 21 de outubro de 1943. Disponível em: <http://www.translate.com.br/DECRETO%2013609-43.htm>. Acesso em: 09 jul. 2007.
- DELEBECQUE, P. DUTILLEUL, F.C. *Contrats civils et commerciaux*. Paris: Editions Dalloz, 2002.
- DEPECKER, L. *Entre signe et concept*. Paris: Presses Sorbonne Nouvelle, 2002.
- DICIONÁRIO *Aurélio Eletrônico Século XXI*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Lexicom Informática, 1999. CD-ROM, versão 3.0.
- DICIONÁRIO *Houaiss Eletrônico*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. CD-ROM, versão 1.0.
- DICTIONNAIRE HACHETTE. Paris: Hachette, 2004.
- DINIZ, M. H. *Dicionário Jurídico*. São Paulo: Saraiva, 1998.
- DUBUC, R. *Manuel pratique de terminologie*. 2ªed. Québec: Linguatex, 1985.
- ESTOPÀ, R. *Extracció de terminologia: elements per a la construcció d'un SEACUSE (Sistema d'Extracció Automàtica de Candidats a Unitats de Significació Especialitzada)*. Barcelona: Universitat Pompeu Fabra, Institut Universitari de Linguística Aplicada. 1999. Tese de Doutorado.
- GOUADEC, D. *Terminologie: constitution des données*. Paris: AFNOR, 1990.

GROUPE DE TRAVAIL TERMINOLOGIE ET DOCUMENTATION. Conférence des Services de Traduction des Etats de l'Europe Occidentale (CST). *Recommandations relatives à la terminologie*, Berne: Chancellerie de la Confédération, 1990.

GUILLIEN, R. VINCENT, J. *Lexique des termes juridiques*. Paris: Dalloz, 2003.

HADI, M.A. *L'agrément du traducteur assermenté em droits français et genevois*. Disponível em: www.tradulex.org/Actes2000/abdelhadi.pdf. Acesso em: 13 set. 2004.

IPSIS LITTERIS. Boletim da Associação Profissional dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais do Estado de São Paulo. Ano 2, nº 6, 2002.

KRIEGER, M.G., FINATTO, M. J.B. *Introdução à Terminologia: teoria e prática*. São Paulo: Editora Contexto, 2004.

LE PETIT LAROUSSE. Paris: Editions Larousse, 2006.

LE NOUVEAU LITRE électronique. Disponível em: <http://www.nouveaulitre.fr/>, 2006. Acesso em : 02 agos. 2007.

LE PETIT ROBERT électronique. Electronic Publishing, 1997. CD-ROM.

LERAT, P. *Les langues spécialisées*. Paris: Linguistique Nouvelle, 1995.

LE TRESOR DE LA LANGUE FRANÇAISE informatisé. Disponível em: <http://atilf.atilf.fr/tlf.htm>, 2002. Acesso em: 02 agos. 2007.

L'ISALARIAT DE A à Z. Disponível em: http://www.isalariat.fr/isalarie/isalariat_a_z.asp. Acesso em: 02 nov. 2004.

LOPES DE SÁ, A. M. *Dicionário de Contabilidade*. São Paulo: Editora Atlas, 1995.

OUIMET, N. *Lexique sur les prestations de services*, 2002. Disponível em: www.translationbureau.gc.ca/publications/documents/lex_autre_other_servic.pdf. Acesso em: 06 fev. 2006.

PAVEL, S. NOLET, D. *Manual de terminologia*. Disponível em: www.translationbureau.gc.ca. Acesso em: 10 jan. 2006. Hull: Ministério de Obras Públicas e Governamentais do Canadá, 2002.

RONDEAU, G. *Introduction à la terminologie*. 2e.ed. Québec: Gaëtan Morin, 1984.

SANDRONI, P. *Novo Dicionário de Economia*. São Paulo: Editora Best Seller, 1994.

SAÚDE. São Paulo: Editora Azul, julho de 1997, nº 166, p.49 e 54.

SIDOU, J.M.O. *Dicionário Jurídico*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

SILVA, D.P. *Vocabulário Jurídico*. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

SZENDE, T. **Problèmes d'équivalence dans les dictionnaires bilingues**. In: BÉJOINT, H.; THOIRON, P. *Les dictionnaires bilingues*. Louvain-la-Neuve: Duculot, 1996.

THOIRON, P. *Les dictionnaires bilingues*. Louvain-la-Neuve: Duculot, 1996.

VEGA, M.A. **Terminología y traducción**. In: CABRÉ, T., (ed.). *Jornada Panllatina de Terminología*. Barcelona: Institut Universitari de Lingüística Aplicada, 1996, p. 65-71.

VENOSA, S.S. *Direito Civil: Contratos em Espécie*. São Paulo: Editora Atlas, 2003.

WÜSTER, E. *Norme Internationale ISO 1087*. Barcelona: Universitat de Barcelona, 1996.

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO

Autorizo a reprodução deste trabalho.

São José do Rio Preto, 03 de setembro de 2007

Gildaris Ferreira Pandim

Candidatos a termos do CTTJ

0.	Candidatos a termos CTTJ
1.	abastecimento
2.	ação (bolsa de valores)
3.	acesso
4.	acionário
5.	acordo
6.	aditamento
7.	administração
8.	agência
9.	ajuste
10.	aluguel
11.	apresentação
12.	aquisição
13.	arbitragem
14.	artigo
15.	assinatura
16.	assistência
17.	assistência operacional técnica
18.	atividade
19.	atraso
20.	atribuição
21.	auditoria interna
22.	auditoria operacional
23.	avaliação
24.	aviso de recebimento
25.	aviso prévio
26.	balanço
27.	banco
28.	base de cálculo
29.	bens
30.	bens de equipamento
31.	bolsa [de valores]
32.	câmbio
33.	campanha publicitária
34.	capital
35.	característica
36.	carta registrada com aviso de recebimento (AR)
37.	centralização
38.	circuitos de abastecimento
39.	cliente
40.	cobertura
41.	comércio
42.	compra
43.	comunicação
44.	conclusão de contrato
45.	concorrência

46.	condicionamento
47.	conferência
48.	conflito
49.	conjunto
50.	conselho de administração
51.	consolidação
52.	consultor externo
53.	contabilidade
54.	contato
55.	contexto
56.	contrato
57.	contrato de prestação de serviços
58.	contrato de vendas
59.	controle de qualidade
60.	convenção
61.	conversão
62.	cooperação
63.	coordenação
64.	crédito
65.	crescimento de mercado
66.	crescimento externo
67.	crescimento interno
68.	criação
69.	custo(s)
70.	definição
71.	departamento
72.	depósito
73.	desenvolvimento
74.	despesa(s)
75.	devedor
76.	direito (francês, brasileiro)
77.	direito de registro
78.	direito(s) (no sentido de taxas, impostos, algo para ser pago)
79.	diretiva
80.	diretor geral
81.	diretor presidente
82.	dirigente
83.	duração do contrato
84.	edição
85.	embalagem
86.	empregado
87.	empresa
88.	encargo
89.	encargos sociais
90.	entrepasto
91.	estabelecimento(s) de crédito
92.	estipulação
93.	estoque
94.	estratégia
95.	estudo de mercado
96.	execução do contrato

97.	exercício social
98.	exigência
99.	expatriações
100.	exportação
101.	fatura
102.	faturamento
103.	finanças
104.	financiamento
105.	fiscalização
106.	fórmula aplicável
107.	gasto(s)
108.	gestão
109.	grupo
110.	holding
111.	honorário
112.	implantação
113.	imposto
114.	indicadores-chave
115.	informação
116.	informática
117.	instrumento
118.	interventor
119.	investimento
120.	joint-ventures
121.	juro
122.	know-how
123.	legislação
124.	legislação fiscal
125.	lei aplicável
126.	lobbying
127.	mão de obra
128.	marca comercial
129.	marketing
130.	markup
131.	mecenato
132.	mediação
133.	mercado
134.	mídia
135.	missão
136.	modelo
137.	montante
138.	negociação
139.	norma
140.	notificação
141.	nulidade parcial
142.	obrigação (s)
143.	operação
144.	operação comercial
145.	orçamento
146.	organismos externos
147.	padrão
148.	pagamento

149.	participação
150.	patente
151.	peça de reposição
152.	pesquisa
153.	peçoal qualificado
154.	planejamento
155.	planificação
156.	planos de investimento
157.	política
158.	prazo
159.	preço
160.	prestação
161.	prestação de serviço
162.	prestação de serviços intra-grupo
163.	prestação intra-grupo
164.	procedimento administrativo
165.	procedimento contábil
166.	produção
167.	produto
168.	projeto
169.	promoção
170.	prospectiva técnica
171.	proteção das marcas
172.	quota-parte
173.	realização
174.	recomendação
175.	recurso(s) humano(s)
176.	registro de comércio
177.	regulamento de arbitragem
178.	regulamento de mediação
179.	remuneração
180.	rescisão
181.	risco
182.	salário
183.	saldo
184.	secretariado jurídico
185.	sede
186.	sede social
187.	seguro
188.	seminário
189.	serviço
190.	sistema
191.	sociedade
192.	sociedade anônima
193.	software
194.	subscrição
195.	supervisão
196.	suportes materiais
197.	taxa
198.	técnica
199.	tecnologia
200.	trabalho

201.	transação
202.	treinamento
203.	validade
204.	valor
205.	valor-agregado
206.	valorização
207.	venda
208.	voto

Candidatos a termos do CTOP

0.	Candidatos a termos CTOP
1.	abatimento
2.	abertura de empresa
3.	abertura e movimentação de contas
4.	abuso
5.	ação [bolsa de valores]
6.	ação de execução
7.	ação de terceiros
8.	ação judicial
9.	aceitação
10.	acidente de trabalho
11.	acionista
12.	ações custodiadas
13.	ações em depósito
14.	ações ilegítimas
15.	ações nominativas
16.	acordo [das partes]
17.	acordo expresso
18.	acréscimo [no preço do serviço]
19.	adendo [contratual]
20.	adiantamento
21.	adicional (anual)
22.	adimplemento
23.	aditamento
24.	administração
25.	administração de empresas
26.	administração financeira
27.	administrador
28.	administrador autônomo
29.	admissão contratual
30.	advogado
31.	alteração contratual
32.	alteração nos termos do contrato
33.	alvará
34.	anuência (de ambas as partes)
35.	aplicação [de markup / financeira]
36.	aplicativo
37.	aprovação
38.	arbitro; juiz

39.	área contábil
40.	área de imposto de renda
41.	área fiscal
42.	área trabalhista e previdenciária
43.	artigo
44.	aspecto contábil
45.	aspecto técnico
46.	assembléia geral
47.	assinatura
48.	associação
49.	atendimento médico-hospitalar
50.	atividade
51.	ato
52.	ato ilícito
53.	atos de assessoria
54.	atos normativos
55.	auditoria
56.	autenticação
57.	autor
58.	autorização escrita
59.	aviso de férias
60.	aviso de recebimento
61.	aviso prévio
62.	balancete (mensal)
63.	balanço [sentido comercial]
64.	balanço extraordinário
65.	balanço geral anual
66.	balanço patrimonial
67.	banco [sentido comercial]
68.	banco de dados
69.	beneficiário [do serviço]
70.	benefício mensal
71.	benefício patrimonial
72.	boleto bancário
73.	boleto de pagamento
74.	bolsa [de valores]
75.	borderô de prestação de contas/ de cobrança
76.	cadastro estadual
77.	caixas de registro
78.	calculo proporcional
79.	cancelamento (do contrato)
80.	cancelamento [do contrato]
81.	capital
82.	caput
83.	carga tributaria
84.	carta protocolada
85.	carta registrada com aviso de recebimento (AR)
86.	carteira de identidade
87.	cartório de registro de títulos e documentos
88.	causa
89.	cédula de identidade
90.	certidão negativa

91.	certificado de assiduidade
92.	cessão
93.	circunscrição
94.	cláusula
95.	cláusula penal
96.	cliente
97.	cobertura [de riscos]
98.	cobertura assistencial
99.	cobrança bancaria
100.	cobrança dos serviços
101.	cobrança judicial
102.	código civil novo código de processo civil
103.	comando eletrônico
104.	comissão
105.	compra
106.	compra e venda de mercadorias
107.	comprador
108.	compromissos financeiros
109.	comprovação de pagamento
110.	comprovação de recebimento
111.	comprovação de rendimento
112.	concordata
113.	concorrência
114.	condição de acionista / de administrador
115.	condições de execução do serviço
116.	condições de pagamento
117.	condições de serviço
118.	condições gerais
119.	conselho federal de contabilidade
120.	consentimento
121.	considerações gerais
122.	considerações legais
123.	consultoria técnica
124.	conta bancaria
125.	conta corrente
126.	contabilidade
127.	contestação
128.	contratação do serviço
129.	contratado
130.	contratante
131.	contrato
132.	contrato de prestação de serviços
133.	contrato de venda
134.	convenção
135.	correção monetária
136.	correção salarial
137.	corretor
138.	crédito
139.	credor
140.	custo(s)
141.	custódia [fungível]

142.	dados técnicos
143.	dano (s)
144.	data do vencimento
145.	declaração de rendimentos da pessoa
146.	declaração do imposto de renda
147.	decreto
148.	delegação
149.	demissão
150.	desconto
151.	despesa (s) [processuais]
152.	destinatário
153.	devedor [dos custos]
154.	dever
155.	dilação
156.	direito [francês, brasileiro].
157.	direito(s) (no sentido de taxas, impostos, algo para ser pago).
158.	disposições gerais
159.	dívida
160.	dividendos
161.	do foro
162.	documentação (fiscal contábil).
163.	documento de identidade
164.	documentos contábeis
165.	documentos necessários
166.	documentos originais
167.	dolo
168.	domicílio
169.	duplicata de serviços
170.	duração [do contrato]
171.	efeitos legais
172.	emolumento (s)
173.	empregado [de uma empresa]
174.	emprego
175.	empresa
176.	empréstimo
177.	encargo (s)
178.	encargos financeiros
179.	encargos mensais
180.	encargos sociais
181.	encargos trabalhistas
182.	escritório
183.	escrituração contábil
184.	escrituração fiscal
185.	estado civil
186.	estatuto [legal]
187.	ética profissional
188.	execução [do contrato]
189.	falência
190.	falta de cumprimento
191.	falta de pagamento
192.	fatura

193.	faturamento
194.	fiscalização tributaria
195.	folha de pagamento
196.	foro
197.	foro de eleição
198.	funcionário
199.	garantia [cláusula]
200.	gasto(s)
201.	grupo
202.	guia de recolhimento
203.	guias de imposto
204.	homologação
205.	honorário
206.	imposto
207.	imposto de renda
208.	inadimplemento
209.	indenização
210.	infração (contratual, legal, fiscal)
211.	infrator
212.	interesse (s) plural com este sentido
213.	interpelação
214.	intervenção [judicial]
215.	investimento
216.	jornada de trabalho
217.	jurisdição
218.	juro
219.	juros cumulativos / moratórios
220.	know-how
221.	legislação
222.	legislação aplicável / em vigor / tributaria / vigente
223.	lei
224.	lei ordinária
225.	litígio
226.	locação [dos serviços]
227.	lucro (s) [bruto, líquido]
228.	mandato
229.	mão de obra
230.	matéria prima
231.	mensalidade
232.	mercado
233.	ministério publico
234.	montante
235.	multa (contratual, rescisória, moratória)
236.	negligência
237.	negociação
238.	nota fiscal
239.	notificação extrajudicial
240.	obrigação (s) [das partes]
241.	obrigação (s) [do contrato]
242.	obrigações trabalhistas
243.	orçamento
244.	ordem judicial

245.	padrão de qualidade
246.	pagamento
247.	patente
248.	penalidade (s)
249.	perdas e danos
250.	perícia
251.	pessoa jurídica
252.	plano contratual
253.	poder publico
254.	prazo [contratual]
255.	preço
256.	prejuízo
257.	prestação de serviço
258.	prestador, prestadora (mais usado contratado, a)
259.	previdência social
260.	pro rata die
261.	pro rata tempore
262.	processo administrativo
263.	processo, procedimento (judicial)
264.	procurador
265.	produto
266.	projeto
267.	pró-labore (remuneração por serviço prestado)
268.	protocolo
269.	provedor
270.	providencia judicial
271.	receita federal
272.	recibo
273.	reconhecimento de firma
274.	reembolso
275.	regime tributário
276.	registro do comércio
277.	registro fiscal
278.	regulamentação legal
279.	regulamento
280.	reivindicação
281.	relação contratual
282.	remuneração
283.	renda, rendimento
284.	renúncia
285.	representante legal
286.	rescisão [de contrato]
287.	responsabilidade (civil, legal)
288.	risco
289.	salário
290.	sanção (s)
291.	sede (social)
292.	seguro desemprego
293.	sentença [judicial]
294.	serviços de empreitada
295.	servidor
296.	sigilo

297.	signatário
298.	sociedade
299.	sociedade anônima
300.	sub-contratação
301.	suspensão (total ou parcial) do serviço
302.	taxa [anual; tributo, imposto]
303.	terceiro
304.	termo aditivo
305.	termo de adesão
306.	termos (do contrato)
307.	testemunha
308.	trabalho
309.	tradução
310.	transação [sentido de acordos]
311.	tribunal do comércio
312.	validade [do contrato]
313.	valor (sentido de preço)
314.	venda
315.	vigência
316.	voto

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)